



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2017 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme dispõe a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e, Secretário Executivo dos Conselhos afins da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 13 de março de 2017

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:D071B822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 077/17

PORTARIA Nº 077, de 13 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jane Rose de Souza Castelo, portador (a) da C. de Identidade nº. 395.711 e inscrito no CPF/MF sob nº. 202.474.194-00, para exercer o Cargo de Controladora Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:CBDC589C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 078/17

PORTARIA Nº 078, de 13 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo para compor a Comissão Técnica que irão compor o monitoramento do Plano Municipal de Educação:

- Thamires Cunha de Araújo – Coordenadora Local do PAR – SMEC
- Maria das Graças Félix Cunha Braga – Técnica Pedagógica – SMEC
- Maria Alice da Costa Avelino Silva - Técnica Pedagógica – SMEC

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:E5594F5F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/17****PORTARIA Nº 079**, de 11 de janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para o exercício de 2017, a qual será composta dos seguintes servidores:

1) JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA (Presidente)

CPF:102.973.154-39

2) : TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA (MEMBRO)

CPF :076.264.864-39

3) EDJARLE FERREIRA DA SILVA (MEMBRO)

CPF: 938.735.224-20

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação o Servidor JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA, e a função de pregoeiro será exercida pela servidora TERENCEIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:4A1D8409**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL****SETOR DE LICITAÇÕES****RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao do TCE-RN, teve como vencedora a licitante: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06.07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 Valor Global Mensal Estimado R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Valor Global Anual Estimado R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Valor Global da Instalação/Migração/Conversão e**

Treinamento: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **ADJUDICADO** em 22/02/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:2A0D3D64**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao do TCE-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06.07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 Valor Global Mensal Estimado R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Valor Global Anual Estimado R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Valor Global da Instalação/Migração/Conversão e Treinamento: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).** Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 23/02/2017,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTUTLEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:AED23948**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 001/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL)**

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 001/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 144.900,00** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Itens vencidos 01, 02, 03, 04, 05, 06.07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Valor Global Mensal Estimado R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Valor Global Anual Estimado** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **Valor da Instalação/Migração/Conversão e Treinamento:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Assinaturas** em 01/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Keilla Taise Lopes de Matos CPF sob o nº. 009.044.054-43

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3BB8AF4B

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria contábil, destinadas a prefeitura municipal de Afonso Bezerra, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, teve como vencedora a licitante: **LOPESOFIT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA ME CNPJ Nº 00.941.001/0001-30, vencedora do item, 01 Valor Mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor Global Estimado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). ADJUDICADO em 22/02/2017.**

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F40B840C

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria contábil, destinadas a prefeitura municipal de Afonso Bezerra, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, teve como vencedora a licitante. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **LOPESOFIT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA ME CNPJ Nº 00.941.001/0001-30, vencedora do item, 01 Valor Mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor Global Estimado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.**

Afonso Bezerra/RN, 23/02/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C7EA7C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 002/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** LOPESOFIT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ nº CNPJ Nº 00.941.001/0001-30, **OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentaria:**

02.003.04.122.0003.2007.33.90.39. **VALOR ESTIMADO:** valor mensal R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais) e valor total R\$ 90.000,00. (noventa Mil Reais). **Assinaturas** em 01/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Marcos Cezar Cavalcante de Matos, CPF sob o nº. 763.455.214-34.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3C1AACDE

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem as festividades carnavalesca de 2017, teve como vencedoras as empresas licitantes: **I J C DE ARAUJO BRAGA, CNPJ Nº 09.635.182/0001-41, FRANCISCO C. AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, vencedora dos itens 01, PALCO, valor unitário, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 02, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, valor unitário, R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), global , R\$ 11.000,00 (onze mil reais). 05, PORTICO, valor unitário, R\$ 900,00 (novecentos reais), global , R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Totalizando o valor global dos três itens, R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). FRANCISCO C. AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, vencedora dos itens, 03 ILUMINAÇÃO, valor unitário, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 04 GERADOR valor unitário, R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), global, R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor global dos dois itens, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor global dos dois licitantes, quatro diárias dos itens, 01, 02, 03, 04 e 05, **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ADJUDICADO em 23/02/2017.****

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:01486CA7

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem as festividades carnavalesca de 2017. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório

em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **I J C DE ARAUJO BRAGA, CNPJ Nº 09.635.182/0001-41, FRANCISCO C. AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57**, vencedora dos itens 01, **PALCO**, valor unitário, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 02, **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, valor unitário, R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), global, R\$ 11.000,00 (onze mil reais). 05, **PORTICO**, valor unitário, R\$ 900,00 (novecentos reais), global, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Totalizando o valor global dos três itens, R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **FRANCISCO C. AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57**, vencedora dos itens, 03 **ILUMINAÇÃO**, valor unitário, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 04 **GERADOR** valor unitário, R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), global, R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor global dos dois itens, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor global dos dois licitantes, quatro diárias dos itens, 01, 02, 03, 04 e 05, **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 23/02/2017

FRANCISCO FÉLIX DAS CHAGAS BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0E9B3C25

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 003/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** I. J. C. DE ARAÚJO BRAGA- ME, CNPJ Nº 09.635.182/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE 2017. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL :R\$ 20.600,00**(vinte mil e seiscentos reais). vencedora dos itens 01, **PALCO**, valor unitário, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 02, **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, valor unitário, R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), global, R\$ 11.000,00 (onze mil reais). 05, **PORTICO**, valor unitário, R\$ 900,00 (novecentos reais), global, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Assinaturas** em 24/02/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Isaque José Carvalho de Araújo Braga- CPF: 085.655.184-85

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:500F64C1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 003/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** FRANCISCO C. AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREMAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE 2017. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:R\$ 8.400,00**(oito mil e quatrocentos reais). Vencedora dos itens, 03 **ILUMINAÇÃO**, valor unitário, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 04 **GERADOR** valor unitário, R\$ 1.100,00 (hum mil e cem

reais), global, R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Assinaturas** em 24/02/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Francisco Canindé de Azevedo. CPF nº 065.474.034-83.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DF3F678F

LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 004/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN, teve como vencedoras as empresas licitantes: **FERREIRA E PESSOA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.167.936/0001-03**, dos itens, 06, 07, 20, 23 e 41, valor global dos itens vencidos. **R\$ 281.546,40** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02**, dos itens, 01, 03, 04, 10, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 39, valor global dos itens vencidos. **R\$ 530.181,39** (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**, dos itens, 02, 11, 12, 15, 16, 19, 36, 37, 40, e 42, valor global dos itens vencidos. **R\$ 437.196,00** (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais). **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, dos itens, 05, 08, 09, 18, 21 e 26, valor global dos itens vencidos. **R\$ 222.345,50** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Percebendo-se o valor global dos quatro licitantes, correspondente a: **R\$ 1.471.269,29** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). **ADJUDICADO** em 10/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:EEA896D6

LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 004/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **FERREIRA E PESSOA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.167.936/0001-03**, dos itens, 06, 07, 20, 23 e 41, valor global dos itens vencidos. **R\$ 281.546,40** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02**, dos itens, 01, 03, 04, 10, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 39, valor global dos itens vencidos. **R\$ 530.181,39** (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**, dos itens, 02, 11, 12, 15, 16, 19, 36, 37, 40, e

42, valor global dos itens vencidos. **R\$ 437.196,00** (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais). **C A DE FARIAS - ME**, CNPJ Nº **14.115.425/0001-50**, dos itens, 05, 08, 09, 18, 21 e 26, valor global dos itens vencidos. **R\$ 222.345,50** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Percebendo-se o valor global dos quatro licitantes, correspondente a: **R\$ 1.471.269,29** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 13/03/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:89180B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2017**

Portaria Nº 070/2017 Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Transporte, deste Município a Sra. Ana Michelly Sávia de Carvalho Lima, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. Ana Michelly Sávia de Carvalho Lima, CPF 048.661.024-11, RG 2.039.879 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1, **Secretaria Municipal de Transporte**, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:17702DF4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Tesoureira, deste Município a Sra. Fernanda de Oliveira Pinto, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. Fernanda de Oliveira Pinto, CPF 082.599.534-55, RG 2.797.219.879 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1, Tesoureira, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:A8D7B76B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município a Sra Francisca Carmem da Silva Nascimento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **Francisca Carmen da Silva Nascimento**, CPF: 943.196.344-20 e RG: 935.708 SSP/RN, para o Cargo Comissionado, **CC-2 Cordenadora Geral**, **lotada na Secretaria Municipal de Transporte**, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:D8E2129E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-1 Secretário de Esporte, Turismo e Lazer deste Município, o Sr. Wilton Fagne Ferreira Pereira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o Sr. **Wilton Fagne Ferreira Pereira**, CPF 035.237.504-31, RG nº 1.890.205 – SSP/RN, do Cargo comissionado, **CC-1 Secretário de Esporte, Turismo e Lazer**, deste Órgão Público Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:7361737C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomear para o Cargo Comissionado CC-1 Tesoureiro deste Município, o Sr. Wilton Fagne Ferreira Pereira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, o Sr. **Wilton Fagne Ferreira Pereira**, CPF 035.237.504-31, RG nº 1.890.205 – SSP/RN, para o Cargo comissionado, **CC-1 Tesoureiro**, deste Órgão Público Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:99C1BFEF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-6 Assessor Especial, deste Município o Sr. Reginaldo Rocha de Oliveira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr. Reginaldo Rocha de Oliveira, CPF 061.682.934-50, RG: 1.596.885 SSP/RN, para o Cargo comissionado, **CC-6 Ass. Especial, Lotado na Sec. Mul. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos**, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DB0AA010

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2017**

Água Nova – RN, 01 de março de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Meio Ambiente deste Município, a Sr.ta Ionária Ronaya Souza de Carvalho, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ta Ionária Romaya Souza de Carvalho, CPF 062.719.054-55, RG 2.391.013 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1, Secretária Municipal de Meio Ambiente, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:14DF1742

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017,03,12-001**

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1303-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (Otorrinolaringologista) para a paciente Brenda Luana Cavalcante Feitosa, CPF 116.187.274-43 e RG 3.361.053 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Sanharão – Zona Rural deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA CNPJ (MF) Nº 09.398.447/0001-35**, no valor total de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 13 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:47992C65

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017,03,12-001**

DISPENSA Nº 1303-001/2017

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS – CONSULTA COM
OTORRINOLARINGOLOGISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1303-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA CNPJ (MF) Nº 09.398.447/0001-35**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (Otorrinolaringologista) para a paciente Brenda Luana Cavalcante Feitosa, CPF 116.187.274-43 e RG 3.361.053 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Sanharão – Zona Rural deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 13 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:15FF9D6B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.12-001

DISPENSA Nº 1303-001/2017**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS –
CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (Otorrinolaringologista) para a paciente Brenda Luana Cavalcante Feitosa, CPF 116.187.274-43 e RG 3.361.053 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Sanharão – Zona Rural deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA CNPJ (MF) Nº 09.398.447/0001-35

VALOR TOTAL R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova/RN, 13 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:CF34CBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais **CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 024/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** ao(a) servidor(a) **MARIA DAS MERÇES GONÇALVES NETA**, Matrícula. n.º 354, ocupante do cargo de Professor PI B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:57D61D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal; **CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ANDRADE**, Matrícula nº 193, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 37 (trinta e sete), a ser gozada de 23 de fevereiro a 31 de março de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D29962C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de n.º 879, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO decisão judicial Processo n.º 0100205-15.2013.8.20.0110;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO MORAIS PEREIRA**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **SEPULTADOR Prefeitura**, sob o n.º de inscrição **200643**.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4ED3A61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228, DE 10 DE MARÇO DE 2017 - CORREÇÃO

PORTARIA N.º 228, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0005/2017 e com base no parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO o teor do art. 87 da Lei 8.666/93 e do art. 300 do Código de Processo Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** de participar de licitação junto a Prefeitura Municipal de Alexandria, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3E049AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial n.º 012/2017 no dia 27 de março de 2017 as 09:00 h, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos n.º 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 13/03/17.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:88F739EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 013/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial n.º 013/2017 no dia 27 de março de 2017 as 10:30 h, objetivando a Locação de Trator para corte de terra de pequenos agricultores deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos n.º 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 13/03/17.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:8322A385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial n.º 014/2017 no dia 27 de março de 2017 as 14:00 h, objetivando o fornecimento de Material Pedagógico destinado ao Projeto Brincando com Esporte deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos n.º 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 13/03/17.

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:36484349**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** as empresas, ELIAS AVELINO DOS DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, acima com o valor global de **R\$ 443.706,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e seis reais e dez centavos)**, e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.167.936/0001-03, com valor global de R\$ 152.489,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), vencedoras do pregão mencionado haja visto que foram as melhores propostas apresentadas.

Angicos/RN, 13 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:F5CEA1E5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017***Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Andrea Furini Pessoa da Câmara**, portadora do RG nº 1.286.660 ITEP-RN e Inscrito no CPF nº 838.543.634-00, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico/CC2, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de março de 2017.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:F373A4E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017***Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Eudes Junior**, portador do RG nº 002.600.668SSP-RN e CPF nº 079.404.524-36, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:1A4433A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017***Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Tonyzette Darlyton da Silva**, portador do RG nº 2844283 SSP-RN e CPF nº 090.857.244-14, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca Pública/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:124501BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 13 DE MARÇO DE 2017***Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constitui o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2018 e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, titular e suplente, respectivamente:

Membros Representantes dos Profissionais de Saúde

01	Profissionais de Saúde	
	Titular	Kelia Regina Azevedo
02	Suplente	Angélica Maria Queiroz Fonseca
	Titular	Tatianne Trindade da Silva
	Suplente	Dulcineide Monteiro Lino

Membros Representantes do Governo

03	Secretaria Municipal de Saúde	
	Titular	Nataly da Cunha Felipe de Souza
	Suplente	Taíze Trindade da Silva
	Secretária Executiva	Lilian Arruda Felipe Freire

04	Secretaria Municipal de Educação	
	Titular	Tonyzette Darlyton da Silva
	Suplente	Priscyanny Grazielly Ferreira Lopes

Membros Representantes dos Usuários

05	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angicos	
	Titular	Almir Medeiros da Cunha
	Suplente	Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira

06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Angicos	
	Titular	Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo
	Suplente	Francisco Paulo da Silva

07	Paróquia de São José dos Angicos	
	Titular	Jacatuna Lopes de Araújo
	Suplente	Natalia Tuany de Souza R. de Macêdo

08	Primeira Igreja Batista de Angicos	
	Titular	José Gilmar Tomaz da Silva
	Suplente	João Maria Martins Bezerra

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:12B14D14

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.056 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - As contratações a que se refere esta lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência às situações de calamidade pública e a garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;
- II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;
- III - desfalques no quadro de professores e demais servidores;
- IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;
- V - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
- VI - dar continuidade a execução de convênios firmados com entidades públicas ou privados para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;
- VII - dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;
- VIII - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
- IX - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
- X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;
- XI - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
- XII - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,
- XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
- b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída

no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I — Pelo término do prazo contratual;
- II — Por iniciativa do contratado;
- III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
- IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

Art. 8º A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO 2017					
Nº DE ORDEM	CARGO	QUANT.	FONTE PAGADORA	SALÁRIO	SECRETARIA
1	Psicólogo	01	CREAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
2	Psicólogo	01	CRAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
3	Psicólogo	01	CRAS VOLANTE	1.500,00	Sec. de Assistência Social
4	Assistente Social	01	CREAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
5	Assistente Social	02	CRAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
6	Assistente Social	01	CRAS VOLANTE	1.500,00	Sec. de Assistência Social
7	Assistente Social	01	IGD-PBF	1.500,00	Sec. de Assistência Social
8	Advogado	01	CREAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
9	Técnico de abordagem	02	CREAS	937,00	Sec. de Assistência Social
10	Merendeira	03	FPM	937,00	Sec. de Assistência Social
11	Motorista	01	FPM	937,00	Sec. de Assistência Social
12	Assistente Social	01	FUAS	1.500,00	Sec. de Assistência Social
13	Recepcionista	01	CRAS	937,00	Sec. de Assistência Social
14	Recepcionista	01	CREAS	937,00	Sec. de Assistência Social
15	Orientador Social	05	CRAS	937,00	Sec. de Assistência Social
16	Entrevistador	01	IGD-PBF	937,00	Sec. de Assistência Social
17	Digitador	02	IGD-PBF	937,00	Sec. de Assistência Social
18	Auxiliar de Serviços Gerais	02	FPM	937,00	Sec. de Assistência Social
19	Cardiologista	01	MAC/FUS	5.000,00	Sec. de Saúde
20	Ultrasonografista	01	MAC/FUS	5.000,00	Sec. de Saúde
21	Geriatra	01	MAC/FUS	2.500,00	Sec. de Saúde
22	Psiquiatra	01	MAC/FUS	5.000,00	Sec. de Saúde
23	Pediatra	01	MAC/FUS	2.500,00	Sec. de Saúde
24	Ginecologista	01	FUS	2.500,00	Sec. de Saúde
25	Urologista	01	MAC/FUS	5.000,00	Sec. de Saúde
26	Nutricionista	01	FUS	2.000,00	Sec. de Saúde
27	Fisioterapeuta	01	FUS	2.000,00	Sec. de Saúde
28	Farmacêutico	01	FUS	2.000,00	Sec. de Saúde
29	Recepcionista	05	FUS	937,00	Sec. de Saúde
30	Auxiliar de Consultório Odontológico	05	PSB	937,00	Sec. de Saúde
31	Vigia	05	FUS	937,00	Sec. de Saúde

32	Enfermeira do SAMU	01	PSF	2.500,00	Sec. de Saúde
33	Assistente Social	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
34	Fisioterapeuta	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
35	Nutricionista	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
36	Veterinário	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
37	Educador Físico	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
38	Psicólogo Clínico	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
39	Farmacêutico	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
40	Fonoaudiólogo	01	NASF	2.000,00	Sec. de Saúde
41	Dentista	01	ESF	2.500,00	Sec. de Saúde
42	Médico ESF	05	PSF/MAC/PAB	10.000,00	Sec. de Saúde
43	Técnico de Enfermagem	05	PSF	937,00	Sec. de Saúde
44	Enfermeiro	02	FUS	2.500,00	Sec. de Saúde
45	Educador Físico	01	FUS	1.500,00	Sec. de Saúde
46	Fonoaudiólogo	01	FUS	2.000,00	Sec. de Saúde
47	Digitador	02	FUS	937,00	Sec. de Saúde
48	Agente de Combate a Endemias	04	VIGILANCIA	1.014,00	Sec. de Saúde
49	Auxiliar de Serviços Gerais	05	FUS	937,00	Sec. de Saúde
50	Técnico Social	01	FPM	2.000,00	Sec. de Saúde
51	Auxiliar de Serviços Gerais	14	FPM	937,00	Sec. de Obras
52	Pintor	01	FPM	937,00	Sec. de Obras
53	Pedreiro	01	FPM	1.100,00	Sec. de Obras
54	Eletricista	01	FPM	1.500,00	Sec. de Obras
55	Jardineiro	01	FPM	937,00	Sec. de Obras
56	Calceteiro	01	FPM	937,00	Sec. de Obras
57	Auxiliar de Serviços Gerais	22	FPM	937,00	Sec. de Educação
58	Vigia	05	FPM	937,00	Sec. de Educação
59	Monitor	35	FPM	937,00	Sec. de Educação
60	Assistente Social	01	FPM	1.500,00	Sec. de Educação
61	Técnico em manutenção de computadores	01	FPM	1.200,00	Sec. de Administração
		172			

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B1B8E44F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.057 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, conforme determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no importe de 6,478% aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ficando, em entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:60A08EB1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.058 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Inclui o FEST BREGA no calendário oficial de eventos do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Fest Brega”, promovido anualmente pelo Programa Românticos do Povo, no primeiro domingo do mês de Julho, através do comunicador Antônio Flávio de Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A674DEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 098/2017 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128º da Lei nº 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração por 06 (seis) meses a servidora Municipal Euraxsandra Florêncio de Mesquita matrícula 010168-0, Ocupante do cargo de Auxiliar de biblioteca com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na Escola Municipal Jose Inácio de Carvalho, no período de 07 de março de 2017 à 07 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 13 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:28672FF9

GABINETE CIVIL
PORTARIA 099/2017 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128º da Lei nº 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração por 03 (três) meses a servidora Municipal Joelma Jácome de Oliveira Batista matrícula

010168-0, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na Escola Municipal Libânia de Carvalho Torres, no período de 13 de março de 2017 à 13 de junho de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 13 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:57FB447F

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva:

Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antonio

Gomes de Amorim- EPP - R\$ 181.731,74; J A F SOARES NETO - ME - R\$ 39.745,10.

Antonio Martins - RN, 13 de Março de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EC868600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antonio Martins: PNAE. 02.000 - PODER

EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.008.2136 -

PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE Ficha - 00011 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 015

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e:

CT Nº 00011/2017 - 13.03.17 - Antonio Gomes de Amorim- EPP - R\$ 181.731,74

CT Nº 0011A/2017 - 13.03.17 - J A F SOARES NETO - ME - R\$ 39.745,10

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BB7B8922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000043/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: João Alves cunha - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 043.936.434-53 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Teixeira numero: 16, Arez/RN, para funcionamento do Secretaria Municipal de Agricultura, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1A438DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Ines Maria da Silva - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 828.486.884-91 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Marinho de Menezes numero: 26, Arez/RN, para funcionamento Biblioteca Municipal, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Esporte e Turismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:75610F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Francisco Sales de Lima- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 655.777.444-15 **OBJETO:** Locação de imóvel Terreno sn, Arez/RN, para funcionamento despejo do lixo domiciliar da comunidade de Nascimento, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/rn

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:5572053B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000046/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Ronaldo Alfredo Chacon - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 315.626.984-00 **OBJETO:** Locação de imóvel Locação de imóvel Terreno, sn, Arez/RN, para despejo do lixo domiciliar da comunidade de Patané e circunvizinhos, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:0D2C9693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: João Pires Chacon - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 069.420.734-90 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Campo Santo numero: 02, Arez/RN, para funcionamento do Almojarifado Municipal, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:5ABFE4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Antônio Carlos de Castro Pessoa - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 188.430.774-49, **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Campo Santo numero: 02, Arez/RN, para funcionamento do Almojarifado Municipal, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Planejamento e das finanças - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1A97DE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: João Batista de Oliveira - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 837.604.234-34, **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua João Hélio numero: 162, Arez/RN, para funcionamento da Secretaria de Cultura, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer do turismo e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6CB93167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE
CONTRATO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2017
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Floriano Alves Pereira Neto - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 010.416.114-04, **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Artur Marinho de Menezes, Numero: 06, Arez/RN, para funcionamento da Secretaria de Cultura, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de saúde- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:B8C0EE5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE DEMISSÃO**

Baraúna-RN, 06 de março de 2017.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – CPNJ: 08.546.103/0001-63

Prezado(as) senhor(es/as):

Eu, **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora de RG sob nº 733230(SSP-RN), inscrita no CPF sob nº 466.427.814-49, matrícula: 132-2, cargo de **Professora Nível Magistério 2 – PNM-B**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por razões particulares, venho apresentar-lhes meu pedido de demissão do cargo público que ocupo nesta empresa desde 17/02/2011. Tendo interesse em desligar-me imediatamente, solicito-lhes a realização de todos os procedimentos obedecendo as disposições legais vigentes.

Aguardando um pronunciamento favorável, subscrevo-me.

EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO

RG : 733230/SSP-RN

C.T.P.S. : 76486/00002-RN

PORTARIA Nº 085,

DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso I do art. 73 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009, no uso da competência que lhe é imposta pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a servidora **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, detentora da matrícula funcional nº **00132-2**, inscrito no CPF sob o nº **466.427.814-49** e no PIS/PASEP sob o nº **1.705.4041.88-5**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Nível Magistério 2 - B**, do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de solicitação escrita pela referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta autarquia.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 75 da Lei municipal 134/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser encaminhada cópia ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para anotações na CTPS do servidor e devida baixa no quadro de servidores municipais.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Baraúna/RN, 06 de março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4450E1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Pierre Jordan Bezerra Mafra**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de fevereiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BD5CE312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rizolângira Mauricio de Macedo Neves**, para o cargo em comissão de Supervisor Pedagógico junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:284CBB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Aristófanis Medeiros da Costa**, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º do corrente mês de março, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 10 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BF8561AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes;
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A; **OBJETO:** Serviços de Telefonia Fixa, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS -2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 03.001-; 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S - 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:5FE2AA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes;
CONTRATADA: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS ;2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S; 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2037—MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- F M E; 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2059-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E ; 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U; 2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E; 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2067-MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:41F4C68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2017-GP**

PORTARIA Nº 089/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ALDRIJANIA MASCENA**, Portadora do CPF: **073.583.014-20**, para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** no Município de Bento Fernandes/RN, no período de 01 de março a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B87E17B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2017-GP**

PORTARIA Nº 090/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 10 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MATHEUS COSTA DE FARIA CAMARA**, Portador do CPF: **114.294.544-82**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucion

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2FD78FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1425 de 04/01/2017, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP, cuja as empresas vencedoras são as seguintes em seus respectivos itens: A J DA ROCHA – ME (CNPJ: 20.327.500/0001-40), vencedor do **ITEM 07** com o valor mensal de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), **ITEM 09** com valor mensal de R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais) e o **ITEM 11** com valor mensal de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais); A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME (CNPJ: 21.709.172/0001-09), vencedor do **ITEM 01** com o valor mensal de R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), **ITEM 03** com o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), **ITEM 10** com valor da diária de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e **ITEM 18** com o valor da diária de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos); DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME (CNPJ: 14.947.497/0001-64), vencedor do **ITEM 17** com o valor mensal de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais); DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44), vencedor do **ITEM 13** com o valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ: 09.643.897/0001-46), vencedor do **ITEM 02** com valor da diária de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), **ITEM 05** com o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **ITEM 06** com o valor da diária de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), **ITEM 08** com o valor da diária de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **ITEM 12** com o valor da diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e **ITEM 14** com o valor da diária de R\$ 108,00 (cento e oito reais); MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 01.504.211/0001-24), vencedor do **ITEM 04** com valor com o valor da diária de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **ITEM 16** com valor com o valor da diária de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e **ITEM 19** com o valor/hora de R\$ 32,00 (trinta e dois reais); TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP (CNPJ: 05.097.586/0001-78), vencedor do **ITEM 15** com o valor mensal de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); Desse modo, fica aberto prazo para apresentação de recursos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do presente julgamento. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 10 de março de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:30A25B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de certificado digital em virtude de ser uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo mais segurança e agilidade.

Contratado.....: J L DE MACEDO JÚNIOR, CNPJ: 20.951.662/0001-54

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
Prefeita Municipal.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A99AF5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 07, 13 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA “TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA SILVA” (DONA TEREZINHA GOMES).

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica:

Considerando o falecimento da professora Terezinha Gomes de Oliveira Silva (Dona Terezinha Gomes), ocorrido no dia 12 de março de 2017;

Considerando que foi um baluarte na construção da rede educacional do Município de Boa Saúde/RN;

Considerando que desempenhou relevantes serviços prestados como Professora, Diretora Escolar, por várias décadas, contribuindo como Educadora ímpar, deixando importante legado na Educação e Cultura do município de Boa Saúde;

DECRETA:

Art. 1º– Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Boa Saúde/RN por 03 (três) dias, iniciando no dia 12/03/2017, em respeito ao falecimento da Professora **“TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA SILVA” (Dona Terezinha Gomes)**, ocorrido no dia 12 de março de 2017.

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6083B60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Considerando que os serviços de exames laboratoriais são imprescindíveis à saúde humana e inerentes ao princípio da integralidade do atendimento, instituído na Lei Federal nº 8080/90 que rege o SUS, torna-se assim tal prestação de serviços de uma necessidade ímpar a manutenção da saúde dos municípios.

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do laboratório I. M. M. VARELA LABORATORIO LTDA, empresa credenciada após Chamada Pública realizada, onde a mesma foi Credenciada para prestação do serviço, acima citado, conforme toda documentação constante nos autos do processo.

A referida PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS será paga, obedecendo a tabela do SUS – SIGTAP, perfazendo um valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ano.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FB2EABB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CC Nº 005/2017 -
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: R CARLOS DE OLIVEIRA ME

Processo nº 79/2017 - Convite nº 5/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica (com reposição de peças e acessórios originais) e reboque de veículos pertencentes à PMBJ.

Fontes: 010000 / 01019000 / 01002000 / 01064000 / 01058000

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de março de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:95AE1260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO

Processo nº 33/2017 - Pregão Presencial nº 1/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Aproveitamos também para pedir a autorização para adesão a Ata de Registro de Preços do município de Riachuelo, Pregão Presencial (SRP) nº 005/2016, realizado no dia 25 de abril de 2016, onde teve como vencedor a empresa ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO, CNPJ: 13.830.976/0001-33, que teve como objeto "Registro de Preços para aquisição futura de serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município". Conforme itens, quantidades e valores abaixo discriminados.

Unidade Orçamentária:

08.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 73.086,00 (setenta e três mil e oitenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 02 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B2D70864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 053/2017 (DESIGNA OS REPRESENTANTES
DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ
EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.)

PORTARIA N. 053/2017

Designa os representantes do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. - Marcela de Lima Delgado – Coordenadora de meio ambiente – Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 99674-2636 - marcela11delgado@hotmail.com;

2. - Felipe Augusto Ribeiro Figueredo – Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98716-7098 - saude@bomjesus.rn.gov.br

3. - Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira – Coordenadora geral da saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98835-6511- camila.v.arruda@gmail.com

4. - Allana Milena Leandro Diogo Silvestre – Coordenadora de Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN – (84) 98883-6942 - allanavip@hotmail.com;

5. - Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - (84) 98742-1330 - assistencia@bomjesus.rn.gov.br

6. - Marcos Antônio Salvador – Coordenador de vigilância sanitária - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN – (84) 98819-5229 – mas_salvador@hotmail.com;

7. - Janilton Rodrigues Ataíde Filho – Secretário Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN – (84) 98839-6466

8. - Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva – Secretário Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus/RN – (84) 98822-2547 – altemardouglasb@yahoo.com.br

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. - Marcela de Lima Delgado – Coordenadora de meio ambiente – Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 99674-2636 - marcela11delgado@hotmail.com;

2. - Janilton Rodrigues Ataíde Filho – Secretário Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN – (84) 98839-6466 - obras@bomjesus.rn.gov.br

3. - Marcos Antônio Salvador – Coordenador de vigilância sanitária - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN – (84) 98819-5229 – mas_salvador@hotmail.com;

4. - Debora Cristina de Souza Peixoto – Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98741-6599 - debyepeixoto@yahoo.com.br;

5. - Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva – Secretário Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus/RN – (84) 98822-2547 – altemardouglasb@yahoo.com.br

6. - Nadson Tales Lins - Educador físico – Educador físico - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98602-8065 - administracao@bomjesus.rn.gov.br

7. - Francisco das Chagas Azevedo – Secretário Municipal de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura - (84) 3253-2209 - agricultura@bomjesus.rn.gov.br

8. - Allandson Leandro Diogo - Estudante de engenharia civil da Universidade Potiguar - Estagiário de engenharia civil - (84) 98759-5831 – allandsonprime23@hotmail.com

9. - Ivanca de Medeiros Dantas - Estudante de engenharia ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- Estagiária de engenharia ambiental - (84) 99930-3241 – ivancamedeiros@hotmail.com

10. - João Maria Gomes de Azevedo - operador de sistemas – Chefe de escritório da Caern Bom Jesus/RN – (84) 3253-2509 – jmga@caern.com.br

11. - Romildo Bezerra da Silva – coordenador de coleta de lixo – Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN – (84) 99165-2323

12. - Felipe Augusto Ribeiro Figueredo – Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98716-7098 - saude@bomjesus.rn.gov.br

13. - Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira – Coordenadora geral da saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN - (84) 98835-6511- camila.v.arruda@gmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, em 08 de Março de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:766EF0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA, referente à SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO 022/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA, referente à SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM 26 MB.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA, referente à INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA E CABEAMENTO INTERNO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:14599E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JCGG TREINAMENTO JURIDICO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 08 de Março de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:DEFA8F3B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO

Aos seis de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho/RN, a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a Srª Maria das Graças de Araújo Silva e os seguintes professores da rede municipal de ensino, que encontram-se no gozo da licença-prêmio concedida pela Ex-Gestora Municipal às vésperas do término do seu mandato: Anaete Paulino da Silva Palhares, Gildete Rodrigues do Nascimento Almeida, Maria Bernadete Dantas Lima, Maria Neily Souza de Macedo, Luzia Maria do Nascimento Torres, Janúbia Nunes de Medeiros, Maria Lucidalva Ferreira Silva, Maria Elineide Matias Lima, Mariflor de Macedo e Reginaldo Nunes de Oliveira. Deliberando sobre a situação em que se encontra o ensino público municipal, prejudicado pelas várias licenças-prêmio concedidas de uma só vez pela antiga gestão, sem que houvesse procedido com qualquer planejamento ou escala para tanto, os professores que aqui se encontram, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, por maioria de votos, com objeção apenas por parte da professora Maria Bernadete Dantas Lima, decidiram acatar os termos do Decreto Municipal 027/2017, que havia suspendido a eficácia das licenças até então vigentes, desde que as mesmas sejam declaradas nulas desde o seu início, haja vista que foram concedidas em período coincidente com as férias coletivas da categoria, compreendidas entre os meses de janeiro a fevereiro. Desse modo, decidiram os deliberantes que as licenças-prêmio se darão por meio de sorteio que preencherá a escala que segue em anexo ao presente termo. A professora Maria Gorete Silva do Nascimento, apesar de não se encontrar presente, comunicou, por meio de ligação telefônica à Secretária de Educação, seu desinteresse na licença em razão de já ter solicitado a sua aposentadoria. Nada mais havendo para tratar, eu, Maria das Graças de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes, bem como publicada no Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos legais.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Educação

ANALETE PAULINO DA SILVA PALHARES
Professor(a)

GILDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMEIDA
Professor(a)

MARIA BERNADETE DANTAS LIMA
Professor(a)

MARIA NEIRLY SOUZA DE MACEDO
Professor(a)

LUZIA MARIA DO NASCIMENTO TORRES
Professor(a)

JANÚBIA NUNES DE MEDEIROS
Professor(a)

MARIA LUCIDALVA FERREIRA SILVA
Professor(a)

MARIA ELINEIDE MATIAS LIMA
Professor(a)

MARIFLOR DE MACEDO
Professor(a)

REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA

Professor(a)

MESES EM QUE O BENEFÍCIO SERÁ GOZADO	PROFESSORES	PERÍODO DE DURAÇÃO
ABRIL/JUN 2017	Maria Lucidalva Ferreira Silva; Maria Elineide Matias Lima	03 (três) meses
JUL/SET 2017	Janúbia Nunes de Medeiros;	03 (três) meses
OUT/DEZ 2017	Anaete Paulino da Silva Palhares; Luzia Maria do Nascimento Torres;	03 (três) meses
MAR/MAI 2018	Gildete Rodrigues do Nascimento Almeida; Maria Neirly Souza de Macedo; Marilfor de Macedo	03 (três) meses

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:36A91BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Em decorrência da publicação da Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2017, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN, por meio da qual restou nomeada a Comissão Especial de Transição Governamental, na forma do art. 11, da Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com a finalidade de proceder ao levantamento dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público municipal de Caiçara do Norte/RN, fica o Sr. **VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.524.349 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.064.224-36, NOTIFICADO para, na condição de ex-prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN, apresentar os dados, informações e documentos elencados nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, referentes ao Município de Caiçara do Norte/RN, bem como a relação dos titulares das secretarias municipais à época de sua gestão à frente do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN, contendo nome, nº do CPF/MF e endereço completo, até as 17:00hs, do dia 17 de março de 2017, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, localizado na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 13 de março de 2017.

ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JÚNIOR

Coordenador da Comissão Especial de Transição Governamental da Gestão 2013-2016 Para a Gestão 2017-2020, no Município de Caiçara do Norte/RN.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:DEFB7786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 24.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, objetivando a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro –

caçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:09FD02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 24.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:ED1F1895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 032-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1702200067

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Contratação, em caráter emergencial, para prestação de serviços especializados em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral.

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME (CNPJ nº 07.830.095/0001-10), perfazendo a importância global de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, **contratação, em caráter emergencial, para prestação de serviços especializados em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:22B94355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038_2017**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN Nº 1702030087

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** DISPENSA EM CARATER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA EM GARRAFO DE 20 LITROS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2017; **VIGÊNCIA:** 90 dias a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Emergencial; **CONTRATADA:** N F DE ARAÚJO DANTAS ME; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **GABINETE DO PREFEITO:** 02.04.122.0024.0205.2002-FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; **PROCURADORIA JURÍDICA:** 03.03.122.0031.0301.2023-MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA; **CONTROLADORIA JURÍDICA:** 04.04.122.0031.0301.2023-FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:** 05.04.122.0023.0518.2005-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:** 06.04.123.0025.0601.2012-FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:** 07.04.121.0029.0701.2009-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** 08.12.366.0012.0824.2015-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:** 09.15.451.0002.0911.2027-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.10.301.0015.1029.2028-MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** 11.20.122.0007.1113.2030-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; **SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:** 12.08.122.0019.1253.2031-FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO:** 13.04.121.0021.1307.2036-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030-MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE:** 01000, 01001 e 01002.. **Robson de Araújo** – Pelo contratante.

Caicó/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3F26AF80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 029/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN Nº 1702170051

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2017; **VIGÊNCIA:** válidos por 90 dias a começar da data de sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Emergencial; **CONTRATADA:** REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PEÇAS

AGRICULAS LTDA ME; VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.418,50 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **CONTRATADA:** SIZÓGENES CAIO LIMA DE MEDEIROS ME; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.020,00 (Vinte e um mil e vinte reais); **CONTRATADA:** I DE MEDEIROS BARROS ME; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 176.525,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **CONTRATADA:** JOSINA MONTEIRO NETA ME; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:** 02.04.122.0023.0518.2005-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:** 06.04.123.0035.0221.2012-FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** 08.12.366.0012.0824.2015-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; 08.12.366.0012.0824.2017-FUNC. DAS ATIV.EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; 08.12.361.0012.0847.2024-FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:** 09.15.451.0002.0911.2027-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.10.301.0015.1029.2028-MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** 11.20.122.0007.1113.2030-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; **SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:** 12.08.1222.0019.1253.2031-FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039-OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA-PJ. **FONTES:** 01000,01001,01002,01019 E 01058. **Robson de Araújo** – Pelo contratante.

Caicó/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:230208F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 058/2017-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para servir junto à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - Central do Cidadão no Box do Alecrim, a funcionária **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA**, Assistente Fazendária, Matrícula nº 1.0838, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C3499069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104372-97.2016.8.20.0101**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar Administrativo – SEMTHAS – CRAS - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
000516	JUAN PABLO VERAS DE LIMA	87,50	05

Art. 2º - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DF434B74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702220002/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JACINTA BRASILINA DOS SANTOS**, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.0469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:633E6A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702160042/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BERNARDO**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2827D2DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1701270122/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2262, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:99B0CDC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 332_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº **1701270004/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, concedida pela Portaria nº 216/2016, de 17 de maio de 2016, a funcionária **ALEZÂNGELA DE FÁTIMA DE JESUS BENTO**, Professora PEM - LP/I, matrícula nº 1.5099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:258FB989**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 333_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702130074/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **TÂNIA MARIA DOS SANTOS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4890/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:629CDD67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 334_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702130075/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **TÂNIA MARIA DOS SANTOS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4890/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:471CF144**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 335_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1702130033/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **ANTONIO PEDRO DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:B961F6B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1702200067 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 032/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Ordenador

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1FCA79CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127054

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jaelson Fernandes Bezerra para a Locação de Imóvel., no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:FFD74187

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127055

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Vitoria Maria de Araujo Dantas para a Locação de Imóvel., no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:CC07084D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127056

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Erinaldo da Silva Araújo para a Locação de Imóvel., no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:114443CA

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127057

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SÓ TRATORES COM. DE PEÇAS E IMP AGRICOLAS LTDA para a Contratação dos serviços técnicos para diagnóstico de problema no veículo Pá Mecânica L538 LIEBHERR., no valor global de R\$ 1.128,80 (um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 7 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
361.552.174-91
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:B00EAF8D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127058

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ ROBERTO DIOGO para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
361.552.174-91
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:A5C25376

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 127060

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Natal Service LTDA para a Aquisição de ar condicionados e material para instalação., no valor global de R\$ 5.463,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:D568A688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 140/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CNPJ/CPF: **075.474.244-06**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, S/N - BARRA DO CUNHAÚ - CANGUARETAMA/RN PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSO DE BARRA DO CUNHAÚ., no valor global de R\$ 1.266,00, (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:1624057C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 144/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JANINE PATRICIA GONZAGA MARINHO**, inscrito no CNPJ/CPF: **030.253.294-32**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUPERCIO LOBATO, 60 - CENTRO - CANGUARETAMA/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSO DO CENTRO., no valor global de R\$ 14.300,00, (quatorze mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:440CBBFA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 145/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUCIENE FIRMINO DE FREITAS**, inscrito no CNPJ/CPF: **030.262.464-33**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUPERCIO LOBATO, 43 - CENTRO - CANGUARETAMA/RN PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE CREA CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., no valor global de R\$ 15.600,00, (quinze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:905F5260

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo Administrativo nº 142/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA SALETE FERREIRA LOPES**, inscrito no CNPJ/CPF: **851.973.784-68**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARANHÃO, 1477 - CENTRO - CANGUARETAMA/RN PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANGUARETAMA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO., no valor global de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:ECDDDB7A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo Administrativo nº 141/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DAS NEVES DE LIMA**, inscrito no CNPJ/CPF: **653.965.884-20**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA 12 DE OUTUBRO, 361 - CENTRO - CANGUARETAMA/RN PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSO DO CENTRO., no valor global de R\$ 1.500,00,(um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:52B90101

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo Administrativo nº 143/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o inmensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELMO WBIRATAN DIAS REVOREDO**, inscrito no CNPJ/CPF: **063.074.054-22**, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLÍVIA DE SOUZA, 703 - CENTRO - DISTRITO DE PIQUIRI - CANGUARETAMA/RN PARA FUNCIONAMENTO DO PÓLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - CRAS, DO PÓLO DE PIQUIRI., no valor global de R\$ 21.600,00,(vinte e um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 02 de janeiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:2FBD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde”.

Data da Sessão: 24 de março de 2017.

Hora: 09h00min (nove) horas (horário local)

Tipo: Menor preço global

Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).

Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 13 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1D568FFA

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 668/2017

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme foi fixado pelo Decreto nº. 8.948, de 29 de dezembro de 2016, expedido pela Presidência da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:81D7E8D2

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2017

Dispõe sobre o reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, na proporção de 7,64% (sete vírgula setenta e quatro por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que tratam a Lei nº 561/2010, de 04 de janeiro de 2010.

§ 1º Conforme o art. 2, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente aos titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades de docência.

Art 2º Para a implementação do reajuste de 7,64% (sete vírgula setenta e quatro por cento), serão aplicadas as normas previstas na Lei Complementar 05/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de Janeiro de 2017**.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:DF6E6224**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 94/2017 - GP**

Concedem diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder diárias de acordo com o quadro abaixo, a servidora da Coordenadora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação para participar do Curso Modula – A Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas no SICONV, que se realizará na Escola de Governo do Estado, localizado no Centro Administrativo do Estado, em Natal/RN, nos dias 09 e 10 de março de 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNITR	VL. TOTAL
01	JUÂNGELA MARINHO DE CARVALHO	Coordenadora	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS					R\$100,00
Valor por extenso: Cem reais.					

Artigo 2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal deste Município acompanhada de documentos comprobatórios.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 07 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:0AA001A2**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: CONTAMAX - Consultoria e Serv. Tec. Contábeis S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo de prestação de serviço.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO

Prefeita e

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Representante Legal.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D7619EB1**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: CONTAMAX - Consultoria e Serv. Tec. Contábeis S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo de prestação de serviço.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Canguaretama/RN, 31 de dezembro de 2014.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO

Prefeita e

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Representante Legal.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:06133A45**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: CONTAMAX - Consultoria e Serv. Tec. Contábeis S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo de prestação de serviço e realinhamento de preço.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II – e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016

Valor do realinhamento:

Valor anterior: R\$ 9.480,00; Valor atualizado: R\$ 13.252,00; e Valor reajustado: R\$ 3.772,00

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2015

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO

Prefeita e

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Representante Legal.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3033D22D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 145/2017-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando exoneração de cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município - PGM pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ELESANDRIA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo na função de Professora, admitida em 05/07/2002, sob matrícula nº 562/02, inscrita no CPF sob o nº 035.126.364-03, nos termos aduzidos nas Leis Municipais nº 333/93 e nº 593/2002.

Art. 2º Fica a **Secretaria Municipal de Administração** responsável pela adoção dos procedimentos administrativos e arquivamentos, necessários ao caso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1972B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 16010001/2017, INDEFERE o recurso da empresa A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 70.157.680/0001-37, Conforme motivo que contas nos autos, declaro a empresa INABILITADA.

Com base nas informações apresentadas, **RESOLVO:** Convocar as seguintes licitantes: R AMARO DO NASCIMENTO – ME e SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP participantes do pregão em epígrafe para comparecerem às 10h do dia 15 de março de 2017 visando participarem da fase de lance/negociação complementar referente aos itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 13 de março de 2017.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1B6D7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO, com a finalidade de Registrar Preços no dia 24 de MARÇO de 2017, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura

Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM), GÁS GLP, LUBRIFICANTES, AGENTE REDUTOR (ARLA32). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 13 de março de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:496FC03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.392 - A, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.392, de 17 de janeiro de 2017, que cria a Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata do Município de Ceará-Mirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Técnica Municipal de Pesquisa do Parque Natural Boca da Mata, tendo em vista as exigências na elaboração do projeto de criação do Parque Natural Boca da Mata.

DECRETA:
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata do Município de Ceará-Mirim/RN, definindo a organização, competência, finalidade, sistemática dos trabalhos e de suas funções técnicas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata, que atuará realizando através de pesquisas permanente o levantamento de todo o patrimônio da fauna e da flora da área destinada ao parque, por intermédio da fiscalização e estudos.

Art. 3º A Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata deverá atuar de forma cooperativa com todas as entidades da esfera pública ou privada, que tenham interesse em contribuir com os estudos e com a preservação da área do Parque Municipal Boca da Mata, atuando de forma direta ou indireta.

Art. 4º A Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata será composta por 07 (sete) servidores, podendo ser efetivo ou comissionado, sendo:

I – Presidente

II – 6 (seis) membros

Parágrafo Único – Dos integrantes da Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata, um será nomeado como presidente.

Art. 5º A Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata somente convocará para fazer parte do seu quadro, servidores que forem necessários aos atos a serem realizados.

Art. 6º A nomeação dos membros que trata o artigo anterior ficará a cargo do Prefeito Municipal que, será feito através de portaria própria.

TÍTULO III

DA SISTEMÁTICA DE TRABALHOS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As atas serão registradas em livro próprio, as quais serão assinadas por todos os membros da Comissão presentes nas reuniões.

CAPÍTULO II

DOS JETON'S

Art. 8º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, os membros convocados pela Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata receberão JETON'S pelas atribuições exercidas, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal 1.639/2013.

Parágrafo Único – O pagamento de JETON'S previstos no *caput* desse artigo será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões a que o membro houver participado, estabelecendo o número de no mínimo 01 (uma) por semana e limitado ao número de reuniões ao máximo de 08 (oito) mensais, salvo nos casos comprovados de extrema necessidade em que poderá justificadamente haver reuniões extraordinárias.

Art. 9º O pagamento dos JETON'S deverão ser efetuados por meio de folha de pagamento mensal dos servidores, em seus devidos contracheques.

Art. 10º O valor dos JETON'S a ser concedido aos servidores designados para a Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata será pago por reunião que o membro houver participado, sendo:

I – ao Presidente: R\$= 150,00(cento e cinquenta reais) por reunião;

II – aos demais membros: R\$= 100,00 (cem reais) por reunião que houver participado.

Art. 11º Os valores dos JETON'S previstos neste Decreto poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo sempre que for modificada a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 12º Os JETON'S previstos neste Decreto somente serão pagos, após a comprovação das reuniões feita por meio da entrega das atas à autoridade competente.

Art. 13º Os JETON'S autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos do servidos para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Compete à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETMADE, de Ceará-Mirim/RN, fiscalizar o funcionamento da Comissão Técnica Municipal de Criação e Pesquisa do Parque Municipal Boca da Mata.

Art. 15º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:E538F5D8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 011/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“J.L. DE MACEDO JUNIOR”** (CPF nº 20.951.662/0001-54), para a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA** no importe de **R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:3A0AFBFC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 11.323.376/0001-53).

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO E EXPOSIÇÃO NO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2017.

Valor global: R\$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

Vigência do Contrato: 15/02/2017 à 30/06/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JUNIOR
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito).

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:10912BFE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado: MARCOS ANTONIO ROQUE DAMASCENO FILHO
04077602459

CNPJ nº 21.945.612/0001-27

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE FREEZER 04 PORTAS DE MARCA CÔNSUL (PERTENCENTE AO HOSPITAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA) E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT E JANELA (PERTENCENTES AO HOSPITAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).

Valor global: R\$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

Vigência do Contrato: 02/03/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, **MARCOS ANTONIO ROQUE DAMASCENO FILHO**

Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

(Prefeito) e **CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO** Como Interviente

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

Código Identificador:9CAF9275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2017**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24 de março de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de medicamentos para farmácia básica visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:F5147D37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2017**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de março de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de medicamentos para atenção básica e laboratório visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:502D4B70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2017**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 28 de março de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de material para uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:696328FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2017**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 011/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA** CNPJ: 07.830.095/0001-10 no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Coronel Ezequiel/RN, 08 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:4CDBAC46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Everaldo Ferreira Da Silva**, matrícula nº301, ocupante do cargo de JARDINEIRO, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 13/03/2017 a 12/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3932A1F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Aracleide Ferreira de Souza Freitas, matrícula nº 104, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, durante o período de 02 (dois) anos a contar de 10 de março de 2017 à 10 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8FCAD6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**
CNPJ: 07.830.095/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL	MES	12	3.800,00	45.600,00

45.600,00

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5CDB9C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO N.º 002/2017, 13 DE MARÇO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL 001/2017**

Dispõe sobre a divulgação da titulação dos candidatos que preencheram as vagas dispostas no Edital 001/2017, em atendimento a recomendação ministerial.

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) realizado pela Administração pública direta do Município de Coronel João Pessoa/RN, disciplinado pelo Edital 001/2017, vem a público informar que até o dia 17 de março de 2017 as titulações que justificam as notas dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas no site da prefeitura.

Com relação aos pareceres em resposta ao recursos interpostos, ressalta-se que cada candidato poderá ter acesso ao seu próprio parecer recursal através de requerimento realizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 dias úteis após a referida solicitação administrativa.

Coronel João Pessoa, 13 de março de 2017.

CAMILA VANESSA DE QUEIROZ VIDAL

Representante da CEPSS

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C1A77858

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PROFESSOR A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE MARÇO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00**, na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, de acordo com a classificação a seguir:

Professor de Português – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
390	1	17,0	Vanderlei Francisco de Lima

Professor de Matemática - Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
626	1	4,5	José Fabiano da Silva

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
354	1	10,0	Maria Leidijane de Carvalho Bezerra
515	2	8,5	Rosimeyre Fernandes da Silva
686	3	8,0	Cláudia Nunes de Freitas Pessoa
719	4	8,0	Maria Edna Fernandes Pinheiro

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
525	1	13,0	Damiana Lima de Carvalho Chaves
582	2	7,5	Cristina Gonçalves de Aquino

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
380	1	9,0	Lindemberg Nunes de Araújo
223	2	8,0	Ana Rozângela Rodrigues de Lima
279	3	8,0	Maria Risonete de Carvalho Bessa

Professor de Matemática – Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
165	1	10,5	José Nilton Gonçalves

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
572	1	8,0	José César Augusto de Queiroz

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
219	1	8,5	Geuzilene Alves Cardozo Bezerra
220	2	7,0	Judite Xavier da Silva
613	3	7,0	Francisca Luciana Nogueira Pinheiro
253	4	6,5	Laiany Jussara Alves Nogueira de Souza

Professor de Português – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
335	1	9,0	Alcyene Rodrigues do Rêgo Cunha

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
592	1	3,5	José Jeneci de Lima
788	2	3,5	Zilange Maria de Oliveira

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
254	1	9,0	Cladenir Pereira de Almeida

Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
312	1	13,0	Francisco Gessé da Silva Remigio

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
587	1	11	Alvani Bezerra da Silva

Licenciatura em Pedagogia – EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
394	1	7,0	Katsom Miguel Franklim Pereira

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
581	1	15,5	Vânia Maria Pessoa Rodrigues
069	2	5,5	Adja Camila Almeida

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
376	1	11,5	Riquerlândia Costa de Carvalho

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
101	1	14,0	Maria Valdileny Lima Souza
102	2	12,0	Gisonelia Jaqueline de Souza
629	3	10,0	Maria do Socorro Bezerra de Alencar Araújo
189	4	10,0	Sirlene Alves Cardoso
206	5	9,5	Maria Gislaine de Souza Silva
611	6	8,0	Maria Aldelânia Araújo Leite
039	7	7,0	Luana de Souza Costa Fonseca
109	8	6,5	Francisca Lidiana de Carvalho Souza
100	9	6,0	Maria Natália de Souza

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
- Dados bancários (Conta corrente do Banco do Brasil ou Bradesco)

Coronel João Pessoa/RN, 13 de março de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:F83994C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 004/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Revoga dispositivo da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o dispositivo legal previsto no §6.º, do artigo 27, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º. Compete, exclusivamente, a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, criado por meio do artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, considerando a redação dada pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, consoante atribuição encartada no inciso XI, do artigo 12-B, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, considerando a redação dada pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, conjuntamente com Diretor do Departamento Financeiro da referida autarquia, consoante previsto inciso I, do artigo 12-D, Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, considerando a redação dada pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, a gestão financeira dos recursos do administrados pelo Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. A gestão financeira compreende efetuar o pagamento de despesas, emitir cheques, ordens de pagamento, e todos os demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, bem como, efetuar os pagamentos e recolhimentos de tributos, pagamentos dos benefícios previdenciários mantidos pela autarquia, sem olvidar das despesas administrativas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições que lhes são contrárias.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de março de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:FC5056BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO 001/2017

CONCEDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ/RN - APAE. OBJETIVO: Atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, da cidade de Cruzeta/RN objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade. Valor R\$ **1.6200,00** (Hum mil, seiscentos e vinte reais). Vigência de 04/01/2017 a 31/12/2017. Elemento de Despesa - 335041 – Transferências as Instituições Privadas.

NÁDIA MARIA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE O. B. DE SOUZA

1ª Mãe Apaana Presidente.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:43971D7F

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Tornar público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Cruzeta-RN.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	012/2017	Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira	45,0
2º	110/2017	Genildo Valentim de Souza	41,0
3º	017/2017	Pablo Vinicius de Freitas Santos	40,5
4º	011/2017	Pedro David Medeiros de Azevedo	39,0
5º	016/2017	Anderson Fabrício Galvão da Silva	38,0
6º	015/2017	Francisco Petrônio Medeiros Santos	35,0
7º	045/2017	Jardel Lucas de Moraes	32,0
8º	033/2017	Flemming Rummenigge de Azevedo Santos	29,5
9º	031/2017	Osman Rodrigo Santos Ferreira	25,0
10º	067/2017	Gabriel Douglas Ferreira da Silva	24,5
11º	041/2017	Valdeilton Douglas Vale	23,0
12º	018/2017	Maxsuel de Oliveira Silva	21,0
13º	121/2017	Francisco De Assis Silva	20,0
14º	135/2017	Glorimar de Almeida Araújo	19,5
15º	097/2017	Josivaldo Ivo	19,5
16º	010/2017	Francinaldo Silva de Azevedo	18,5
17º	007/2017	Waldilson Fernando Rodrigues dos Santos	18,5
18º	143/2017	Damiana Vânia Salustiano	18,0
19º	001/2017	Jose de Souza	18,0
20º	078/2017	Daniedson de Oliveira Silva	17,5
21º	140/2017	Paulo Roberto dos Santos	17,0
22º	082/2017	Luiz Henrique Pereira Guir Diniz	17,0
23º	039/2017	Lucinete Gomes de Oliveira	17,0
24º	119/2017	José Francisco Neto	16,0
25º	034/2017	Alex Araújo Oliveira	16,0
26º	003/2017	Josinaldo Oliveira de Medeiros	16,0
27º	141/2017	Reginaldo dos Santos	15,5
28º	099/2017	Jose Francisco Vicente	15,5
29º	050/2017	Cicero Alexandre da Silva	15,5
30º	073/2017	José Cassiano de Almeida Silva	15,0
31º	060/2017	Nivaldo Lopes da Silva	15,0
32º	138/2017	Janny Pereira	14,5
33º	054/2017	Germano Joseano de Medeiros	14,5
34º	091/2017	Renato Paulino da Silva	14,0
35º	083/2017	Adriano do Nascimento	14,0
36º	032/2017	Joacio Trajano da Silva	13,5
37º	059/2017	Jonh Lenon Brito de Araujo	13,0
38º	043/2017	Fabio Luiz da Silva Trindade	13,0
39º	076/2017	Nelsivânia da Silva Medeiros Azevedo	12,0
40º	026/2017	Luerick Gonçalves da Silva	10,5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL NASF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	062/2017	Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros	59,0
2º	084/2017	Roberta Maria de Araújo	58,0
3º	064/2017	Simone Barbosa Gundim	49,5
4º	053/2017	Hillianna Bezerra Rodrigues Silva	42,0
5º	087/2017	Izabel Thereza de Medeiros Silva	30,5

Cargo: EDUCADOR FÍSICO NASF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	106/2017	Lucimária Ivo da Silva	49,5
2º	065/2017	Sinderley Gundim	30,0
3º	052/2017	Matheus de Macedo Roque	24,8

Cargo: ODONTÓLOGO UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	023/2017	Antônio Teixeira de Medeiros	58,5
2º	069/2017	Arthur da Cunha Medeiros	57,0
Cargo: ODONTÓLOGO PSF			
1º	142/2017	Talita Rodrigues de Moura	50,0
2º	006/2017	Layrlla Kateriny Moura Oliveira	49,5
3º	055/2017	Vanessa Silva Santana	49,0
4º	133/2017	Leilane Marjorie Costa de Oliveira	49,0
5º	056/2017	Bruno Dicson Bezerra da Costa	46,0
6º	028/2017	Tuany Arantxa de Medeiros	44,0
7º	139/2017	Victor Paulo da Rocha	36,0
8º	132/2017	Robson Roberto Medeiros de Souza	35,0
9º	071/2017	Eloisy Karla da Silva Araújo	30,5
10º	046/2017	Reinaldo de Oliveira Chaves	30,5
11º	115/2017	Géssica Vivian de Medeiros Araújo	29,0

12º	131/2017	Rudson Roberto Medeiros de Souza	26,5
-----	----------	----------------------------------	------

Cargo: MÉDICO ESF – CLÍNICO GERAL			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	124/2017	João Nicácio Feitos da Silva	57,0
2º	137/2017	Franco Marcio da Silva Rodrigues	45,0
3º	134/2017	Alayne Sousa Miranda	44,5

Cargo: ENFERMEIRO PSF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	037/2017	Kadydja Russell de Araújo Batista	76,5
2º	094/2017	Hérica Murielly Pereira de Araújo	75,0
3º	129/2017	Thaylles Yara Martins Marques	74,0
4º	117/2017	Ana Letícia de Oliveira Dantas	73,5
5º	004/2017	Neres Sercia Lima Damasceno	63,5
6º	030/2017	Rafael Soares Dias	59,5
7º	042/2017	Elisangela Batista Candido	58,5
8º	061/2017	Ana Aline Matos de Medeiros	50,0
9º	113/2017	Marília Santana de Araújo	47,0
10º	036/2017	Isabela Pereira de Medeiros	45,0
11º	025/2017	Geórgia Cristina Dos Santos Dantas	36,5
12º	096/2017	Nadja Myrelly de Medeiros Alencar	36,0
13º	014/2017	Ana Paula Gomes de Medeiros	35,0

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	112/2017	Bárbara Laise de Araújo Dantas	43,0
2º	057/2017	Michele Samara Souza Faria	41,0
3º	088/2017	Sebastian Bruno Ricardo Medeiros	24,0
4º	068/2017	Andreia Lemes de Oliveira	20,5

Cargo: PSICÓLOGO CRAS			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	009/2017	Francineide Fernandes dos Santos	60,0
2º	070/2017	Juliene Marques Freire	49,5
3º	103/2017	Sabrina Karen Gomes de Souza	38,5
4º	118/2017	Isa Lauanne de Araújo Medeiros	24,5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SETOR DE HABITAÇÃO E BOLSA FAMÍLIA			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	022/2017	Mara Rúbia da Silva Araújo	60,0
2º	085/2017	Luciene de Souza Ramos Campos	34,5
3º	080/2017	Marisa Helena Lopes de Araújo Gomes	31,0
4º	002/2017	Lourdes de Medeiros Sena Marçal	29,5
5º	107/2017	Andréa Karla de Souza Figueredo	28,0
6º	086/2017	Aderlene Bezerra de Araújo	26,5

Cargo: NUTRICIONISTA – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	048/2017	Cristiane Jordânia Pinto	58,5
2º	013/2017	Rai Nabiehedi da Silva	57,3
3º	035/2017	Bruna Kelly Frazão Costa	57,8
4º	122/2017	Tailine de Lima Silva	56,4
5º	072/2017	Anielly Werlayni Batista	55,4
6º	024/2017	Jéssica Andréia Bezerra do Nascimento Costa	40,1
7º	049/2017	Pamella Nunes Fonseca	39,9

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	116/2017	Maria José Faria de Oliveira	66,5
2º	019/2017	Damiana Maria de Jesus	66,4
3º	100/2017	Edília Pereira de Araújo Neves	65,4
4º	127/2017	Analílian Viana da Costa	63,6
5º	146/2017	Ana Paula de Araújo Pinheiro	63,4
6º	111/2017	Nereide Toscano da Silva	61,6
7º	095/2017	Ana Maria Lima da Costa	61,3
8º	044/2017	Tázia Cristiana da Silva Almeida	59,7
9º	145/2017	Eneide Jeane da Silva	58,4
10º	089/2017	Simone Honorato Dantas	57,7
11º	058/2017	Fabiana Joziane de Souza	55,7
12º	038/2017	Maria Aparecida de Medeiros	52,1
13º	075/2017	Telma Edjan de Azevedo Neves	47,8
14º	008/2017	Ana Paula da Silva	40,0
15º	020/2017	Carlos Lamarca Silva	33,5
16º	081/2017	Ivone Dantas de Medeiros Santos	33,2
17º	079/2017	Ana Cristina dos Santos Medeiros	27,1
18º	040/2017	Alcileide Dantas dos Santos	25,4
19º	125/2017	Thaís Leandra Araujo das Neves	24,8

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será nos dias 14, 15 e 16 de março de 2017, no horário das 8 às 13h, e deverá ser encaminhado por escrito e entregue pessoalmente, conforme Anexo VI do referido Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:845A0C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Pregão Presencial nº 06/2017 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E REAGENTES ARLA 32, DESTINADO AO USO NA FROTA MUNICIPAL.

ATA Nº 01.06/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ sob nº 24.206.617/0028-46 Totalizando o valor de R\$ 969.890,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/03/2017 ATÉ 08/03/2018 CONTRATO Nº 01.06/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ sob nº 24.206.617/0028-46 Totalizando o valor de R\$ 969.890,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: DE 08/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D1AF8F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS GINECOLÓGICA, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:

pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 24/03/2017

HORÁRIO: 14h30min horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 13 de março de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C89A0629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Pregão Presencial nº 03/2017 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO 2017 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 01.03/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: J VANDERLEY DA COSTA - ME, CNPJ sob nº 05.904.437/0001-73

Totalizando o valor de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil e cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 13/03/2017 ATÉ 13/03/2018

CONTRATO Nº 01.03/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: J VANDERLEY DA COSTA - ME, CNPJ sob nº 05.904.437/0001-73

Totalizando o valor de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil e cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: DE 13/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:36C5F809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017 AVISO DE
REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação: Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM PROFISSIONAL PARA LOCUÇÃO DE EVENTOS EM VIA PÚBLICA, COM FACILIDADE DE SE EXPRESSAR E INTERAGIR COM O PÚBLICO, marcada sua sessão para o dia 14/03/2017 às 9h, foi SUSPENSA por razões administrativas. A nova data da sessão pública será REMARCADA para o dia 31/03/2017 às 09 horas (HORÁRIO LOCAL).

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

LOCAL DO CERTAME: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira

PMCN

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:74B6BD5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, EQUIPADO COM GAIOLA, conforme especificações

constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:

pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 24/03/2017

HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 13 de março de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:7AF9666C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
09/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E COFFEE-BREAK PARA SEREM USADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OUTRAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS PARA SEREM USADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 24/03/2017

HORÁRIO: 10h30min horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 13 de março de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira

PMCN

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:8BAB3825

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E O
CACTUS MOTO CLUBE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, com sede a Praça Des. Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, portador do CPF 050.927.804-36, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 541, bairro Gilberto Pinheiro - Currais Novos RN e do outro lado, **CACTUS MOTO CLUBE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

06.227.416/0001-23 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 38 – Centro – neste Município, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO GALVÃO PEREIRA**, brasileiro, divorciado,

funcionário público, CPF 199.763.054-00 e RG 366.613, resolvem celebrar este convênio de conformidade com o Art. 8º da Lei 3.321 de 22 de dezembro de 2016, as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONVÊNIO

Este Convênio tem por objetivo repasse financeiro, pela Prefeitura para o custeio das despesas inerentes à serviço de segurança, atrações musicais, dentre outros, para a realização do **XIII CACTUS MOTO FEST**, evento moto ciclístico a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano e que visa a promoção dos seguintes objetivos:

01. Objetivo turístico – Promover o turismo desportivo na cidade de Currais Novos, divulgando o seu crescimento em diversas áreas, incrementando desta forma toda a sua estrutura hoteleira, gastronômica e comercial, num período considerado de baixa estação.
02. Objetivo Sócio-Cultural - Introduzir mais um evento sócio-cultural no calendário de festividades da cidade, proporcionando diversão e lazer para a população currais-novense.

03. Geração de trabalho e renda – Mobilizar profissionais e artistas da terra nos diversos níveis: cantores, artesãos, comerciantes, mercado informal, etc., com o objetivo de proporcionar a geração de emprego e renda.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da Prefeitura pelo citado convênio alcançara até a quantia máxima de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sendo de responsabilidade do **CACTUS MOTO CLUBE** a complementação dos valores excedentes.

Parágrafo Segundo – A despesa citada no parágrafo Primeiro, será levada a débito do elemento de despesa 339041 – Contribuições, na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, Atividade 2097 – Apoio as entidades Representativas, constantes no Orçamento Geral, exercício 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para a realização do objetivo acima citado, o Município se obriga a efetuar o repasse financeiro de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, antes da realização do evento, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

O **CACTUS MOTO CLUBE** – obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, a prestação de contas, acompanhada de toda documentação fiscal e contábil.

CLÁUSULA QUARTA – DA MUTUA COLABORAÇÃO

O Município de Currais Novos/RN e o **CACTUS MOTO CLUBE** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em estrita colaboração, para a discussão e solução das dificuldades que surgirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até 31 de março de 2017, podendo, ainda, ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de qualquer das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as questões por ventura suscitada na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Currais Novos/RN, 10 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GALVÃO

Presidente do Cactus Moto Clube

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:197F89BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os empregados que mantiveram vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, no período de Maio/1985 à Agosto/2009, a comparecer à Secretaria de Finanças, localizada na Avenida Teotônio Freire, 115, anexo ao prédio do INSS, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, a partir de 03 de abril de 2017, das 14:00 às 17:00 horas, a fim de regularizar a situação relativa ao FGTS. O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone (84) 3405-2721, das 07:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: convocacaopmen@gmail.com.

Currais Novos, 13 de Março de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó

Secretário de Administração

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:540C7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 169/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede Av Rio Branco, 1489, Complemento Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos – São Paulo/SP, CEP 01205-001, com a finalidade de ajustar 36 UND DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS ESTAGIÁRIOS, em razão do cumprimento legal nos termos do inciso IV do Artigo 9º da Lei nº 11.788/08, o estágio fará jus, obrigatoriamente, ao Seguro de Acidentes Pessoais providenciado pela parte contratante com duração de 12 meses, sendo válida a partir de 12 de janeiro de 2017, pelo valor unitário de R\$ 17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:996A30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1.806/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça. 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de confeccionar 300 UND DE DE ADESIVOS EM PAPEL VINIL, NAS DIMENSÕES 13X19CM, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), para atuação da fiscalização tributária junto aos ambulantes durante o evento “Cactus Moto Fest” que será realizado nos dias 17 à 18 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:669B713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 782/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do(a) Sr. (a) LARISSE GRAZIELLE ALVES DA SILVA, CPF: 078.014.174-10, para prestação de serviço de AUXILIAR DE COZINHA, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 782/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:85BBBA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 777/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do(a) Sr. (a) GORETTE DIOGO DE LIMA, CPF: 035.378.534-24, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 777/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:C07F9E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a aquisição de sistema de protocolo online com licença vitalícia, obedecendo exigências do tribunal de contas desse estado, integrando as secretarias vinculadas ao município e órgãos desconcentrados ao mesmo.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de sistema de protocolo online com licença vitalícia, obedecendo exigências do tribunal de contas desse estado, integrando as secretarias vinculadas ao município e órgãos desconcentrados ao mesmo, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Incisos II e Art. 26 incisos III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal, e ainda se caracteriza como situação de emergência.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:DAB607DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO ONLINE COM LICENÇA VITALÍCIA, OBEDECENDO EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DESSE ESTADO, INTEGRANDO AS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS DESCONCENTRADOS AO MESMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa **EVOCORP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **17.650.878/0001-75**, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de rede de computadores aquisição de sistema de protocolo online com licença vitalícia, obedecendo exigências do tribunal de contas desse estado, integrando as secretarias vinculadas ao município e órgãos desconcentrados ao mesmo, com fundamento no art. 24, incisos II e art. 26 inciso III, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:720B8EB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 023/2017

CONTRATO Nº 2017.03.14-002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): EVOCORP LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.650.878/0001-75 – R. Francisca Rodrigues, 164, Vila Tota Barbosa, São Miguel/RN, CEP Nº 59.920-000.

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a aquisição de sistema de protocolo online com licença vitalícia, obedecendo exigências do tribunal de contas desse estado, integrando as secretarias vinculadas ao município e órgãos desconcentrados ao mesmo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa ora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017, Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2017 a 14 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:037C36E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO/PROTOCOLO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016

CONTRATO Nº: 2017.03.14 - 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Registro de preço para futura contratação de lavagem de veículos da frota municipal, conforme termo de referência, constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

VALOR TOTAL: 1.614,00 (Hum mil seiscentos e quatorze quinze reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO:

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 14 de março 2017 a 14 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:651EF060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto:Instauração de processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, destinado a aquisição de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (Sem vasilhame) em caráter emergencial, tendo em vista o início das atividades letivas e a não conclusão do processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraInstauração de processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, destinado a aquisição de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (Sem vasilhame) em caráter emergencial, tendo em vista o início das atividades letivas e a não conclusão do processo licitatório. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:569BB312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT. (SEM VASILHAME) EM CARÁTER EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E A NÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

O prefeito municipal de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa **DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº. **15.866.751/0001-62**, destinado à aquisição de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (Sem vasilhame) em caráter emergencial tendo em vista o início das atividades letivas e a não conclusão do processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor estimado a esta Autarquia, até instauração de processo licitatório é de uma estimativa de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E96517BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATO Nº 2017.03.14 -003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): DEPOSITO DE GÁS2 IRMÃOSLTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.866.751/0001-62, com sede na R AUGUSTA PINHEIRO, Nº 273,TÉRREO, NÚCLEOMANOEL VIEIRA,SÃO MIGUEL/RN, CEP Nº 59.920-000.

OBJETO: Instauração de Processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (Sem vasilhame) em caráter emergencial tendo em vista o início das atividades letivas e a não conclusão do processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa ora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria:

Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, 02.07 – Manutenção da Secretaria de Educação. Fonte 100 – Transferências de recursos do FNDE; elemento de despesas 33903000 – material de consumo.

Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 20.03- Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte 100, elemento de despesa 33903000 – material de consumo.

Unidade 02.004- Fundo Municipal de Saúde, 20.36 – Teto Municipal da Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Fonte 114, elemento de despesa 33903000 – material de consumo.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2017 até conclusão de processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8E9CD38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.02.23-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Assistida: Centro de Saúde Cristalino Leite da Silva, CNES: 2380722. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, CNES: 2380692. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Maria Nogueira Neta CNES: 2380730, visando contribuir para estruturação e fortalecimento da estratégia Saúde da família como ordenadora do Sistema Único de Saúde e fonte reguladora do cuidado aos usuários do SUS.

A Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/2017, de 07/02/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Edição 1449 vem através de este ato REPUBLICAR o edital de licitação que estava previsto para o dia **15 de Março de 2017 às 08h30min**, por recomendação da assessoria jurídica do município, na qual infringiu o princípio da publicidade. Assim sendo, O pregão presencial, fica reaberto para o dia **24 de Março de 2017 às 08h30min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:

licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 14 de Março de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7FA52E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento

e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos, Manutenção De Site, Software Para Envio De Mensagem SMS Em Massa Direto Do PC, Software Apoio As Mídias Sociais e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA LTDA - EPP - R\$ 15.600,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R\$ 28.200,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:435DDE45

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde de Equador(RN); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 634.058,00; K M RAMOS - ME - R\$ 301.500,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B69B873B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMES/RN - REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, COMPRAS, FOLHAS DE PAGAMENTOS E TRIBUTAÇÃO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **24 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 09 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D61B543D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 003/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é: contratação de empresa na atividade específica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 17.854.997/0001-40, vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais) e M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 17.854.997/0001-40, vencedora dos Itens nº 02 e 03, totalizando o valor R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), conforme Ata de realização dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 13 de março de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:FB87/DE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº
004/2017 - SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 004/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: **LOPESOFTE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ: **00.941.001/0001-30**, com o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:94399AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 11/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de

Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Possível contratação de empresa para serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, onde irá acolher pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 28/03/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/03/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:517C1DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **SHIRLEY REGINA DA COSTA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Subcoordenadora de P. de Dados, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:63AB45DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **RUTH DE SOUZA FREITAS**, para exercer o Cargo de Subcoordenadora de M. e Conservação, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:DA3D363C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **TALITA PALOMA DA CRUZ FIRMINO**, para exercer o Cargo de Subcoordenadora de Criança e Adolescente, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C95D4067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **FRANCISCO GALDINO DE ANDRADE NETO**, ocupante do cargo de ASSESSORIA JURIDICA do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F6BA2EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **ARTUR MAURICIO DA SILVA REGO**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JURIDICA do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7A385B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ARTUR MAURICIO DA SILVA REGO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:DDCEDB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de Março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANA CATARINA GOMES DE MELO FREITAS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 5, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretor do Centro M. E. Campo, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na com data retroativa ao dia 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9FEESCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **DOUGLAS EMANUEL RODRIGUES MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0D7ECDB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **LUCAS DE FREITAS XAVIER**, para exercer o Cargo de Coordenador de Pesquisa e P. de Dados, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0BC1B9C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a Servidora faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ALINE ALVES DE MENESES**, portador do CPF/MF: nº 084.877.524-46, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/03/2017 à 01/06/2017, referente ao quinquênio de 2011 a 2016.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6DE73B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **JEFFERSON ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Assessoria de Comunicação, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B654A5E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MATHEUS RENAN COSTA FRANÇA**, para exercer o Cargo de Coordenadoria Contábil e D. E. Orçamentário, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5B3AD901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a Servidora faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **LINDOMAR ALVES BEZERRA LOPES**, portador do CPF/MF: nº 010.663.924-20, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/03/2017 à 02 /06/2017, referente ao quinquênio de 2009 a 2014

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:A15E99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de janeiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **EDGLEUSON DA SILVA SALES**, ocupante do Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula: **6232**, lotado na Secretária Educação para a Secretária de Assistência Social e Promoção Social. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de janeiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:354AE41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de janeiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA**, ocupante do Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula: **6397**, lotado na Secretária Educação para a Secretária de Administração. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de janeiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:D61056FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2017 – S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **DAMÁRIO PIO DE MORAIS**, ocupante do Cargo **MOTORISTA**, matrícula: **6298**, lotado na Secretária Saúde para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:3B653ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **LUCILIANA SOUZA ALVES**, ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6461**, lotado na Secretária Finanças para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:68029A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2017 – S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **FRANCISCO VITAL DA COSTA JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Telefonista**, matrícula: **6192**, lotado na Secretária da Juventude, Cultura e Desporto para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:53745E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017 – S.A**

Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **JANETE VIEIRA DE LIMA MENESES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula: **6250**, lotado na Secretária de Administração para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:8057B7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 – S.A**

Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **LUCIA MARIA DE MORAIS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6467**, lotado na Secretária

de Educação para a Secretária de Finanças. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:DD37ABA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017 – S.A**

Em 13 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **LARISSA LEA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6443**, lotado na Secretária de Finanças para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:40D02BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017 – S.A**

Em 02 de março de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **OCINEIDE TRIGUEIRO DA SILVA FREITAS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, matrícula: **6253**, lotado na Secretária de Administração para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 02 de março de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:01C017E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017 – S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **MARIA ELINEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6255**, lotado na Secretária de Administração para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 02 de março de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:DE1AAB70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017 – S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de março de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o Servidor(a) **FRANCISO EDMO DO VALE**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, matrícula: **6210**, lotado na Secretária de Administração para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 02 de março de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E2D03679**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017 – S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de março de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o/a Servidor(a) **RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DAMASCENO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6188**, lotado na Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo para a Secretária de Educação. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de março de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C819E270**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017 – S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de março de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Remover de ofício, em virtude do interesse público, o/a Servidor(a) **FRANCISCA SILVETE BALBINO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula: **6179**, lotado na Secretária de Educação para a Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo. Conforme prevê a Lei 178/2006, Art. 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de março de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AF7B5D75**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – AO PRESENCIAL (SRP) NO
004/2017**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PRESENCIAL (SRP) NO 004/2017, Processo Administrativo nº 224/2017**, originado pelo **Memorando nº 098/2017 – Secretaria Municipal de**

Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM ESCALAS DE PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS ATRAVÉS DE ESCALAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS DE CARÁTER ININTERRUPTO NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA COM ESCALA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA PRÉ-ESTABELECIDADA PARA COMPLEMENTAR E/OU SUPRIR A DEFICIÊNCIA NO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - 14.775.280/0001-14, quanto aos Itens [1, 2], no valor unitário de R\$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais) quanto ao Item 01 e R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) quanto ao item 02, considerando o somatório dos itens licitados, para fins de futura e eventual contratação, de R\$ 4.764.600,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.**

Guamaré (RN), 13 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B1F29048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO
003/2017**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2017, Processo Administrativo nº 337/2017, originado pelo Memorando nº 006/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **B & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 13.530.377/0001-02**, quanto aos Itens [1, 2, 3], no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.

Guamaré (RN), 13 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:310B3F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2017**

Portaria n.º 292/2017 De 10 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **700.468.444-06**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D5630633

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 004.2017**

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, com sede na Rua ismar Alexandre do Nascimento, s/n, Jardim Potiguar – Macaíba/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.091.529/0001-70.

MODALIDADE: **Pregão Presencial N.º 006/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **GENÉROS ALIMENTÍCIOS**, destinados as undiades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço N.º 006/2016, no Edital do pregão N.º 006/2016 e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que integram independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 2.692.997,98 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

VIGÊNCIA: De 10/03/2017 a 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº8.666/93 e vincula-se à Ata de Registro de Preço nº 007/2016, ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 006/2016, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E96B5039

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 006.2017**

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **CAVALCANTE & CIA. LTDA - ME**, com sede Avenida das Fronteiras, nº 65, Igapó, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.655.938/0001-01.

MODALIDADE: **Pregão Presencial N.º 003/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS**, **LOTE I (ESQUADRIAS)**, **LOTE II (FERRAGENS)** E **LOTE III (MADEIRA)**, visando atender as necessidades do órgão gerenciador a Prefeitura deste município.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 258.265,19 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017

VIGÊNCIA: De 07/03/2017 a 07/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº8.666/93 e vincula-se à Ata de Registro de Preço nº 06/2016.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FD4ABE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2017

De 13 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), MARIA SIRLEIDE BARBALO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), MARIA SIRLEIDE BARBALO, inscrito no CPF sob o nº 079.157.114-90 ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:23782C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294/2017

De 13 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GESIANE LIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), GESIANE LIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **091.646.134-37**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:64F2ED4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017/GP DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do processo seletivo para bolsistas secundaristas e universitários (Edital SME Nº001/2017)

Lei nº 262/2017

Representantes

SME

Titular – Maria da Guia Silva
RG: 1.296.692 SSP/RN
CPF: 797.877.114-87
Contato: (84) 99908-9602 Email: guia.silva19@hotmail.com
Rua: Luiz Roberto Ribeiro nº 61 Barro Vermelho - Santa Cruz/RN

Suplente – José Jétsson Charles Silva
RG: 2874429 SSP/RN
CPF: 096.009.774-02
Contato: (84) 98733-1443 Email: jetssong@gmail.com
Rua: José da Silva nº185, São José – Jacanã/RN

Titular - Virgínia Suely da Silva Santos
RG: 003.730.713 SSP/RN
CPF: 100.613.797-19
Contato: (84) 98636-5666 Email: Suely.virginia4@gmail.com
Rua: Antônio Cândido da Silva nº 160 Jacanã/RN

Suplente – Juliana Batista da Costa
RG: 2.317.751 SSP/RN
CPF: 061.948.384-93
Contato: (84) 98736-2021 Email: Juliana_gmj@hotmail.com
Rua: Manoel Fortunato de Medeiros nº 725, Centro – Jacanã/RN

GESTORES

Titular – Ivaneide de Araújo Santos
RG: 002.166.761 SSP/RN
CPF: 059.836.364-56
Contato: (84) 98896-5303 Email: ivaneide.serra@gmail.com
Sítio Serra da Lagoa, Zona Rural de Jacanã/RN

Suplente – Dilma Carla dos Santos
RG: 002.340.898 SSP/RN
CPF: 039.748.144-69
Contato: (84) 98807-2167 Email: dilmacarlam@gmail.com
Rua: Edmundo Azevedo Dantas nº 31, Centro – Jacanã/RN

COORDENADORES

Titular – Maria das Graças Dantas
RG: 866.294 SSP/RN
CPF: 777.838.674-72
Contato: (84) 98857-4916 Email: mg-dantas2010@bol.com.br
Rua: José Paulino da Silva nº132, São José – Jacanã/RN

Suplente – Suenyl Lopes dos Santos
RG: 2.266.367 SSP/PB
CPF: 029.831.554-80
Contato: (83) 99931-8871 Email: suenyl@yahoo.com.br
Rua: Ver. Antônio Ernesto dos Santos S/N, Basílio Fonsêca – Cuité/PB

At.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã - RN, 13 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2F62569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SME Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017, para atuarem como bolsistas em projetos de monitoria e tutoria nas demais secretarias e órgãos da administração municipal, de acordo com a quantidade de vagas descritas no Anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de monitoria e tutoria, em caráter temporário, para estudantes do 3º ano de ensino médio e para universitários a partir do 5º período de cursos de graduação, para atuarem em monitorias de aprendizagem, acompanhamento, atendimento, cuidados, fiscalização, serviços e agentes sociais.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de acordo com as demandas enviadas pela demais Secretaria Municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 09 (nove) meses, contando de abril a dezembro de 2017, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos para bolsistas de ensino médio (secundaristas):

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno da Escola Estadual Professora Terezinha Carolino de Souza;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de Declaração da Escola que está matriculado no 3º ano do ensino médio neste ano de 2017;
- f) Apresentar *Curriculum Vitae* com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos;
- h) Apresentar autorização dos pais, por escrito, permitindo que o estudante participe do projeto de bolsas (ver Anexo 4);
- i) Apresentar os rendimentos escolares, através de Histórico Escolar, do 2º ano do Ensino Médio, referente ao ano de 2016;
- j) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas diárias.

3.2 Requisitos para bolsistas de ensino superior (universitários):

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno de qualquer universidade da nossa região, pública ou particular;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);

- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de Declaração da Universidade que está matriculado no 5º ano, ou períodos à frente, neste primeiro semestre de 2017;
- f) Apresentar *Curriculum Vitae* com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade entre 18 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos;
- h) Apresentar os Índices de Rendimentos Acadêmicos (IRA), através de Histórico Escolar, do último semestre cursado ou do semestre em que está cursando;
- i) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas diárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, no horário das 08h às 12h, entre o período de 14 de março a 22 de março de 2017;

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações estudantis e acadêmicas, necessários para inscrição e, ainda anexar, os documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital; para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.

4.3 O *Curriculum Vitae*, a titularidade acadêmica, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da inscrição;

4.4 O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia colorida da Cédula de Identidade e cópias dos certificados de cursos e experiências que citou em seu *Curriculum Vitae*;

4.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 4 (quatro) do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - c) Originais dos documentos de escolaridade;
 - d) *Curriculum Vitae*;
 - e) Cópias de documentos de certificação que foram citadas no *Curriculum Vitae*;
 - f) Autorização dos pais - no caso dos candidatos de nível médio (ver Anexo 4);
 - g) Cópia de Comprovante de Residência;
 - h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 3);
- 5.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

6.1.1 A SME, através de uma comissão previamente formada para este fim, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

6.1.2 As inscrições e currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

6.1.3 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

Orientação:	
-Somente serão válidos os itens com comprovação;	
-A pontuação máxima é 100 pontos.	
Princípios:	
-Maior valorização de quem tem melhores rendimentos escolares e acadêmicos, comprovados pelo Histórico Escolar e IRA;	
-Maior valorização para quem realizou cursos extras;	
-Participação em eventos (seminários, palestras etc);	
Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento escolar e/ou acadêmico acima da média	50
b) Cursos extras realizados	30 (0,5 para cada curso)
c) Participação em eventos (seminários, palestras etc)	20 (0,5 para cada evento)
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Será realizado cadastro de reserva.

6.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromissodurante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

7. RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN.

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de monitoria/tutoria.

7.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

8. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
13/03/2017	Publicação do Edital
14/03/2017 a 22/03/2017	Período de inscrições na SME
23/03/2017 a 24/03/2017	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos pela Comissão
27/03/2017	Divulgação do resultado
A partir de 28/03/2017	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SME deverá ser feita por correspondência escrita.

9.2. Caberá à SME em conjunto com a PMJ fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à Comissão constituída no âmbito da SME o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.2. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela PMJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SME para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

12.4. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal n.º 262/2017, de 06 de março de 2017;

12.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo obrigatoriamente 05 (cinco) horas diárias;

12.6 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

12.7. A concessão da bolsa de monitoria/tutoria será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 329, em frente à Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira (antiga Coração da Mamãe), ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com.

Jaçanã-RN, 13 de março de 2017.

MARIA DA GUIA SILVA

Dirigente Municipal de Educação

CPF: 797.877.114-87

Portaria: 034/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

QUADRO DE FUNÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS – VALOR DA REMUNERAÇÃO

1. PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Monitor de transporte escolar	03	R\$ 250,00
Auxiliar de serviços de limpeza	04	R\$ 250,00
Auxiliar de serviços de construção	02	R\$ 250,00
Entregador	02	R\$ 250,00

2. PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Cuidador de alunos especiais	05	R\$ 350,00
Auxiliar de ensino	02	R\$ 350,00
Professor substituto	02	R\$ 350,00
Auxiliar de serviços administrativos	01	R\$ 350,00
Auxiliar de serviços em saúde	01	R\$ 350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2017

Modalidade: () Ensino Médio () Nível Superior Curso:

Nome Completo: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

UF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado

Documento _____ de
 Identidade: _____ UF: _____
 CPF: _____
 Vaga _____ para _____ a _____ qual _____ quer
 concorrer _____
 E-mail: _____

Endereço _____

Telefone: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2017

Assinatura do Candidato (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL SME Nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para todos os fins de direito junto a SME/PMJ, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2017

Assinatura do Candidato
 CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 04

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI E/OU RESPONSÁVEL PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL SME Nº 001/2017

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ responsável pelo(a) estudante _____, dou total autorização para que ele(ela) participe do Processo de Seleção para Bolsistas Secundaristas e para que possa exercer plenamente a função que escolheu, caso venha a ser aprovado(a), conforme está descrito neste Edital.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2017.

Assinatura do Responsável
 CPF: _____

Publicado por:
 Oelson Costa

Código Identificador:4BA0C77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº101/2017

PORTARIA Nº 101

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 13 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para a conferência regional sobre o plano municipal de saneamento básico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Secretário de Governo

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
 Código Identificador:FD5D2275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.140.795/0001-57.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender a frota de veículos do Município de JAPI/RN.

VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/03/2017.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Samuel Rodrigo Sales de Souza/Pela Contratada/proprietário.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de Janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edson Gomes
 Código Identificador:E0D3F662

CPL EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar no Município de Japi/RN.
 VALOR: R\$ 101.930,40 (Cento e Um mil, Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
 BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 15 de Fevereiro de 2017.
 ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Caio César Azevedo Ludgério/Pela Contratada/ proprietário.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:1E1F615D

CPL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12, objetivando Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar no Município de Japi/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de : R\$ 101.930,40 (Cento e Um mil, Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), sendo essa estimativa para 90 (noventa) dias de execução.

Japi/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:BD70843A

CPL

EXTRATO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-SRP

EXTRATO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
 OBJETO: ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN, Objetivando a Aquisição de Material Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 17 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:DC1E300A

CPL

EXTRATO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016-SRP

EXTRATO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN, Objetivando a Aquisição de Medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 17 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:8410AE4F

CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando Credenciamento para Contratação de Casa de Apoio na Cidade de Natal/RN, para atender as necessidades dos Municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, a partir do dia 14 de março de 2017 à 22 de março de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor nº 19, Centro

Japi/RN, em 13 de Março de 2017.

Presidente

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:299B47A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017. DISPÕE SOBRE O
RECADASTRAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL NA
ESPÉCIE TAXI, MOTO TÁXI, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPI – RN, no uso de suas atribuições que lhe confere com fulcro na Lei orgânica do município.
 CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de conhecer a frota de permissionários dos serviços de veículos de aluguel que transitam no âmbito município de Japi;
 CONSIDERANDO a necessidade de a partir do conhecimento de informações precisas dos veículos de alugueis em geral, de se instituir uma política de transporte e alternativos que venha de encontro à atual necessidade do cidadão Japiense, e por fim,
 CONSIDERANDO que efetividade do Programa de Governo apresenta ao povo de Japi –RN, pelo atual administração passa necessariamente pelo aperfeiçoamento partir do transporte do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados, todos os permissionários dos serviços de veículos de aluguel do município de Japi-RN, nele compreendido táxis, moto táxis, ônibus, caminhões, caminhonete e vans a comparecerem ao recadastramento que será realizado na sede da prefeitura municipal de Japi-RN, na sala da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação no período de 13 de março a 07 de abril de 2017.

Art. 2º. O recadastramento deverá ser realizado, obrigatoriamente pelo proprietário do veículo de aluguel mediante apresentação dos seguintes documentos;

I - Original e cópia da carteira nacional de habitação-CNH;

II - Comprovante de residência em nome do proprietário o veículo de aluguel (comprovante recente de água, luz, telefone ou ainda contrato de locação);

III - Original e cópia do título de eleitor;

IV - Certificado de registro e licenciamento do veículo-CRLV, exercício 2016;

IX - Certidão Negativa de Receita Federal;

X- Comprovante de inscrição e quitação na Secretaria Municipal de Finanças como motorista, referente ao ano de 2016 (alvará);

XI - Certidões negativas de ações criminais e do juizado especial criminal da Comarca de Japi –RN.

Art. 3º. Não serão recadastrados os proprietários de veículos de aluguel que comparecerem ao recadastramento com a documentação exigida neste Decreto incompleta ou rasurada, bem como que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH vencida.

Art. 4º. O proprietário de veículos de aluguel responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorreta que prestarem no ato do recadastramento.

Art. 5º. O recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração outorgado por terceiro.

Artigo 6º. Fica o Secretário de Finanças autorizado a expedir alvarás provisórios cuja a validade será até 30 de abril do correte ano.

Art. 7º. A emissão de alvará definitivo para o ano 2017, fica condicionada a realização do recadastramento.

Art. 8º. Cabe aos órgãos da Administração Pública Municipal, integrante do poder executivo, no âmbito de suas competências, colaborar e participar ativamente do processo de recadastramento, promovendo atos que visem facilitar a sua divulgação e execução, indicação quando solicitado servidores de sua unidade administrativa para o acompanhamento e orientação dos demais servidores, bem como auxílio em quaisquer outros atos necessário ao recadastramento.

Art. 9º. Findo o período de recadastramento, fica suspensa, até a efetiva regularização, a concessão dos veículos de aluguel que não se recadastrarem com prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, bem como aqueles que prestarem informações falsas ou contrária ao que dispõe o artigo 4º deste Decreto.

Art. 10. É dever permanente dos proprietários de veículos de aluguel manter seus dados e dos veículos devidamente atualizados, devendo comunicar imediatamente a Administração Municipal sempre que forem alterados, mesmo após o recadastramento.

Art. 11. O proprietário de veículos de aluguel quem em razão de doença grave, esteja impossibilitado de realizar seu recadastramento

deverá apresentar à comissão especial de recadastramento, a justificativa de sua ausência.

Art. 12. Fica delegado a competência do Secretário Municipal de Finanças e Tributação para constituir a comissão especial de recadastramento, devendo ainda estabelecer norma e procedimento operacionais necessários a realização do ato administrativo, através de Portarias que deverão estar disponíveis no site eletrônico do município e também no Diário Oficial dos municípios.

Parágrafo único – além da competência acima estabelecida, deverá a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação realizar estudo sobre a capacidade de permissionários municipais para fins de transporte público, em conformidade com a população residente.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Japi/RN, 13 de março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B79869E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 3/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 279/2017

OBJETO: Contratação de Licenças Software de Controle Tributário.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a crescente necessidade em aperfeiçoar os processos tornando-os mais dinâmicos, se faz necessário a contratação de um programa de computação que faça controle de IPTU, emissão de nota fiscal avulsa, emissão de DAM e outros processos do setor de Tributação do município, atendendo assim os princípios da motivação, legalidade e eficiência da administração pública..

DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2017 (sexta-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 10 de março de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Engemática Cons. e Serv de Tecnologia LTDA- CNPJ: 20.956.319/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 3/2017**, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:0B0B10FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL 03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: ENGEMATICA CONS. E SERVI. DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.956.319/0001-00

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO de um (1) Sistema Integrado de Arrecadação Tributária, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
110 - RECURSOS ORDINARIOS

Jardim de Angicos/RN, 13 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

ENGEMATICA CONS. E SERVI. DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.956.319/0001-00

DEROSSI SÉRGIO MELO MARIZ
CPF: 565.349.304-04

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6B56DC47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 074, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, à Servidora Adriana da Câmara Costa, Matrícula nº 3247, secretária de Finanças, Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cobrir suas despesas no período de 15 de março do corrente ano, **com a finalidade de participar da capacitação de formação, atualização e gerenciamento de usuários juntos a JUCERN**, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 03.13.2017.002.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria do Planejamento e Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,

Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Micarcia Élide da Silva Fernandes
Código Identificador:04DDBE7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, à Servidora Simony Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3247, secretária de Saúde, Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cobrir suas despesas no período de 15 de março do corrente ano, **com a finalidade de participar da I ASSEMBLEIA GERAL**, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 03.13.2017.001.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Micarcia Élide da Silva Fernandes
Código Identificador:B013DE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0052017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017
EDITAL 030/2017
REPÚBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, tipo **Menor preço: OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTO DE ATIVIDADES FÍSICA, RECREATIVAS E LÚDICAS, PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de março de 2017, às 10:30 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:D8430A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0302017**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

EDITAL 030/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, tipo **Menor preço**: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 24 de março de 2017, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:9645BB19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0312017**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 116/2017

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

EDITAL 031/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, tipo **Menor preço**: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR (A) DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ E DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 24 de março de 2017, às 09:00 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de

Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:

<http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:9E207222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2017, realizada em 17/02/2017, a saber:

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material odontológico para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde PHOSPODONT - LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 17, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 81, 83, 85, 86, 88, 91, 99, 105, 106, 107, 111, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 143, 146, 149, 154, 160; totalizando o valor de R\$ 24.469,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 9, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 48, 53, 55, 59, 65, 82, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 102, 104, 109, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 150, 153, 159; totalizando o valor de R\$ 33.659,74 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 36, 40, 42, 43, 44, 46, 54, 56, 57, 58, 61, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 87, 92, 94, 98, 100, 101, 103, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158; totalizando o valor de R\$ 78.179,57 (setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2017

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:010F7D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 com início 06 de fevereiro de 2017, realizada em 17 de fevereiro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PHOSPODONT - LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 17, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 81, 83, 85, 86, 88, 91, 99, 105, 106, 107, 111, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 143, 146, 149, 154, 160;

totalizando o valor de **R\$ 24.469,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 9, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 48, 53, 55, 59, 65, 82, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 102, 104, 109, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 150, 153, 159; totalizando o valor de **R\$ 33.659,74 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 36, 40, 42, 43, 44, 46, 54, 56, 57, 58, 61, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 87, 92, 94, 98, 100, 101, 103, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158; totalizando o valor de **R\$ 78.179,57 (setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6999F8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 009/2017, realizada em 20/02/2017, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 12, 13, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 47, 56, 59, 61, 64, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 108, 114, 116, 117, 122, 123, 125, 129, 132, 140, 145, 152, 154, 158, 160, 163; totalizando o valor de **R\$ 146.772,56 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 14, 15, 16, 18, 19, 35, 37, 39, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 90, 91, 99, 100, 112, 113, 119, 121, 131, 144, 147, 148, 161, 162, 164, 167, 168; totalizando o valor de **R\$ 111.109,43 (cento e onze mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).**

NECY G DA SILVA- CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedora nos itens: 2, 10, 11, 36, 38, 48, 49, 77, 85, 86, 87, 88, 102, 170, 177, 178, 179, 180, 204, 206, 207, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 270, 271, 313, 331; totalizando o valor de **R\$ 41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 6, 7, 8, 20, 21, 23, 40, 41, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 115, 118, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 150, 155, 156, 166, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 213, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 249, 250, 251, 252, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 310, 311, 312, 314, 315, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 330, 332, 333, 334, 335, 336; totalizando o valor de **R\$ 104.097,37 (cento e quatro mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).**

PHOSPODONT - LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 9, 22, 44, 55, 78, 79, 80, 81, 89, 92, 93, 94, 98, 120, 124, 128, 138, 139, 141, 143, 146, 149, 151, 153, 157, 159, 165; totalizando o valor de **R\$ 57.557,49 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:3AC3BF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2017, com início em 06 de fevereiro de 2017, realizada em 20 de fevereiro de 2017(segunda - feira), nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 12, 13, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 47, 56, 59, 61, 64, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 108, 114, 116, 117, 122, 123, 125, 129, 132, 140, 145, 152, 154, 158, 160, 163; totalizando o valor de **R\$ 146.772,56 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 14, 15, 16, 18, 19, 35, 37, 39, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 90, 91, 99, 100, 112, 113, 119, 121, 131, 144, 147, 148, 161, 162, 164, 167, 168; totalizando o valor de **R\$ 111.109,43 (cento e onze mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).**

NECY G DA SILVA- CNPJ: 70.319.678/0001-17, saiu vencedora nos itens: 2, 10, 11, 36, 38, 48, 49, 77, 85, 86, 87, 88, 102, 170, 177, 178, 179, 180, 204, 206, 207, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 270, 271, 313, 331; totalizando o valor de **R\$ 41.153,72 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 6, 7, 8, 20, 21, 23, 40, 41, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 115, 118, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 150, 155, 156, 166, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 213, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 249, 250, 251, 252, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 310, 311, 312, 314, 315, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 330, 332, 333, 334, 335, 336; totalizando o valor de **R\$ 104.097,37 (cento e quatro mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).**

PHOSPODONT - LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 9, 22, 44, 55, 78, 79, 80, 81, 89, 92, 93, 94, 98, 120, 124, 128, 138, 139, 141, 143, 146, 149, 151, 153, 157, 159, 165; totalizando o valor de **R\$ 57.557,49 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:50141EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 010/2017, realizada em 21/02/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição futura e parcelada de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde**

BIOPLENNIA DIST. PROD. E EQUIP. P/ DIAGNÓSTIC- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 41, 44, 46, 49, 50, 52, 57, 58, 69, 71, 75, 80, 81, 82, 86, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 127, 128; totalizando o valor de **R\$ 162.201,67 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R\$ 37.176,28 (trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 22, 25, 26, 39, 51, 59, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 99, 103, 104, 105, 108, 113, 116, 120, 121, 124, 126, 129, 130; totalizando o valor de **R\$ 33.475,35 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:42102365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2017, com início em 06 de fevereiro de 2017, realizada em 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BIOPLENNIA DIST. PROD. E EQUIP. P/ DIAGNÓSTIC- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 41, 44, 46, 49, 50, 52, 57, 58, 69, 71, 75, 80, 81, 82, 86, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 127, 128; totalizando o valor de **R\$ 162.201,67 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R\$ 37.176,28 (trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 22, 25, 26, 39, 51, 59, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 99, 103, 104, 105, 108, 113, 116, 120, 121, 124, 126, 129, 130; totalizando o valor de **R\$ 33.475,35 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:8C5EAC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0168/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor PETERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, portador do CPF: 017.397.424-43, da Equipe de Apoio do Setor de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:44EC9970

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0169/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JADSON MEDEIROS DE SANTANA, brasileiro, portador do CPF: 098.476.654-51, Membro da Equipe de Apoio do Setor de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7F795C9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0170/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MESSIAS PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua João Furtado, SN portador do CPF: 904.248.404-72, Mestre Cerimonial no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7B3754BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRÉ DEODATO DAMASCENA DE BRITO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Simplício, SN portador do CPF: 063.898.754-79, Subcoordenador Administrativo na Secretaria Mun. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:04D79F0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GEORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Alexandre Câmara, 595 portador do CPF: 737.566.794-20, Coordenador de Urbanismo na Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:89830E89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nineuza de Moraes, 14 portador do CPF: 098.125.634-15, Coordenador da Secretaria Mun. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B9DD93B0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 549/2017**

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições da Lei nº 9.503/97, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Câmara o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, integrante da administração direta e administrado por um Presidente nomeado *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX - Fiscalizar o cumprimento disposto no artigo 95, da Lei Federal nº. 9.503 de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X - Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - Arrecadar valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIII - Implantar as medidas de política nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XIV - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XV- Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação de tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVI - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XVIII- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XIX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XX- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXI - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXII - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIII- Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
- II - Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;
- III - Coordenadoria de Educação de Trânsito;
- IV - Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º. Ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN compete:

- I - A administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
- II - O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município;

Parágrafo Único: O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º. À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:

- I - Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

- II - Planejar o sistema de circulação viária do município;

- III - Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

- IV - Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

- V - Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

- VI - Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º. À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete;

- I - Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobrança das respectivas multas;

- II - Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

- III - Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio de veículos;

- IV - Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

- V - Operar em segurança das escolas;

- VI - Operar em rotas alternativas;

- VII - Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

- VIII - Operar a sinalização, verificando as deficiências na sinalização.

Art. 7º. À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:

- I - Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

- II - Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º. À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito compete:

- I - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

- II - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

- III - Controlar os veículos registrados e licenciados no município;

- IV - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº. 9.503, de 23-9-1997.

Art. 10º. Fica criado no Município de João Câmara uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, criado nos termos da lei, e na esfera de sua competência.

Art. 11º. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

- II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

- III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º O Diretor poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§2º É facultada à suplência;

§3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 12º. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos, cabendo ao Regimento Interno prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14º. O Diretor terá o status de Secretário Municipal e simbologia de vencimento CC-1, sendo os Coordenadores equiparados aos de nomenclatura igual que integram a estrutura administrativa do Município de João Câmara.

Art. 15º.Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e provadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 16º.Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo criar crédito orçamentário, por anulação de despesa ou crédito suplementar, para fazer face ao orçamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN para o exercício vigente.

Art. 17º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 035/99.

João Câmara (RN), 09 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4480F0E5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 550/2017

Altera dispositivos da Lei nº 534/2016, anexo único, concedendo reajuste à tabela dos servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores públicos efetivos, cujos cargos e valores constando da Lei 534 de 2016 deste município.

Parágrafo único – O reajuste estabelecido que será reajustado aos termos do anexo único desta lei, não prejudicará as vantagens inerentes aos cargos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, João Câmara (RN), 10 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal de João Câmara/RN

Anexo único – Integrante da Lei nº 550 de 10 de Março de 2017

Cargo	Valor
Agente administrativo	R\$ 1.874,00
Agente de trânsito	R\$ 1.874,00
Auxiliar de arrecadação de tributos	R\$ 1.874,00
Auxiliar de contabilidade	R\$ 1.874,00
Eletricista	R\$ 1.874,00
Fiscal	R\$ 1.874,00
Mecânico	R\$ 1.874,00
Motorista	R\$ 1.874,00
Motorista de ambulância	R\$ 1.874,00
Motorista de ônibus escolar	R\$ 1.874,00
Operador de micro	R\$ 1.874,00
Tratorista	R\$ 1.874,00

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2872353B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0174/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Jacinto Gameleira, 960 portador do CPF: 053.292.234-40, Vice-Diretora do CMEI São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:78B7463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 007/2017

Comunicado de Recurso Administrativo

Pregão Presencial nº. 007/2017

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria nº. 015/2017, torna público que a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS – EIRELI – EPP, motivadamente e respeitando o prazo previsto, apresentou recurso administrativo, contra a habilitação da empresa M LOPES – ME, alegando o não atendimento do item 1.4 – b do Edital de Licitação. Ficam os demais licitantes convidados a apresentarem suas contrarrazões no prazo de 3 dias a contar da data dessa publicação. Obedecido o prazo, o Senhor Pregoeiro terá 5 dias para apresentar o julgamento do recurso administrativo. Enviaremos aos demais interessados via email, o recurso na íntegra, no formato PDF.

João Câmara/RN, 13/03/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4D105A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 008/2017

Comunicado de Recurso Administrativo

Pregão Presencial nº. 008/2017

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria nº. 015/2017, torna público que a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS – EIRELI – EPP, motivadamente e respeitando o prazo previsto, apresentou recurso administrativo, contra a habilitação da empresa M LOPES – ME, alegando o não atendimento do item 1.4 – b do Edital de Licitação. Ficam os demais licitantes convidados a apresentarem suas contrarrazões no prazo de 3 dias a contar da data dessa publicação. Obedecido o prazo, o Senhor Pregoeiro terá 5 dias para apresentar o julgamento do recurso administrativo. Enviaremos aos demais interessados via email, o recurso na íntegra, no formato PDF.

João Câmara/RN, 13/03/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:6F298831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2017-DISP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA A CONFECÇÃO UNIFORME ESPORTIVO

Contrato nº 20170088

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante:POTEX POTIGUAR TEXTIL LTDA EPP.

Contratado MARCELO TRIGUEIRO DE MORAIS.

Valor total:R\$ 7.994,02 (Sete Mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**Dotação orçamentária:**Exercício 2017 Atividade 0701.278120050.2.005 Manutenção da Secretaria municipal de esporte e lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 (Uniformes, tecidos e aviamento)**Fundamentação**

Legal: Art. 24,II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN,13deMarço2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:901F39A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2017-DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTO DA CÂMARA FRIA DO SETOR DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:BC28B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2017-DISP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTO DA CÂMARA FRIA DO SETOR DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato nº 20170089

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante: UNIVERSO REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratado: CLOVIS DE FREITAS BARRETO

Valor total: R\$ 5.055,86 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) **Dotação orçamentária:** Exercício 2017 Atividade 1701.121220007.2.058 Manutenção da Secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento. 3.3.90.30.99 (outros materiais de consumo) **Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:6A63505F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 28/03/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Prestação de serviços para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:638BADB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO PREGÃO 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2017

O Município de José da Penha, torna público que às 10:00 do dia 28/03/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, tendo como objeto registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha, de acordo

com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:70461799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO PREGÃO 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2017

O Município de José da Penha, torna público que às 14:00 do dia 29/03/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C3BDD206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO PREGÃO 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2017

O Município de José da Penha, torna público que às 15:30 do dia 29/03/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:64263AAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA nº 052/2017

NOMEIA OS PRESENTES SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para exercer em cargo de comissão OS SEGUINTEs servidores:**

SERVIDOR	CARGO
CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA	CHEFE DE GABINETE
ERLANDO LOPES DE HOLANDA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
ARIANA MORAIS PEREIRA	ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE
MARIA DO SOCORRO MAIA FERREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL
VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO	ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE
CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES	COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
FRANCISCO ELIANIO DA SILVA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
LEILANY BRENDA DE MORAIS SILVA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
ANNE KARYNE MAIA LOPES	ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
BENICIO MACKSON DUARTE ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA
AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA
ELISSANDRA DA SILVA	ASSESSORA JURÍDICA
MARTA MARIA MAIA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR
JOSE JOSIMAR DA SILVA	COORDENADOR DE PROJETO AGROPECUARIA
MANOEL LEMOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS
DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO	DIRETORA DA DIVISÃO DE RH E DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA JACOME C PAULINO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMATICA
PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS	CHEFE DO SETOR DE REGISTRO CARTÓRIO
CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES	ASSESSOR JURÍDICO
HILDEGNA EUFRASIO PEREIRA	COORDENADORA DO CRAS
GIANNE ALVES COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZAQUEU LOPES DE SOUSA	COORDENADOR DE CULTURA
HERACLITO DA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E EQUIPAMENTOS RURAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4BA8AB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1703080007

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação direta para locação de veículo tipo caminhonete, com capacidade para 03 (três) passageiros, para transportar os alunos com deficiência de suas residências para as escolas e distribuição da merenda escolar na zona rural do município.**

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA - CPF:009.540.084-21**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para locação de veículo tipo caminhonete, com capacidade para 03 (três) passageiros, para transportar os alunos com deficiência de suas residências para as escolas e distribuição da merenda escolar na zona rural do município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 10 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:122DCAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

Processo Administrativo MJ/RN nº 1703080007 – DISPENSA Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA - CPF: 009.540.084-21; **OBJETO:** locação de veículo tipo caminhonete, com capacidade para 03 (três) passageiros, para transportar os alunos com deficiência de suas residências para as escolas e distribuição da merenda escolar na zona rural do município; **VIGÊNCIA:** 10 de Março a 10 de Junho de 2017; **Dotação Orçamentária:** 07.12.361.0042.2011.2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros - PF; **Fonte:** 01001; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 10 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:CED11E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS (PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES), COM FINALIDADE DE REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME				
** CPF/CNPJ : 22405388000143				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	SERVIÇOS TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES PARA NATAL.	1	78,000.00	78,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME				78,000.00

Valor Total da Contratação **R\$ 78,000.00** (Setenta e Oito Mil Reais). Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:708C27B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLINICAS NA CIDADE DE NATAL /RN.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				
** CPF/CNPJ : 23113752000164				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES NO MUNICÍPIO DE NATAL.	1	97,800.00	97,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				97,800.00

Valor Total da Contratação **R\$ 97,800.00** (Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:924074A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLINICAS NA CIDADE DE NATAL /RN.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				
** CPF/CNPJ : 23113752000164				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES NO MUNICÍPIO DE NATAL.	1	97,800.00	97,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				97,800.00

Valor Total da Contratação R\$ 97,800.00(Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:CC32DF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, contudo sem a apresentação de memoriais escritos, dentro do prazo legal, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

***Empresa: PEDRO AFONSO DANTAS – ME**

**** CPF/CNPJ : 08.204.760/0001-22**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1819	LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	218.097,33	26% _____

***Empresa: J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO EPP**

**** CPF/CNPJ : 01.592.801/0001-56**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1820	LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	190.490,67	26,5%

***Empresa: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**

**** CPF/CNPJ : 20.639.013/0001-12**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1821	LOTE III - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	344.600,00	32,5%

***Empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

**** CPF/CNPJ : 02.620.622/0001-48**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1822	LOTE IV - EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA	285.440,00	14%

Valor Total da Contratação **R\$ 1.038.628,00** (um milhão trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais).

Jucurutu/RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8442D69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

***Empresa: PEDRO AFONSO DANTAS – ME**

**** CPF/CNPJ : 08.204.760/0001-22**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1819	LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	218.097,33	26% _____

***Empresa: J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO EPP**

**** CPF/CNPJ : 01.592.801/0001-56**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1820	LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	190.490,67	26,5%

***Empresa: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**

**** CPF/CNPJ : 20.639.013/0001-12**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1821	LOTE III - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS	344.600,00	32,5%

***Empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

**** CPF/CNPJ : 02.620.622/0001-48**

**** VENCEU OS ITENS ****

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1822	LOTE IV - EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA	285.440,00	14%

Valor Total da Contratação **R\$ 1.038.628,00** (um milhão trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura dos **Contratos Administrativos**.

Jucurutu/RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:FCC95B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1702100016 – PREGÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.201.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. do Fundo Munic. De Ação Social; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064, 01079, 01080 e 01121; VALOR GLOBAL: R\$ 218.097,33 (duzentos e dezoito mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos); DESCONTO PERCENTUAL: 26%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:118A0128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1702100016 – PREGÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: EMPRESA J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.201.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. do Fundo Munic. De Ação Social; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064, 01079, 01080 e 01121; VALOR GLOBAL: R\$ 190.490,67 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); DESCONTO PERCENTUAL: 26,5%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:2400B49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1702100016 – PREGÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.201.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. do Fundo Munic. De Ação Social; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064, 01079, 01080 e 01121; VALOR GLOBAL: R\$ 344.600,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais); DESCONTO PERCENTUAL: 32,5%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:4609D57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1702100016 – PREGÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 10 de

março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.201.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. do Fundo Munic. De Ação Social; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064, 01079, 01080 e 01121; VALOR GLOBAL: R\$ 285.440,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais); DESCONTO PERCENTUAL: 14%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F7C73D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS (PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES), COM FINALIDADE DE REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME				
** CPF/CNPJ : 22405388000143				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
1	SERVIÇOS TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES PARA NATAL.	1	78.000,00	78.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME				78.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 78.000,00** (Setenta e Oito Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8AEBBD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERNANDES NOGUEIRA DE LUCENA, CPF nº 007.921.124-07 para ocupar em caráter efetivo o cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Março de 2017.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A818424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAGLEIDSON DA SILVA SOUZA, CPF nº 067.759.514-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9AA26FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR ADRIANA LINHARES COSTA, CPF nº
095.422.194-07** para ocupar em caráter efetivo o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS código nº **101**, com jornada
de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente
da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria
Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em virtude da aprovação do
Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu
resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de
2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios
do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no
prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente
nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte
(<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do
Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não
ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item
14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:63CD4292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR SILMARA DE MEDEIROS DIAS, CPF nº
095.422.194-07** para ocupar em caráter efetivo o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS código nº **101**, com jornada
de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente
da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria
Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público
Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado
pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na
edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do
Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no
prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente
nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte
(<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do
Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não
ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item
14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D0DFE949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR MANOEL NAUTIFRAN DA CUNHA, CPF nº
031.802.054-82** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **GARI**
código nº **102**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas
semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS**, em virtude da aprovação do Concurso
Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado
homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016,
publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio
Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no
prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente
nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte
(<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do
Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não
ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item
14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.**

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:098A99BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 044, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ROBERVAL OLIVEIRA DE PAIVA
CPF.: 312.950.534-20

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:
Concessão de ½ (meia) diária para o funcionário Roberval Oliveira de Paiva participar de uma reunião sobre metodologia do programa de dengue, Lira, Lia, tratamento focal e novos formulários, realizado no auditório da IV URSAP em Caicó-RN.

DESTINO: Caicó/RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:31125770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2017.
EDIÇÃO 1468.**

ERRATA

Portaria nº 146, publicada em 07 de Março de 2017. Edição 1468.

Onde se lê: **JOSÉ JEHERSON DE OLIVEIRA FELINTO**

Leia-se: **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO**

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:11D1DBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.153, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, objetivando a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Jucurutu, Considerando os termos da orientação normativa de parte da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, objetivando a capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, por meio do Termo de Execução Descentralizado - TED, firmado entre a FUNASA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, objetivando operacionalizar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, os quais funcionarão como instância consultiva e deliberativa, ao referido Plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 2º - Constitui como atribuições do Comitê de Coordenação instituído nos termos do Art. anterior, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

Parágrafo Único: O Comitê da Coordenação será composto dos seguintes servidores:

Danilo Bezerra Araújo
Fylyppe Fernandes de Mello Costa
Jucimar Pereira Dantas
Maria Da Guia da Cruz Lopes
Maria Ioneide da Silva
Marjorie Ovídio Bezerra Galvão (Coordenadora)
Raimundo Nonato de Souza Filho

Art. 3º - Ao Comitê Executivo compete executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-o à avaliação do comitê de coordenação e observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;

Parágrafo Único – O Comitê Executivo será constituído dos seguintes servidores:

Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo
Hérvila Gabriela Tavares de Medeiros
Ivan da Silva Marinho Filho
Magally de Araujo Vieira Melo (Coordenadora)
Rafael Araújo da Cunha
Rafael Souza da Costa
Sônia Maria Pinheiro da Cruz

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto no. 1.139, de 05 de Outubro de 2016.

Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:09B977CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2017**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 008/2017, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para execuções futuras de serviços Técnicos Especializados em Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I deste Edital.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia 23 de Março de 2017, às 08h:00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro
Presidente da CPL/PMJ**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9A20B72E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2017**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 009/2017, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria ao secretário de finanças, com ênfase na efetivação das ações intersectoriais da respectiva pasta, tendo em vista a execução da despesa pública, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia 23 de Março de 2017, às 10h:00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:148E9DE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 010/2017, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações

constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 23 de março de 2017, às 14h:00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5D6C12DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 011/2017**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 011/2017, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO** destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 23 de março de 2017, às 16h:00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro
Presidente da CPL
PMJ**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C8ED530B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2017SRP - PROCESSO Nº 010025/2017**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a futura Aquisição gradual de água mineral natural para o Município de Lagoa d'Anta/RN, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:0136F7E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO Nº 010025/2017**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de março de 2017 às 9:00 horas (horário local) a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a Aquisição gradual de água mineral natural para o Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo

com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:8E6F5FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
002/2017**

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0602201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para realizar fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VENCEDOR(ES): FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0001-27, referente aos itens 01, 02 e 03.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da CPL/PMJ

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:DBFBDF74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 002/2017**

PROCESSO Nº 0602201701/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ASSUNTO: Registro de preços para realizar fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 002/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens 01, 02 e 03 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0001-27 com o valor total de R\$ 1.155.581,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.**

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3983DC59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
003/2017**

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0602201702/2017, tipo Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VENCEDOR(ES): FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, CNPJ: 11.488.852/0001-96, referente ao único item 01.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da CPL

PMJ

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:AD9862D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 003/2017**

PROCESSO Nº 0602201702/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 003/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o único item 01 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, CNPJ: 11.488.852/0001-96, com o valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.**

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C1303DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2017**

PROCESSO: Nº 0000000030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ELETRO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

VALOR: R\$7.774,74 (Sete mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PERÍODO: de 03 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADES: 10 301 0008 2.043 – Programa de Atenção Básica

– **PAB Fixo**; 10 301 0008 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 15 452 0007 2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 20 605 0005 2.067 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 12 361 0006 2.022 – Programa de Transporte Escolar PNATE.

CLASSIFICAÇÃO ENONÔMICA: 3.3.90.30.00- **Material de Consumo**; **Fontes:** 01000 – **Recursos Ordinários**; 01064 – **Atenção Básica**; 01002 – **Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde**; 01061 – **Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE**.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3A50C0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 002/2017

PROCESSO Nº 0602201701/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ASSUNTO: Registro de preços para realizar fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 002/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respetivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E698A371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2017

PROCESSO Nº 0602201702/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao Pregão Presencial 003/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado o Respetivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E5316DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 278/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 005/2017, Processo Licitatório nº 278/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO, VISANDO A REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:83E923E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-
PMLN - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLN – 2ª CHAMADA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00m às 12h:00m horas de Segunda a Sexta-Feira. A sessão será realizada às 08h:00m do dia 28/03/2017. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:01A6076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.
PROCESSO: 355/2017

O Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **08h:00m horas do dia 29/03/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:

cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2017.

SAMUEL DE BRITO LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4C9A8234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Stericycle Gestão Ambiental LTDA, CNPJ: 01.568.077/0019-54.

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, até 31/12/2017.

3 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 – **CONTRATANTE** e pela Stericycle Gestão Ambiental LTDA – Ricardo Dantas de Araújo Júnior, CPF: 447.148.314-53 – **CONTRATADA**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:70779984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diária)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3120C9F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, matrícula 1550, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **desenvolver trabalhos dando suporte a coordenadoria da Vigilância Sanitária**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:74212B10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **recuperação de estradas vicinais**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B70307AE

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2016**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF
5º LUGAR	ARNILDA SALETE DE SOUZA	841.689.984-87

Lajes RN, em 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9A4D1F46

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000095/2017**

Processo nº 376/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Realização de Ultrassonografia**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA DE ASSÚ LTDA**

OBJETO: Realização de ultrassonografia do olho direito, destinado ao paciente Geraldo Bernardo da Silva.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:8FD5175D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000096/2016 - 886/2017

Processo nº 886/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Pagamento de Anuidade**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO: pagamento de anuidade, exercício 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:7515EA77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000097/2017 - 903/2017

Processo nº 903/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Serviços de Solda

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**

OBJETO: Contratação de serviços de solda em geral, destinado a diversos equipamentos, tais como: carro de mão, carro coletor de lixo e máquinas, todos de responsabilidade da SEMOS.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:0749840E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 131/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA, brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE “MARIANA GOMES”**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:D1F85350

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 132/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE DE PAULA**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:E46B0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES torna pública a seleção de estagiários de nível médio e nível superior para atuarem junto aos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, dos Grupos dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e da Própria Secretaria - SEMTHAS, do Município.

I – A seleção será realizado através da parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajes e o Centro Integrado Empresa-Escola- CIEE.

II - A seleção será feita através de análise de Currículo Virtual, preenchidos no site do Centro Integrado Empresa-Escola- CIEE.

III - Os candidatos deverão entregar o currículo emitido pelo site do CIEE, nos dias 15 e 16 de março de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizado na Rua Aristóteles Lima, 56 – Centro, Lajes/RN.

IV- Os candidatos inscritos terão seus currículos submetidos à análise de uma equipe Multiprofissional.

V – Os Candidatos aptos na análise curricular serão convocados mediante publicação nos meios de publicidade oficial do município, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico:

<http://www.diariomunicipal.com.br>, no dia 20 de março.

VI – Os candidatos convocados serão submetidos à entrevista por uma equipe multiprofissional, no dia 21 de março de 2017, as 8h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VII – Os nomes dos candidatos aprovados na entrevista serão divulgados nos meios de publicidade oficial do município, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico:

<http://www.diariomunicipal.com.br>, no dia 23 de março de 2017.

VIII - Podem se inscrever os estudantes que estejam regularmente cursando o Ensino Superior (Pedagogia, Serviço Social, História, Educação Física, Licenciatura Computação e Informática) e estudantes de nível médio a partir do III ano, na modalidade regular.

IX - Os estagiários de nível superior atuarão como orientador social e médio como Oficineiros e auxiliar administrativo, sob a supervisão de um Professor e um Técnico da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

X - Os estagiários de Nível Superior serão remunerados mediante o pagamento de uma BOLSA-ESTÁGIO no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) de Bolsa Estágio e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte e os de Nível Médio no valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), onde R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) de Bolsa-Estágio e R\$ 40,00 (Quarenta reais) de Auxílio-Transporte.

XI - Todos os estagiários terão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e terão sua lotação definida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

XII - A seleção de estagiários de nível médio e nível superior para atuarem junto às unidades aos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e dos Grupos dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, terá como objetivo realizar a contratação de estagiários para dar continuação dos serviços socioassistenciais assim como cadastro reserva para eventuais necessidades do órgão.

XIII - Os estagiários selecionado/classificados serão convocados de acordo com a demanda de cada setor especificado anteriormente.

Lajes, 03 de março de 2017.

VALERIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:48722FD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA**

**São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.**

PORTARIA Nº 013/2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014 ,de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmo. Sr. Celito Varela Leite, no Secretário Adjunto Municipal do Bem-Estar Social, 0,5 (Uma Meia) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, resolver problemas do Programa Bolsa Família este município, junto à Secretária Estadual de Trabalho ,Habitação e Assistência Social ,no dia 10/03/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:AC8A8110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2017**

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora **MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o 640.994.664-34, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Bem-Estar Social, Símbolo: CC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de março de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:4E1F076C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2017**

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 065.008.234-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Bem-Estar Social, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de março de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:C469B0EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000021/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E71EB2B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000023/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:46D59D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000024/2017

NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D45BCE5F

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000027/2017

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E HABITAÇÃO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D62A8523

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000028/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AMARO BANDEIRA VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E HABITAÇÃO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7048531F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000032/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIAS ODONTOLOGICAS CEO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 499,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:840F4FDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000025/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS AO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA PAB FIXO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:86CBB427

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000026/2017
NOME DO CREDOR: CAERN
CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS, LOCADOS OU CEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:45816D05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação é uma instância consultiva e deliberativa, que tem como atribuições discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de criticar e sugerir alternativas.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê de Coordenação
Maria da Conceição de Araújo – Controladoria Municipal
Maria Ada Costa da Cunha – Secretaria Municipal de Finanças
Maria Amélia Amaral – Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos
Maria Eliédia da Cunha – Contadoria Municipal
Joilma Terezinha da Costa Araújo – Câmara Municipal de Lucrécia;
Rômulo Soares Vieira Liberato – Câmara Municipal de Lucrécia;

Art. 3º. Designar uma vaga do Comitê de Coordenação a um membro do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT, não nominal com participação de caráter orientativo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5BDA60B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano

Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único: O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem como atribuições executar todas as atividades previstas no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-o a avaliação do Comitê de Coordenação.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê Executivo.

Jobson Leite Soares – Engenheiro Civil;

Magna Maria do Nascimento – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação

Ana Glícia de Oliveira – Coordenadora da COMDEC;

José Nicodemos do Amaral – Vigilância Sanitária;

José Weniston Dias – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

Francisco Lidiano da Cunha – Gabinete Civil do Prefeito;

Francisco Erivanaldo de Oliveira – Gabinete Civil do Prefeito;

Wélia Terezinha Cunha da Silva – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;

José Maria Dias – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Evanderly Maria de Oliveira Moura – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;

Maria Suegna Paulo dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:019F44FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000029/2017

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 25% VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 999,96

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:2509EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000030/2017

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:E6CD80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000031/2017

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/000135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25% VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.9990,92

Lucrécia/RN 18 de Janeiro de 2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:0AFED7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA N.º 61/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já contém o número suficiente de vigias para guardar as dependências dos imóveis pertencentes a esta Secretaria,

R E S O L V E:

ART. 1º. – Transferir o servidor municipal **ELIDIANO ALVES RAMOS**, com matrícula: 1694, exercendo a função de vigia na Secretaria Municipal de Saúde, para o quadro da Secretaria de

Educação, exercendo a mesma função na Escola Municipal Jessé Pinto Freire.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de Março de 2017.

GUSTAVO FREDERICO DE MOREIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:9C0469F1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA Nº 062/2017-GP**

Portaria Nº 062/2017-GP

Dispõe sobre designação de Representantes do Comitê de Organização do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO** que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **COMITÊ EXECUTIVO**, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico:

- Evanice da Silva Nascimento CPF Nº 060.488.264-51
- Severino do Ramo de Albuquerque CPF Nº 020.391.047-80
- Aldemir Lemos Neves CPF Nº 012.390.074-34
- Rubiany Farias Mendes CPF Nº 083.484.574-10
- Jair Farias de Oliveira CPF Nº 200.179.604-87
- Elidiana da Silva Nascimento CPF Nº 070.508.394-26
- Ubiratan de Melo Gonçalves CPF Nº 992.228.177-53
- Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF Nº 023.060.944-97

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º- Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades da cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- **Manuel Gustavo de Araújo Moreira CPF Nº 829.808.004-00**
- **Rogério Barbosa da Silva CPF Nº 012.435.334-71**
- **Wemerson Gustavo Barbosa Silva CPF Nº 103.999.594-24**
- **Rosemeyre Martins CPF Nº 720.948.504-04**
- **Cilo Guilherme Farias de Oliveira CPF Nº 016.665.954-11**
- **Valmir Jerônimo Soares CPF Nº 011.755.454-57**
- **Andressa Cavalcante Meireles CPF Nº 075.364.064-36**
- **Odair José Gomes Bispo CPF Nº 008.854.904-60**
- **Maria Helena Bezerra de Oliveira CPF Nº 072.132.994-25**
- **Edenilde Marcelino da Silva CPF Nº 053.514.444-02**
- **Eduardo Silva de Oliveira CPF Nº 024.138.024-36**
- **Claúdia Adriana Bezerril Moreira CPF Nº 852.000.774-00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Montanhas/RN, 13 março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:3C2E57CD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN-ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dez dias do mês de março do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN, homologado em 10 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: O Rei das Embalagens EIRELI EPP

CNPJ: 23.616.259/0001-67

Telefone: 84 98734 8276

Email: reidasembalagens@hotmail.com

Endereço: Rua 31 de Março 37, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000.

Representante: Lília Lima da Fonseca

CPF: 096.675.354-28

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-1-ACIDO MURIATICO BIODEGRADÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICO ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORIDRICO E MARIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS RESULTANTES DA UNIDADE EM PISOS E PISOS E PAREDES DE PEDRAS, AZULEJOS, TIJOLOS E OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 90% A VENCER DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOR NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS. FRASCO DE LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.-LIMPA BEM-CAIXA-100-R\$ 37,60-R\$ 3.760,00-2-ÁGUA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: COM SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO DE 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6(SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO. TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.-DRAGÃO-CAIXA-500-R\$ 21,15-R\$ 10.575,00-3-ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - ESPECIFICAÇÃO : PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM GRADUAÇÃO A 70º GL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. GEL TRANSPARENTE ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS. SEM FRAGRÂNCIA OU COM FRAGRÂNCIA SUSAVE. COM LACRE DE INVIOABILIDADE (DENTRO DO PRAZO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE (SAC).NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM.

PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO COMPROBATÓRIO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMO, 12 UNIDADES.-BRILUX-CAIXA-300-R\$ 80,86-R\$ 24.258,00-4-ÁLCOOL 48° GL - ESPECIFICAÇÃO : USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML, INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3(TRÊS) ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA CAIXA COM 12 UNIDADES.-SERTANEJO-CAIXA-150-R\$ 61,12-R\$ 9.168,00-5-CERA LIQUIDA - ESPECIFICAÇÃO : INCOLOR ACRILICA, ANTIDERRAPANTE> EMPBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM 12 UNIDADES.-BRILHOTEX-CAIXA-70-R\$ 47,00-R\$ 3.290,00 6-CREOLINA LÍQUIDA - ESPECIFICAÇÃO : COM BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESILICO, EM LATA CONTENDO 1000ML, COM TAMPÁ PERFORÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA (MS), E AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NAS LATAS CAIXA COM 12 UNIDADES.-LIMPA BEM-CAIXA-40-R\$ 103,45-R\$ 4.138,00-7-DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM BARRACHA FLEXÍVEL E CABO GRANDE DE MADEIRA RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE TRIÂNGULO.-ESPERANÇA-UNID.-50-R\$ 7,05-R\$ 352,50-8- DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML COM TAMPÁ ROSCÁVEL OU FLIP-TOP TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALÍPTO, LAVANDA OU JASMIM. PARA DESINFECÇÃO LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES. O ROTULO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO,NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO (SAC). NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FONECEDOR COM 12 UNIDADES.-GUARANI-CAIXA-500-R\$ 18,70-R\$ 9.350,00-9-DESODORANTE SÓLIDO - ESPECIFICAÇÃO : PARA USO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PERFUMADA AGRAVÁVEL, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA (MS), E INSTUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NAS EMBALAGENS.-DISOFLO-UNID.-700-R\$ 1,77-R\$ 1.239,00-10-DESODORIZADOR DE AMBIENTES APRAYS 400ML - ESPECIFICAÇÃO : APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA CAIXA COM 12 UNIDADES.-BOM AR AIR WICK-UNID.-200-R\$ 103,45-R\$ 20.690,00-11-DETERGENTE EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO : COM 20 UNIDADES PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0% PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000 GRAMAS, VALIDADE 2 (DOIS) ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.-GUARANI-CAIXA-300-R\$ 39,50-R\$ 11.850,00-12-DETERGENTE

LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. EMBALAGEM COM TAMPÁ DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. BIODEGRADÁVEL CONFORME EXIGÊNCIA DA PROTARIA Nº 874 DA SVS/MS O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO). APKICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICO E O NUMERO DE TELEFONE (SAC). NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES.-GUARANI-CAIXA-400-R\$ 18,80-R\$ 7.520,00-13-ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES ACONDICIONADO COM 14 PACOTES> EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESRAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO, COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TEFEFONE (SAC). NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.-ASSOLÁ-PACOTE-200-R\$ 20,68-R\$ 4.136,00-14-ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO : PARA USO DOMESTICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INIDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO:LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. AMBAS AS FACES DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. A ADESÃO ENTRE AMBOS OS MATERIAIS DA ESPOJA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA SUFICIENTE AOS ESFORÇOS DE TRAÇÃO DECORRENTES DO USO NORMAL. DIMENSÕES 110X75X20MM. COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE 5MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRDUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NMERO DE TELEFONE (SAC) CAIXA COM 60 UNIDADES.-FACE-CAIXA-120-R\$ 29,60-R\$ 3.552,00-15-FLANELA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO : NA COR LARANJA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (30X40) CM, PEERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM EMBALANGEM APROPRIADA.-FLANEBERG-UNID.-1000-R\$ 3,30-R\$ 3.300,00-16-LIMPA VÍDROS LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO : PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.-LIMPEMAX-CAIXA-100-R\$ 33,85-R\$ 3.385,00-17-LUSTRA MÓVEIS - ESPECIFICAÇÃO : EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO , PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEICO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, PRIDUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 200ML CAIXA COM 20 UNIDADES.-BRY-CAIXA-50-R\$ 79,90-R\$ 3.995,00-18-PÁ PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO : COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X5CM, E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM INFORMAÇÕES DO

FABRICANTE.-ESPERANÇA-UNID.-300-R\$ 6,10-R\$ 1.830,00-19-PANO DE CHÃO ALVEJADO EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO : COM 100% ALGODÃO. TECIDO DOBRADO E COSTURADO EM FORMA DE SACO COM DIMENSÕES FINAIS MÍNIMAS DE 45X65CM TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO E QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), INDICAÇÃO DAS MEDIDAS E DA MATÉRIA-PRIMA. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 150G COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.-ESPERANÇA-UNID.-2000-R\$ 3,75-R\$ 7.500,00-20-PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 01 - ESPECIFICAÇÃO : FRAGRÂNCIA NEUTRA NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PODERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ADSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S CONFORME NOMEAS ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30M COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10CM COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ. E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA, COM 30M X 120CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 64 ROLOS DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA DESTE ITEM: FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO FORNECIDO PELO FABRICANTE EM PAPEL TIMBRADO E RELATÓRIO DE ENSAIO COM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMPROVANTO OS PARÂMETROS ENQUADRADOS NA CLASSE ABNT, EXIGIDAS.-PERFIL PAPEIS-FARDO-300-R\$ 73,35-R\$ 22.005,00-21-PAPEL TOALHA CLASSE 01 - ESPECIFICAÇÃO : QUANTIDADE DE DOBRAS 03 NA COR BRANCA ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2 TEMPO DE ADSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90N/M CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134 CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATERIAL PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA (23 X 27) CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA.-LINS-PACOTE-1200-R\$ 8,95-R\$ 10.740,00-22-QUEROSENE LÍQUIDO CLARO - ESPECIFICAÇÃO : LÍPIDO, ISENTO DE ÁGUA E MATERIAIS EM SUSPENSÃO COM ODORE CARACTERÍSTICO E DESAGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES.-SERTANEJO-CAIXA-100-R\$ 92,15-R\$ 9.215,00-23-RODO CORPO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO : COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DE BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.-ESPERANÇA-UNID.-300-R\$ 6,35-R\$ 1.905,00-24-SABÃO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO : NÃO-GLICERINADO E PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNID DE 200G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO). APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO SER CAPAZ

DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SE INÓCUO À PELE, APRESENTADO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, CAIXA COM 10 PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.-GUARANI-CAIXA-150-R\$ 46,00-R\$ 6.900,00-25-SABONETE EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO : COM GLICERINA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G.-REXONA-UNID.-400-R\$ 1,36-R\$ 544,00-26-SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 2000ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.-LIMPEMAX-UNID.-300-R\$ 13,15-R\$ 3.945,00-27-SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE (PAED) VIRGEM NA COR BRANCA LEITOSO, QUE OFEREÇA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVER SER CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, ASSEGURANDO COMPLETA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO APERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFORME A NBR - 9191. COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME A NBR - 7500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISO (6.2). SIMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS IMPRESSOS EM PRETO. ACOMPANHA LACRE PARA FECHAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÕES RDC - ANVISA Nº 306/2004, E CONAMA Nº 358/2005. DIMENSÕES: 59X62 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 1CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4,0KG. ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM.-IMPLÁSTICO-PACOTE-500-R\$ 11,75-R\$ 5.875,00-28-SACO PARA LIXO DE 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM NA COR BRANCA LEITOSO, QUE OFEREÇA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVER SER CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, ASSEGURANDO COMPLETA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFORME A NBR - 9191. COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME A NBR - 7500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISO (6.2). SIMBOLOS TEXTOS E NÚMEROS IMPRESSOS EM PRETO. ACOMPANHA LACRE PARA FECHAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÕES RDC - ANVISA Nº 306/2004. E CONAMA Nº 358/2005. DIMENSÕES 75X95 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 1CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 8,4KG. ESPESSURA MÍNIMA 0,12MM.-

IMPLÁSTICO-PACOTE-100-R\$ 28,20-R\$ 2.820,00-29-SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INICIAÇÃO DE USO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM NA COR BRANCO LEITOSO, QUE OFEREÇA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONE A APACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. ASOLDA DE FUNDO DEVER SER CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, ASSEGURANDO COMPLATA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURENTE O MANUSEIO, CONFORME A NBR - 9191. COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME A NBR - 7500 E O NUMERO DA SUBCLASSE DE RISO (6.2). SIMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS IMPRESSOS EM PRETO. ACOMPANHA LACRE PARA FECHAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÕES RDC - ANVISA Nº 306/2004, E CONAMA Nº 358/2005. DIMENSÕES 58X76 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +- 1CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 10KG. ESPESSURA MÍNIMA 0.10MM ORIGINAL DO FABRICANTE INICIAÇÃO DE USO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.-IMPLÁSTICO-PACOTE-300-R\$ 20,70-R\$ 6.210,00-30-SODA CÁUSTICA DE 300G - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM AMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 100G DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.-ZAP CLEAN-UNID.-300-R\$ 6,95-R\$ 2.085,00-31-VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO - ESPECIFICAÇÃO : COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X4,5 A 5CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA.-ESPERANÇA-UNID.-250-R\$ 7,05-R\$ 1.762,50-32-VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS - ESPECIFICAÇÃO : SINTÉTICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM MADEIRA, ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OE MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUANDA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA PEÇA.-ESPERANÇA-UNID.-300-R\$ 7,05-R\$ 2.115,00-33-VASSOURA PIAÇAVA Nº10 - ESPECIFICAÇÃO : FOMA LAQUE, ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 111 CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS MO CORPO DA PEÇA.-ESPERANÇA-UNID.-400-R\$ 7,05-R\$ 2.820,00-34-VASSOURA DE PIAÇAVA CORPO DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO : REVESTIDA DE LATA, CABO EM MADEIRA REVISTIDA DE LATA, CABO EM MADEIRA, COM INFORMÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO, ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.-ESPERANÇA-UNID.-150-R\$ 7,06-R\$ 1.059,00-35-COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) DE 180ML - ESPECIFICAÇÃO : PADRÃO ABNT, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES. CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100Cº, FABRICADO EM RESINA VIRGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO. CORPO ESTRIADO (COM FRISOS) PARA MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU CREM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO LATERAL: 1,63N.

COM AS INFORMAÇÕES ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO CORPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PAARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13230. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MANGA), PERFEITAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 UND. COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO TELEFONE DO (SAC), CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE CORPOS E GRAMATURA MÍNIMA DO COPO. PESO MÍNIMO POR MANGA 220 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. OS COPOS DEVERÃO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FIXADAS PELA NBR 14865 CX COM 25 PCT. -ULTRA-CAIXA-400-R\$ 69,60-R\$ 27.840,00-36-COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO : EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO. DO FUNDO E 4CM DE ALTURA.O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM> ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13230 DA ABNT.-ULTRA-CAIXA-200-R\$ 54,50-R\$ 10.900,00-37-DESINFETANTE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO - ESPECIFICAÇÃO : AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERMAMENTE PRAXO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO O NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER) CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. 2 LITROS NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO LAVANDA, PINTO, TALCO.-LIMPEMAX-UNID.-300-R\$ 4,75-R\$ 1.425,00-38-ALCOOL GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS - ESPECIFICAÇÃO : AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CX COM 12 UNIDADES.-BRILUX-CAIXA-100-R\$ 80,85-R\$ 8.085,00-39-PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO : ATOALHADO, COM ACABAMENTO COSTURADO NAS BORDAS. PARA USO INSTITUCIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X65CM, COM TOLERÂNCIA DE +- 5CM. PESO MÍNIMO DE 90G, DE PRIMEIRA LINHA PACOTE COM 12 UNIDADES.-FLANEBERG-PACOTE-100-R\$ 28,30-R\$ 2.830,00-40-POLIDOR DE METAIS LIQUIDO. - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM MATÁLICA DE 200ML COM TAMPA ROSQUEAVEL. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL; AGENTES ABRASIVOS, OLEINA E AMÔNIA.LIMPAR, LUSTRAR E PROTEGER QUALQUER TIPO DE METAL OU CROMADO SEM RISCAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA CX COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE (SAC). NÚMERO DE LOTE DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.-LIMPEMAX-CAIXA-60-R\$ 33,85-R\$ 2.031,00-VALOR GLOBAL-R\$ 267.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 04 – Sec. Municipal de Plan. Finanças e Tributação

Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Municipal de Plan. Finanças e Tributação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01001

Fonte: 01121

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2.013 – Funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do salário Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01058

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2.025 – Manutenção do setor do ensino infantil.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01001

Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo

Ação: 2.060 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Fonte: 01121

Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.062 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.

Ação: 2.065 – Manutenção do Setor de Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01002

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.029 – Implantação NASF-Núcleo de apoio a saúde da família.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01064

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.046 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-crianças e adolescente.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.047 – Prog. De Proteção Serv. De Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.048 – Funcionamento do Programa Projovem

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.052 – Centro de ref. De Assist. social - CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.058 – Centro de ref. Esp. De assis - CREAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01029

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: O REI DAS EMBALAGENS EIRELI EPP - CNPJ: 23.616.259/0001-67, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

O REI DAS EMBALAGENS EIRELI EPP

CNPJ: 23.616.259/0001-67

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:935647B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 6/2017, realizada em 08/03/2017, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Monte Alegre/RN

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 1.963.473,60 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:AB419B37

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2017

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar nº 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2017 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 28 de abril de 2017, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - O contribuinte do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 28 de abril de 2017, 31 de maio de 2017, 30 de junho de 2017, 31 de julho de 2017, 31 de agosto de 2017, 29 de setembro de 2017, 31 de outubro de 2017 e, 30 de novembro de 2017 com parcelas não inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 15% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 13% (treze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas; 11% (onze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 10% (dez por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas; 08% (oito por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 05% (cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas; e 03% (três por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4º - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar nº 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município) e suas alterações, aos Municípios que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C8E43B5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 6/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2017 com início 21 de fevereiro de 2017, realizada em 08 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 1.963.473,60 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 10 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E91F769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando eventual aquisição Ar condicionado Split**, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte quatro) de março de 2017, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:991BDCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e corretiva de**

Equipamentos Hospitalares com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte sete) de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. Email: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF8D85AE

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa**, com vistas ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte quatro) de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9798F341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100309-57.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Agente Administrativo, **LUAN ANDRADE DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 068.778.794-73, para o cargo de Agente Administrativo, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 20ª colocação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5F77D27D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49**Tel. 32772259 – 32772263**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras SHEILA MOURA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 024.627.984-20, MARIA GORETTI RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF nº 311.963.064-00 e MARIA VERALUCIA DE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF nº 837.356.234-68, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3038A573**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49**Tel. 32772259 – 32772263**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, ao cargo de Chefe de Gabinete, o Sr. **RAFAEL SILVA DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 098.694.584-67, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:9B119425**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Gerente Operacional de Veículos e Máquinas Pesadas, o senhor, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 917.503.428-04, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A9641945**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, o senhor, **RAFAEL SILVA DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 098.694.584-67, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:DC3EE231**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263**Portaria nº 201/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras, o senhor, **PAULO HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE DA**

SILVA, inscrito no CPF nº 094.962.574-45, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A3216C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

I - NOMEAR para o cargo de Assessora Técnica de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC3, a Sr^a. **ADNA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 064.577.324-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:D245D06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Chefe do Setor de Unidades Rurais – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – CC5, a Sra. **FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA**, CPF: 106.066.814-93 em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:C8EABEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDITAL 005/2017), no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Parcial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2017, conforme Anexo I e Anexo II

O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo na forma prevista no edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de março de 2017.

IGOR RAMON SILVA

Presidente

ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA

Membro

JANITÁRIA DA SILVA SOUZA

Membro

Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

NIVEL SUPERIOR
PSICOLOGO

Nome	Cargo	Situação
Pedro Henrique Ferreira Barros	PSICOLOGO	Classificado
		APROVADO(A)

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Cargo	Situação
Dária Maria de Amorim Oliveira	Assistente Social	APROVADA
		SUPLENTE
Denize Raquel Leite de Andrade Alves	Assistente Social	NÃO APROVADO (A)
Ikaro Flavio Leite de Andrade Alves	Assistente Social	NÃO APROVADO (A)
Mariza Souza Nobre	Assistente Social	CLASSIFICADA APROVADO (A)
Regyana de Paiva Nunes	Assistente Social	NÃO APROVADO (A)

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
NIVEL MEDIO
FACILITADOR SOCIAL

Nome	Cargo	Situação
Francisca Andrea Linhares	Facilitador Social	Classificado
		APROVADO(A)

ORIENTADOR SOCIAL

Nome	Cargo	Situação
Adeilton de Paiva	Orientador Social	NÃO APROVADO(A)
Clécio Almeida da Silva	Orientador Social	Classificado
		APROVADO(A)
Clovis Antônio Bezerra Leite	Orientador Social	Classificado
		APROVADO(A)
		2º Suplente
Francisca Dias Barros	Orientador Social	Classificado
		APROVADO(A)
		1º Suplente
Francisca Torres Neta	Orientador Social	Classificado
		APROVADO(A)
Jorgia Vanessa Alves Dias	Orientador Social	NÃO APROVADO (A)
Kerly Klinger Lopes Delfino	Orientador Social	NÃO APROVADO (A)
Taiane Evelyn de Moura	Orientador Social	NÃO APROVADO (A)

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7BEDBBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo/MOB/RN nº 021/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, decidiu rejeitar o recurso da empresa **AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME** interposto, mantendo destarte a Habilitação, conforme fatos e fundamentações elencadas da empresa **P VICTOR DANTAS**.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTE.**

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5EFF1593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA E PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO PARA USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: A O S SOFTWARE LTDA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR DO CONTRATO (ADITIVO):** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:01FB5D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADO: APOLO AUTO SERVICE LTDA - ME.
OBJETO: Locação de 01 (Um) Caminhão tipo Carro Pipa com capacidade para 8.000 Litros para atender a diversas Comunidades Rurais do município de Parazinho/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), considerando-se 30 (trinta)
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal.
Data: 07 de março de 2017.
Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5BDE923B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PMP**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TONNER, REFIL E CARTUCHO**. Data da realização: 27/03/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site:

www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email:

cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 13 de Março de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:98266238

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA			
MATRÍCULA: 120886-1			
DI: 2.471.481 SSP RN			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Caicó-RN para participar do Treinamento do Sistema SIGUS/APAC.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
01	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0DCC7A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 157/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA HILDENIRA ROQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor LPE/E-VIII mat. 1002732, a partir de 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D20CB639

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 158/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor RICARDO HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VI, mat. 1006193, a partir de 20 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:02967F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 159/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora ZILDA DE ARAÚJO PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, mat. 1000624, a partir de 23 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2DE249AE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 160/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIZA LUZIA DE LIMA COSME, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 1005618, a partir de 03 de março de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BA2F39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 161/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/B-VIII, mat. 1000110, a partir de 07 de março de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1E82A595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005-2017****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 005/2017, com objetivo de registro de preços para aquisições de materiais hospitalares e medicamentos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídica: D. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27, por ofertar os melhores preços e condições dos Lotes 1, 2, 4, 5, 10 e 11, com valor global de R\$ 1.355.967,94 (Hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, por ofertar os melhores preços e condições dos Lotes 7, 8 e 9, com valor global de R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, por ofertar os melhores preços e condições do Lote 6, com valor global de R\$ 61.999,56 (Sessenta e hum mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:ED931C3A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004-2017****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 004/2017, com objetivo de registro de preços para execução de serviços em fornecimento de carradas d'água e serviços de corte de terras em propriedades de pequenos agricultores deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídica: KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.863.735/0001-19, por ofertar os melhores preços e condições dos Lotes 1 e 3, com valor global de R\$ 515.750,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME, CNPJ: 14.947.497/0001-64, por ofertar os melhores preços e condições do Lote 2, com valor global de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:C1AE8FB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **HERBERT GODEIRO ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF Nº 146.620.354-49 para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5AD59225**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF Nº 813.526.704-53, para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:15C42772**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

Art. 2º - A comissão será composta por:

Secretaria Municipal de Educação:

Maria Delivânia Moura – Titular

José Bezerra de Assis – Suplente

Poder Legislativo:

Lucélia Ribeiro Dantas – Titular

Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa – Suplente

Campus Avançado de Patu-CAP/UERN:

Aluísio Dutra de Oliveira – Titular

Jozenir Calixta de Medeiros – Suplente

Conselho Municipal de Educação:

Maria do Socorro Alves Pereira Castro – Titular

Maria de Lourdes Moura – Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P U B L I Q U E – S E E

C U M P R A – S E

GABINETE DO PREFEITO, em Patu-RN, 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C2C0E542**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 107/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS, que representarão, de forma Legal e Constitucional o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• TITULAR: Lena Patricia Tavares Godeiro

• SUPLENTE: Francisco Edno Azevedo

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

• TITULAR: Maria Vioneide Linhares

• SUPLENTE: Maria Delivânia Moura

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:

• TITULAR: Crislainny Dayanny de Oliveira Dantas

• SUPLENTE: Taliane Medeiros da Silva Rocha

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

• TITULAR: José Hélio Azevedo

• SUPLENTE: Thiago Campelo de Oliveira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE:

• TITULAR: Ricardo Vieira da Silva

• SUPLENTE: Edvandro Oliveira Moura

f) CÂMARA MUNICIPAL

• TITULAR: Lucélia Ribeiro Dantas

• SUPLENTE: Alexandre Cortez Costa

f) VISÃO MUNDIAL

• TITULAR: Jucileide Bezerra Rodrigues

• SUPLENTE: Francisco Leônicio da Silva Junior

g) FORUM DE INTEGRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE PATU :

• TITULAR: Marilha Gabriela Batista Clemente

• SUPLENTE: Emanuela Cândida de Melo

h) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS NATIVOS DA SERRA PATU:

• TITULAR: José Arrilton Cândido

• SUPLENTE: Jozenir Calixta de Medeiros

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4D49F00E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 108/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS, que representarão, de forma Legal e Constitucional o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme abaixo:

• Jackson Carlos Godeiro (Arquiteto) – Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

• José Ronaldo Bezerra de Medeiros (Engenheiro Civil) – Secretaria Municipal Administração e Finanças

• Maria Gorete Forte Dantas (Enfermeira) – Secretaria Municipal de Saúde

• Maria Delivânia Moura (Pedagoga) – Secretaria Municipal de Educação

• Claudicélio Sabino de Queiroz (Assistente Social) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

• Ricardo Vieira da Silva (Veterinário) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0974BC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município – **Julgamento de documentação de habilitação.**

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão nomeado através da portaria de nº 17/2017, para analisarem todos os documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 003/2017, cujo objeto é Aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município, de acordo com as condições do respectivo edital. Iniciou-se a análise de todos os documentos, ao final pode-se identificar que a empresa **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ: 18.275.802/0001-70** apresentou certidão negativa municipal vencida, e no mesmo dia do certame dia 07 de março de 2017 protocolou nova certidão negativa nesta Comissão de Licitação, e tendo o mesmo apresentado declaração de enquadramento de micro empresa o pregoeiro declara as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20, JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ: 18.275.802/0001-70** e **B J OLIVEIRA DE SOUSA ME CNPJ: 18.413.636/0001-20** habitadas perante as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro declara vencedoras do certame com os seguintes valores **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20 R\$ 22.351,79(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais setenta e nove centavos), JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ: 18.275.802/0001-70 R\$ 531.786,46(Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e B J OLIVEIRA DE SOUSA ME CNPJ: 18.413.636/0001-20 R\$ 71.343,18(setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).**

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h14 min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B5A10266

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 23.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados

exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 13 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9E504B83

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 23.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 13h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 13 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:054E0B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado (a): **RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO**

CPF: CPF/MF nº 084.104.874-62

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Feriado Carnaval (28/02/2017 e 01/03/2017)

Valor do contrato: R\$ 6.000,00(Seis mil reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Vigência: 23/02/2017 à 01/03/2017.

Assinaturas:

RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO

Médico CRM/RN 8938

Meireane Alves Miranda

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D5EC9DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado (a): **JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA**
CPF: **CPF/MF nº 140.661.904-30**

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Feriado Carnaval (25/02 a 27/02/2017)

Valor do contrato: R\$ 9.000,00(Nove mil reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Vigência: 23/02/2017 à 01/03/2017.

Assinaturas:

JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA**Médico CRM/RN 1650****Meireane Alves Miranda**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:73EA98DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-SMS

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): **PABLO NIRO PACHA QUINTELA**
CPF: **CPF/MF nº 019.898.044-20**

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Plantão Médico (05/01 a 06/01/2017)

Valor do contrato: **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Vigência: 04/01/2017 a 06/01/2017

Assinaturas:

PABLO NIRO PACHA QUINTELA**Médico CRM/RN 402****Meireane Alves Miranda**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:31BE523D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 082/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,**R E S O L V E****Art. 1º.** Conceder ao Servidor **CARLOS MAGNO COELO ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, **duas (02) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 13 e 14 de setembro, para de conformidade com solicitação participar “Módulo B – Execução de Projetos no SICONV”, realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 13 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:5886C3B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 083/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,**R E S O L V E****Art. 1º.** Conceder ao Servidor **REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 13 março, para de conformidade com solicitação participar “CONFERÊNCIA PARA SENSIBILIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS”, realizado pela UFRN/FUNASA/MINISTÉRIO PÚBLICO.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 13 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.****PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:45500508**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 01/2017**O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: **Futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME-** CNPJ: 04.398.119/0002-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4.

Pedro Velho/RN, em 13 de março de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL

Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:722C53C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epígrafa – objeto: **Futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME-** CNPJ: 04.398.119/0002-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4.

Pedro Velho/RN, em 13 de março de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7D60B835

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 41/2017**

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: MICARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS – ME - CNPJ – 10.964.978/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais.)

ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 13 de Março de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:983CD49F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 03/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 05/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Pedro Velho/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 06/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 07/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 15:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 13 de março de 2017

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8BF7AC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO** – CPF Nº 154.485.094-87 OBJETO: Locação de um imóvel, a visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Francisco Rodrigues nº 570 – Centro Pendências/RN, do Município de Pendências / RN. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais), por um período de 04 (Quatro) meses, com BASE LEGAL: Art. 24, inciso X - por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: **16/02/2017**. ASSINATURA: **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS** – PREFEITO MUNICIPAL/ **FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO**. *Perfazendo seu seus efeitos anteriores.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:2216CBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral, com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de traslado, para atender a população carente assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Pendências/RN. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2017. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 13.03.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:9F25ED96

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 12/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sector de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 12/2017

Dispõe sobre a Desclassificação de Candidato convocado para a função de Professor Temporário conforme Edital nº 01/2017 – SME do município de Pendências e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Pendências/RN usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 01/2017 - SME e convocados através do **Edital nº 11/2017 – SME**;

CONSIDERANDO que os referidos candidatos não se apresentaram no tempo hábil, como também assinaram termo de desistência junto à Comissão Organizadora de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar, os candidatos abaixo relacionados, convocados através do **Edital nº 11/2017 – SME**:

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
41ª	ERINEIDE DA COSTA INACIO LINHARES**	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
27ª	ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO DANTAS**	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
29ª	GILZINEIDE FLORÊNCIO FONSECA *	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

** Eliminado pelo não comparecimento*

***Assinatura de Termo de Desistência.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Desclassificação de Candidatos por não atenderem o requisito do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2017 – SME**.

Pendências/RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

Mat. 893
Port. 007/2017

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:E811A398

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 13/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sector de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 13/2017

Convoca os Candidatos aprovados pela ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº. **001/2017** – Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 001/2017-SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município e da FEMURN, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia de **10 de março** do corrente ano, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2017 – SME**, de 15/02/2017, para assumirem o exercício das funções especificadas:

1. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
43ª	GEISLE SALES LIMA
44ª	MARIA DOS NAVEGANTES FREIRE DE MENEZES

2. CARGO – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30ª	MARIA APARECIDA BONIFÁCIO DA SILVA
31ª	EDILENE VIRGÍLIO DE SOUZA
32ª	VANUZA BEZERRA DA SILVA
33ª	SOLANGE NASCIMENTO

3. CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11ª	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Comunicamos aos candidatos convocados, que a entrega dos documentos seguirá a seguinte ordem:

Turno matutino (das 07h às 13h) – **Professores Convocados.**

Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2017 – SME**:

- I - CPF;
- II – Identidade (RG);
- III - 01 foto 3x4;
- IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- V - PIS/PASEP;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão de Casamento;
- VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
- IX - Certificado Militar (Quando do sexo masculino)
- X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta. De preferência na Caixa Econômica Federal.
- XI - Formação acadêmica/titulação (cópias autenticadas);
- XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro, conforme o **Anexo – II** deste Edital.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – I** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – III** deste edital.

De acordo com a Lei Complementar nº **569/2013**, o recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos aprovados em processo seletivo em vigor.

Pendências/RN, 13 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Mat. **893**

Port. 007/2017

Publicado por:

Clepson de Oliveira Pinto

Código Identificador:A214344A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Fornecimento gradual de Frutas e Verduras para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 131.150,00.

Pilões - RN, 10 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:2FA58575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento gradual de Frutas e Verduras para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos consignados no orçamento Municipal Recursos Próprios do Município de Pilões:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00016/2017 - 13.03.17 - JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 131.150,00

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:CFBB7E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda da Rede Municipal de Educação do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R\$ 120.840,30.

Pilões - RN, 09 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:F5C83132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda da Rede Municipal de Educação do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos consignados no orçamento do Município de Pilões/RN 33.90.30 Recursos Próprios do Município de Pilões e de Repasses/Convênios
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00015/2017 - 10.03.17 - SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R\$ 120.840,30

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:FAEFB729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às

08:30 horas do dia 27 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Combustíveis, dentro do perímetro Urbano do Município de Natal/RN, para o abastecimento da frota do Município de Pilões/RN, quando em viagens oficiais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 13 de Março de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:38501FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:00 horas do dia 27 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Material de Expediente e Papelaria para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 13 de Março de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:35D45D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 13 de Março de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:76781820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 28 de março de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS - (2ª CHAMADA). Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:97DFBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 15/03/2017. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 28/03/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 28/03/2017, na plataforma do site blcompras.org.br. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 005/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C3614576

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 164/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.03 a 10.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CC2F5BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 162/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09.03 a 09.03**, do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada na Nossa Clínica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de Março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9DF1600E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 161/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN**, matrícula nº **0407**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**". **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **09.03 a 09.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista para submeter-se a consulta médica especializada (oncológica) na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B9FD031F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN**, matrícula nº **0407**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**". **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08.03 a 08.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que realizou procedimento cirúrgico cesariana e recebeu alta hospitalar do Hospital Almeida Castro, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5A7DDBB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS À CONFECCÃO DE PLACAS EM AÇO MEDINDO 60X40CMS, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM LETRAS E SÍMBOLO DO MUNICÍPIO E PARAFUSOS SEXTAVADOS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.**

DA JUSTIFICATIVA:

COM VISTAS À NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SE FAZ NECESSÁRIA À CONFECCÃO DE PLACAS IDENTIFICARIAS. PARA TANTO SEGUE ANEXO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS PLACAS, BEM COMO O MODELO DAS PLACAS A SEREM CONFECCIONADAS.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica Fort Placas - Aurea Maria Feliciano de Albuquerque, com endereço na RUA CLARA NUNES,130,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.938.215/0001-28.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 10 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B4EE60E

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000030/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO NA PACIENTE RENATA VIANA MARQUES, INDICAÇÃO PACIENTE APRESENTANDO QUADRO CARACTERIZADO PELA DIFICULDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, DIABETES MELLITUS, DRC ESTÁGIO 3, NECESSITA DESSA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

DA JUSTIFICATIVA:

SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO. 196, PREVÊ A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica CARDIODIAGNOSTICO LTDA, com endereço na RUA PEDRO VELHO,250,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.650.324/0001-50.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). .

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 10 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A82FA84D

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUSTEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – DOCUMENTAÇÃO CIVIL ACESSO A PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DE REGISTRO GERAL – AOS CIDADÃOS DA CIDADE DE PORTALEGRE - RN.

DA JUSTIFICATIVA:

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências

sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Os benefícios eventuais são concedidos a partir de critérios de concessão, dentre eles: O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

São constituídos em lei os benefícios: Auxílio natalidade; Auxílio funeral; Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, os quais serão deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução, respeitando o positivado no Decreto Federal de nº 6307/2007. E na Resolução de nº 039/CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social, de 09 de dezembro de 2010. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

Entende-se por outros benefícios eventuais, as ações emergenciais, de caráter transitório, para destinação de bens materiais para casos de vulnerabilidade social, e para reposição de perdas, com a finalidade de atender às vítimas sociais e de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia destas, assim entendido:

- I– riscos: ameaça de sérios periclitamentos;
- II– perdas: privação de bens e de segurança material;
- III– danos: agravos sociais e ofensas.

Os riscos, as perdas e danos podem decorrer:

- Da falta de acesso às condições e meios de suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- Ausência de documentação;
- Falta de domicílio;
- Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- De desastres e de calamidade pública;
- Ausência de materiais para construção, elétricos e hidráulicos;
- De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência

Considerando que o acesso a documentação civil se constitui enquanto direito fundamental no acesso a serviços públicos fundamentais; Considerando a insuficiência de equipamentos públicos estatais na região do alto oeste para emissão de documentos, resultou em grande demanda para provimento do Registro Geral (primeira e segunda via), necessitando de atendimento para acesso aos serviços de educação, saúde, previdência social, programas relacionados a agricultura, dentre outros serviços e programas relacionados as políticas públicas.

Desse modo, torna-se emergencial o atendimento da demanda ora apresentada naquilo que concerne a provisão da primeira e segunda via de Registro Geral, concedidos a cidadãos portalegrenses. Para tanto, serão organizados eventos ao longo do ano de 2017, sendo o primeiro evento promovido em março do corrente ano, atendendo situações prioritárias (acesso a serviços públicos de saúde e educação, beneficiários de programas sociais..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica Instituto Tecnico Cientifico de Policia - Itep, com endereço na Av Duque De Caxias, 97, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.067.810/0001-89.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO VIII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 13 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

MARIA MARKYL YANA DIAS SOARES

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:67A27ADC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 374/2017**

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO FISIOTERAPEUTA PREVISTA NA LEI Nº. 367/2017, ADEQUANDO A LEI FEDERAL Nº. 8.856/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera a carga horária do Fisioterapeuta constante no anexo I da Lei nº. 367/2017, passando de 40(quarenta) horas/semanais para 30 (trinta) horas/semanais, em conformidade com a Lei nº. 8.856/94.

Parágrafo único. A carga horária de 30 (trinta) horas/semanais do cargo de fisioterapeuta será parte integrante no anexo I da Lei nº. 367/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 13 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B1C6E89F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2017**

Altera o §3º do Inciso II do art. 3º da Lei Complementar 003, de 12 de agosto de 2014, que institui e organiza o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Altera o §3º do Inciso II do art. 3º da Lei Complementar 003, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....
I- Setor de Controle Interno. “

§3º. A chefia do setor de controle interno quando ocupado por cargo efetivo cedido, fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.700,00 em caráter pro labore, mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 13 de março de 2017.

MANOEL DE FEITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2283F28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 002/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA - ANGELA MARIA FREITAS DE
MEDEIROS***

PORTARIA n.º 02, de 03 de Julho de 2015*.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Diretor do Fundo de Previdência Social do Município de Portalegre – FUNPREV, consoante Portaria de Nomeação PMP/GP n.º 322, de 13 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a este órgão previdenciário, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **OZELITA MARCELINO DE OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 02 de maio de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob n.º 140-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal, considerando a disposição encartada no artigo 36, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM), corroborada pelas informações constantes na Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e CTC emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a OZELITA MARCELINO DE OLIVEIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 140-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, portadora da carteira de Identidade n.º 931.625 SSP/RN e CPF/MF n.º 897.532.914-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, protocolada sob o número 101.101.102-03, uma vez preenchidos os requisitos insertos no artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e tempo de contribuição consoante disciplina o artigo 6º da EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico à remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 181, de 02 de julho de 2007 e do parágrafo único do artigo 72-A da Lei Ordinária do Município n.º 280, de 30 de setembro de 2013, incluído pela Lei Ordinária Municipal n.º 322, de 19 de maio de 2015, calculados sobre o valor do provento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Diretor do FUNPREV

Portaria PMSM/GP n.º 322/2015

*Republicada em decorrência de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:11511F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2016**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
prefeituradepureza@gmail.com

Pureza/RN, 13 de Março de 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo nº 01/2013 de 04/01/2013.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para resolver problemas de interesse desta municipalidade junto aos ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados, durante o período de 14 à 16/03/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3A0B514E

**GABINETE DO PREFEITO
PORPORTARIA Nº 001/2016**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
prefeituradepureza@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2016 Pureza/RN, 13 de Março de 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo nº 01/2013 de 04/01/2013.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para resolver problemas de interesse desta municipalidade junto aos ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados, durante o período de 14 à 16/03/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A76B6D7B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01020001/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Adesão a Contrato de rateio, para manutenção de consórcio, objetivando a realização de exames diversos, destinados a pacientes deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39,00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0067FF44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08020004/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

OBJETIVO: contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados à pacientes deste município, através de Consórcio Público

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39,00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1F18EDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Erivan Dantas - CPF: 838.982.474-49
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
OBJETIVO: Serviço de transporte da equipe da Estratégia Saúde da Família, para atendimentos médicos, da sede deste município para os Assentamentos Cana Fístula e Rancho e Povoado Olho D'Água, todos localizados na zona rural deste município
ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Estratégia Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ERIVAN DANTAS
CPF: 838.982.474-49
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:88793DFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020003/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Erivanilson Bezerra Dantas - CPF: 012.313.974-03

Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

OBJETIVO: Serviços de transporte da equipe Estratégia Saúde da Família deste município, para atendimentos médicos nas comunidades Bebida Velha, Cana Brava e Assentamento Paulo Freire, todos localizados na zona rural deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Estratégia Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ERIVANILSON BEZERRA DANTAS
CPF: 012.313.974-03
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:335E1D47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Solange Bezerra Martins de Oliveira - CPF: 042.750.954-80
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
OBJETIVO: Serviços de transporte da equipe da Estratégia Saúde da Família deste município, para atendimentos médicos nas comunidades de Itabaiana, Umbuzeiro, Curral Preto, São Luiz e Assentamento Chico Santana, todos localizados na zona rural deste município
ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Estratégia Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

SOLANGE BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 042.750.954-80
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4C1A5EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): MIC Turismo Ltda ME – Michelle Tour Viagens e Turismo
CNPJ. 12.744.447/0001-54.

Valor Global: R\$ 1.517,33 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos);

OBJETIVO: contratação dos serviços de intermediação de passagens aéreas e hospedagem, nos trechos Natal/Brasília/Natal, destinadas ao Exmo. Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, para resolver problemas desta municipalidade, junto aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

Mic Turismo Ltda ME
MICHELLE TOUR VIAGENS E TURISMO
CNPJ. 12.744.447/0001-54.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:919E1E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: 2A Assessoria e Consultoria Pública LTDA ME, CNPJ. 19.962.732/0001-90.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo jurídico, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração.

0412200012.006 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Código/Red: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura em: 03 de Março de 2017.

Vigência: 03 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018.

PUREZA/RN, 21 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Município de Pureza

Contratante

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME

CNPJ. 19.962.732/0001-90

Contratada

Publicado por:

Anderson Francisco Morais do Nascimento

Código Identificador:46C00E58

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO2 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: WM Soluções Administrativas, CNPJ. 23.406.284/0001-19.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração

0412200012.006 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Código/Red: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura em: 03 de Março de 2017.

Vigência: 03 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018.

PUREZA/RN, 21 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Município de Pureza

Contratante

WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ. 23.406.284/0001-19

Contratada

Publicado por:

Anderson Francisco Morais do Nascimento

Código Identificador:90A590FE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicados abaixo, resultado da adjudicação:

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ. 19.962.732/0001-90, com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o item 01 do Edital em epígrafe.

WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ. 23.406.284/0001-19, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o item 02 do Edital em epígrafe.

PUREZA/RN, 02 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Francisco Morais do Nascimento

Código Identificador:3F7D173D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ. 19.962.732/0001-90, com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o item 01 do Edital em epígrafe.

WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ. 23.406.284/0001-19, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por terem apresentado a propostas mais vantajosa, à Administração, para o item 02 do Edital em epígrafe.

Pureza/RN, 02 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Francisco Morais do Nascimento

Código Identificador:AA34F729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 01020006/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01020006/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no atendimento a pacientes carentes deste Município como médico cardiologista para atender no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:4B1D73B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 01020006/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO GOMES PINTO NETO, referente à prestação de serviços no atendimento a pacientes carentes deste Município como médico cardiologista para atender no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F3F5E63A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
6/2017-00009**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa UNDIME/RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E4747254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
6/2017-00009**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME/RN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F472DA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO N.º.....: 10030001/2017**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2017 - PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETO.....: aquisição de veículo automotor destinado a atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103010018.2.008 Manut.do Prog PSF e Aumento da Cobertura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:71CA2CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
6/2017-00010**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:625063E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
6/2017-00010

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:82617458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00054

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00054, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de oxigênio em cilindro e válvula redutora de pressão destinados ao Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:01D535ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00054

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, referente à Aquisição de oxigênio em cilindro e válvula redutora de pressão destinados ao Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D90427D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2017

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, situada, a Av. Camila de Lélis, nº 285, Centro, RIACHO DA CRUZ – RN – Centro, RIACHO DA CRUZ/RN, a prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 268/2010 e 269/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 08 de março de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº 07.969.641/0001-06, estabelecida à RUA FREI MIGUELINO, 811A, DOZE ANOS, Mossoró RN, (84) 3321-4850, representada neste ato pelo Sr. JOSE HERIWELTON DIAS JUNIOR, CPF nº 066.622.304-13, RG nº 2.120.424 SSP RN.

VALOR TOTAL 21.822,40 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

5.4. Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

5.5. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

6.1.2. quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

6.1.4. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

7.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2. Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

9.1.1. Greve geral;

9.1.2. Calamidade pública;

9.1.3. Interrupção dos meios de Transporte;

9.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

9.1.5. Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

11.1.1. Uma para o Órgão gerenciador;

11.1.2. Uma para a empresa registrada;

11.1.3. Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

11.1.4. Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

RIACHO DA CRUZ, em 10 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.969.641/0001-06

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:2FC61055

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, situada, a Av. Camila de Lellis, nº 285, Centro, RIACHO DA CRUZ – RN – Centro, RIACHO DA CRUZ/RN, a prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 268/2010 e 269/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 08 de março de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA; CNPJ nº 63.478.895/0001-94, estabelecida à RUA DOM MELO, 209, SANTA LUZIA, Crato CE, (088) 3521-5041, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 447.869.803-15, RG nº 8906004000293 SSP/CE.

VALOR TOTAL R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

5.4. Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

5.5. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as

condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

6.1.2. quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

6.1.4. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

7.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2. Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

9.1.1. Greve geral;

9.1.2. Calamidade pública;

9.1.3. Interrupção dos meios de Transporte;

9.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

9.1.5. Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

11.1.1. Uma para o Órgão gerenciador;

11.1.2. Uma para a empresa registrada;

11.1.3. Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

11.1.4. Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

RIACHO DA CRUZ, em 10 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ nº 63.478.895/0001-94

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:580E01B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, situada, a Av. Camila de Lélis, nº 285, Centro, RIACHO DA CRUZ – RN – Centro, RIACHO DA CRUZ/RN, a prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 268/2010 e 269/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 08 de março de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME; CNPJ nº 06.964.537/0001-58, estabelecida à AV ALBERTO MARANHÃO, 2615, BOM JARDIM, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr. KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº 913.926.244-87, RG nº 1.612.549 SSP RN.

VALOR TOTAL R\$ 18.842,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

5.4. Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

5.5. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1.** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4.** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 7.1.1.** Advertência;
- 7.1.2.** multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 7.1.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

7.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2. Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

- 9.1.1.** Greve geral;
- 9.1.2.** Calamidade pública;
- 9.1.3.** Interrupção dos meios de Transporte;
- 9.1.4.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
- 9.1.5.** Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

- 11.1.1.** Uma para o Órgão gerenciador;
- 11.1.2.** Uma para a empresa registrada;
- 11.1.3.** Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
- 11.1.4.** Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

RIACHO DA CRUZ, em 10 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME
CNPJ nº 06.964.537/0001-58

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:63C6B94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 10030003/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2017 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito (a), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05+

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:B28CB697

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.153.454/0001/04, com sede à Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeita Municipal senhora, **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, brasileira, casada, portadora da CI. RG. nº 496.104 e CPF/MF nº 289.106.054-72, neste ato denominada “**MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**”, e a **Empresa: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499; CNPJ nº 21.749.982/0001-99, estabelecida à R MANOEL NOBRE, CENTRO, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sra. MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES, CPF nº 053.720.324-99, RG nº 2.088.693 SSP RN, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 - PP, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**, Edital do Pregão Presencial Nº. 011/2017 - PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:

Lote	Quantidade	Especificação
01	1.000	Locação de carro de som para diversas divulgações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM				
	HORA 1,000.00		28,000	28.000,00	

VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá prestar os serviços mediante entrega de ordem de serviços devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – PP para REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

· Banco: 001 Agência: 0879-6

· Conta: 26022-3

Ou cheque nominal para o favorecido.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A ordem de serviços será emitida no ato da apresentação da requisição do serviço de divulgação, devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter veículo:

1 – Divulgação de jingles de todas as Secretarias que compõe esta licitação;

2 – Divulgação de campanhas educativas;

3 – Serviços de locução, acompanhamento de eventos;

4 – A licitante deverá disponibilizar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas veículo com motorista devidamente habilitado contendo equipamento de som acoplado de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5 – O equipamento de som deverá conter no mínimo 06 alto falantes de 18 polegadas cada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE RIACHO DA CRUZ:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das ordens de serviços e comprovação do serviço de divulgação prestado, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento**.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado

o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.

- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
- 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa

correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 - PP para o REGISTRO DE PREÇOS e a proposta da empresa **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 10 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499
CNPJ nº 21.749.982/0001-99

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:83BCDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 050/2016

PORTARIA 050/2016 – PMRC Riacho da Cruz/RN, 10 de Março de 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 353/2015 - PMRC, a qual ficará responsável pelo monitoramento das metas previstas no Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

a) **Titular:** Francisco Giordano de Paiva Freitas.

b) **Suplente:** Veronica Maria de Melo de Sá

II – Representantes do Poder Legislativo.

a) **Titular:** Paulo Cesar de Amorim Alencar

b) **Suplente:** Claudio Uberlane de Sá.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

a) **Titular:** Maria Poliana da Costa Alves

b) **Suplente:** Regina Luanna de Paiva

IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação.

a) **Titular:** Maria Perpétua Símplicio

b) **Suplente:** Antonio Clézio Fernandes Figueira

Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis pelo monitoramento contínuo e de avaliações periódicas da execução e cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:27581C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 001/2017 – SMEC

PORTARIA 001/2017 – SMEC Riacho da Cruz/RN, 10 de Março de 2017.

CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com o termo de adesão para o monitoramento das metas previstas no Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Art. 2º. A Equipe Técnica será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

Veronica Maria de Melo Sá – Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

José Lazaro Inácio de Melo – Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza – Professora da Escola Municipal Camila de Léllis.

Art. 3º. Os membros da Equipe Técnica ficarão responsáveis em apoiar, informar e sistematizar os dados solicitados pela Comissão Coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4331CD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0062/2017 - JOCENILDO AIRES COSTA

PORTARIA n.º 0062/2017
Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOCENILDO AIRES COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 355.777.774-SSP/SP e CPF n.º 169.205.698-09, para exercer o **Cargo Comissionado de CHEFE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Jesse Nildo Dantas de Freitas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:77A90745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO
PRESENCIAL – SRP N.º 004/2017.

O Pregoeiro Municipal de Riachuelo/RN, torna publico a quem interessar que a empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS**, interpôs Recurso Administrativo na Licitação – Pregão Presencial – SRP N.º 004/2017, o qual foi conhecido, no entanto, sendo negado-lhe provimento.

Essa indicação foi ratificada pela Senhora Prefeita e, desde já, ficam franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Riachuelo/RN, 09 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:43F691FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 3001010/2017, e;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas: **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 21.262.327/0001-01** nos itens: 59, 105, 108 e 152 no valor total de **R\$ 1.761,15 (mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos)**; **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58** nos itens: 11, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 100, 101, 102, 104, 111, 120, 125, 126, 127, 130, 137, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 151, 165, 169, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 195, 200, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 220, 221, 230, 240 e 24, no valor total de **R\$ 87.791,87 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**; **A N Q GONCALVES JUNIOR, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92** nos itens: 39, 77, 118 e 147 no valor total de **R\$ 2.557,55 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, e, **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ/MF: 11.447.578/0001-07** nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 140, 143, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243 e 244 no valor total de **R\$ 247.221,30 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos)**; totalizando o valor global de **R\$ 339.331,87 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Riachuelo/RN, 10 de março de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EF13E85E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 3001010/2017, encaminhado pelo Pregoeiro do Município Riachuelo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas: **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 21.262.327/0001-01** nos itens: 59, 105, 108 e 152 no

valor total de R\$ 1.761,15 (mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos); NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58 nos itens: 11, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 100, 101, 102, 104, 111, 120, 125, 126, 127, 130, 137, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 151, 165, 169, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 195, 200, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 220, 221, 230, 240 e 24, no valor total de R\$ 87.791,87 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos); A N Q GONCALVES JUNIOR, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92 nos itens: 39, 77, 118 e 147 no valor total de R\$ 2.557,55 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e, AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ/MF: 11.447.578/0001-07 nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 140, 143, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243 e 244 no valor total de R\$ 247.221,30 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos); totalizando o valor global de R\$ 339.331,87 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Riachuelo/RN, 10 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CB0B3CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 338/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Servidor desta Prefeitura, **EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo/Digitador, mat: 9004-2, CPF nº 449.569.164-34, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Leiloeiro desta Prefeitura, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2C53A2A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 339/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, Matrícula: 1153-3, para cobrir suas despesas durante os dias **14, 15, 16 e 17 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, junto aos **Ministérios do Turismo, Saúde e FNDE, na cidade de Brasília-DF**, conforme Solicitação nº 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6934180C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 340/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Servidora **MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA**, Matrícula: 11266, Chefe de Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **14, 15, 16 e 17 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto aos Ministérios do Turismo, Saúde e FNDE na cidade de Brasília-DF, conforme Solicitação nº 024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:34B94352

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 341/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, Matrícula: 2012-5, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **14 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá ao 16º BIMTZ em Natal/RN, para prestar conta dos alistamentos referente ao mês de fevereiro/2017, conforme Solicitação nº 108.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:08ECF31A

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2017 com início 23 de fevereiro de 2017, realizada em 13 de março de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM ME - CNPJ: 04.049.265/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B49CB0E5

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017

Processo Administrativo nº 100154/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO		
CNPJ: 07.337.018/0001-22	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PASSOS DE MIRANDA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Albani Bezerra Galvão - CPF: 316.453.724-72		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004476 - Café da manhã: composto dos seguintes itens: 02 tipos de sucos, 05 tipos de salgadinhos (03 assados, 02 fritos), pão francês, frios (queijo mussarela, presunto) 01 tipo de bolo, café, leite, achocolatado, mini sanduiche. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNID.	2500,00	7,00	17.500,00

2	0004477 - Coffe Break: lanche simples contendo: bolacha salgada tipo cream cracker, pães, salgadinhos, café e suco de frutas. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNID.	7700,00	10,00	77.000,00
3	0004478 - Lanche composto: dos seguintes itens: 01 tipo de suco de fruta, 03 tipos de mini salgadinhos, mini sanduiche e refrigerante. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNID.	8000,00	6,90	55.200,00
4	0004479 - Almoço Tipo 1 (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: salada de legumes e salada verde, 01 tipo de carne vermelha e 01 tipo de carne branca, feijão, arroz e farofa de mandioca, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum) ou suco natural. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNID.	2850,00	26,00	74.100,00
5	0004481 - Jantar tipo 1 (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: entrada fria (salada), 02 pratos quentes, sendo um filé e outro de camarão, massa ao molho branco, legumes, purê, arroz, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum). Por pessoa. utensílios inclusos.	UNID.	300,00	25,00	7.500,00
6	0004482 - Jantar tipo 2 (tipo Buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: entrada fria (salada), 01 tipo de carne vermelha e 01 tipo de carne branca, legumes, purê, arroz, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum). Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNID.	1500,00	26,00	39.000,00

Importa a presente em R\$ 270.300,00, (duzentos e setenta mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 21/02/2018.

SANTA CRUZ/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Albani Bezerra Galvão– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:82AC8ECF

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2017 com início 23 de fevereiro de 2017, realizada em 13 de março de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM ME - CNPJ: 04.049.265/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 13 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:652905CE

GABINETE CIVIL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.722.198/0001-70.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização de procedimentos médicos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.382.285,60 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FEE4566E**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 009/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 009/2017**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO** - CNPJ: 07.337.018/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil, trezentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 21 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:900E6EE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 015/2017, realizada em 13/03/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros)**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM DE** - CNPJ: 04.049.265/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:780C0E04**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 015/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 015/2017**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM DE** - CNPJ: 04.049.265/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e**

três mil, quatrocentos reais). Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 13 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:9847E7AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 015/2017, realizada em 13/03/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros)**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM DE** - CNPJ: 04.049.265/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:D9942757**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA”****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017”, instaurada objetivando a aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C1B4E58B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **JESSICKA LARRISA DA SILVA DIAS**, referente à locação de Imóvel destinado a atender o programa de fornecimento do leite a população em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 06 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:80E74734**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MARIA CRISTINA DA SILVA FARIAS, referente à locação de Imóvel destinado para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:67330BE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MARCOLINO VINICIUS DIAS DA SILVA, referente à locação de Imóvel que será utilizado como garagem para atender a frota municipal, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:45A10F48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO DE LIMA, referente à locação de Imóvel que será destinado para dar apoio ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:915CDC3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES, referente à locação de Imóvel que será destinada para sediar a Prefeitura Municipal, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:85B91C2E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CANINDÉ VICENTE, referente à locação de Imóvel que será destinada para atender o funcionamento do conselho tutelar, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 06 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:959DD3E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANA GERONIMO DA SILVEIRA, referente à locação de Imóvel que será destinado para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:25B48DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO GRACIANO DA SILVA, referente à locação de um terreno medindo 45 há, Zona rural, Santa Maria/RN que será destinado ao aterro sanitário municipal, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 05 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:6DE04029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Francisco Franklin da Araujo, referente à locação de Imóvel que será destinado para o centro de convivência em referência de assistência social, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 24 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:303BD685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil, licitação e área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: VC Assessoria & Consultoria Contábil Ltda/CNPJ: 13.338.684/0001-88

ITEM 03:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada em assessoria na área licitação para a prefeitura municipal de Santa Maria/RN.

QUANTIDADE/MÊS: 10

PREÇO MENSAL: R\$ 3.500,00 (TRÊSMIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:81B56202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil, licitação e área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: R. L. DE V. IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME /CNPJ: 17.415.780/0001-33

ITEM 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

QUANTIDADE/MÊS: 11

PREÇO MENSAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

PREÇO TOTAL: R\$ 89.100,00 (OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

ITEM 02:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada em assessoria na área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

QUANTIDADE/MÊS: 11

PREÇO MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PREÇO TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:00D15CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA: VC Assessoria & Consultoria Contábil Ltda/CNPJ: 13.338.684/0001-88. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria na área licitação para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. **VALOR:** ITEM 03: Valor Mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:DBD57AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA: R. L. DE V. IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME /CNPJ: 17.415.780/0001-33. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil e área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. **VALOR:** ITEM 01: Valor Mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). ITEM 02: Valor Mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz

Código Identificador:5EBC4666**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2017****NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO.**

O Prefeito do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN),
Considerando que não houve a completa disponibilização das informações referentes à situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública pela gestão anterior,
Considerando o tempo necessário para que a gestão atual constata-se a ausência dessas informações, haja vista a enorme demanda que surge com o início da gestão,
Considerando o interesse da gestão atual em suprir com as demandas urgentes e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais para atender as necessidades da população dessa municipalidade,
Considerando a importância de que a gestão atual apresente o Relatório de Transição com a completude de informações pertinentes e exigidas pelos órgãos de controle,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento dos elementos necessários ainda não obtidos para a tomada de conhecimento integral acerca da realidade administrativa e da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:

Jose Ítalo Soares Silva

MEMBROS:

Reinaldo Luis Vasconcelos Iglesias

Júlio Cesar da Costa

Deives Robson Urbano Martins

Igor Bezerra dos Santos

Art. 2º A Comissão Especial de Transição tem por finalidade fazer o levantamento da real situação do município de Santa Maria, e dessa forma informar ao Prefeito eleito e as autoridades competentes.

Art. 3º O Relatório de Transição Especial será entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) até o dia 31 de março do corrente ano, considerando a previsão normativa do artigo 12, §1º, II, da Resolução nº 34/2016, do TCE-RN.

Prefeitura do Município de Santa Maria/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:3CA19497**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2017**

PORTARIA 044/2017 Santa Maria-RN, 10 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sra. ANA PAULA PEDROSA DE LIMA E SILVA**, CPF: **028.297.084-31**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:39283B0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2017**

Santa Maria-RN, 13 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA**, CPF: **022.805.894-51**, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César da Costa

Código Identificador:8128CA8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO**

Santa Maria-RN, 13 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**ATO DELEGATÓRIO**

Art. 1º Designar os senhores **Francisco Claudio de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 022.805.894-51 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e **Deives Robinson Urbano Martins**, inscrito no CPF sob o nº 008.311.684-20 (TESOUREIRO), para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes ; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeira; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publique-se e

cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:749B8516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 – GP/PMSA

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **Comitê de Coordenação**, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Júlia Fernanda da Costa Viana	Assistente Social	99946-1380	julia_ashley@hotmail.com
Giliard Faustino da Silva	Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologia Municipal	99461-9562	giliardfaustino@hotmail.com
Wilma Gonçalves Fontoura Vieira	Coordenadora Geral de Assistência Social	99617-4706	wilmagoncalves28@gmail.com
Aurélia de Oliveira Bento	Assessor Técnico Especializado em Saúde	99948-9946	aurelia-oliveira@hotmail.com
João Maria de Souza Júnior	Chefe de Fiscalização de Meio Ambiente	99151-1786	jmsj.sa2011@gmail.com
Ingrid Lays Torquato de Lima	Secretária Municipal de Meio Ambiente	99461-2613	ingrydtorquato@gmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o **Comitê Executivo** que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Ingrid Lays Torquato de Lima	Secretária Municipal de Meio Ambiente	99461-2613	ingrydtorquato@gmail.com
Pedro Paulo Pessoa Moreno	Engenheiro Civil	99926-4991	pe_moreno@yahoo.com.br
Sales Antônio Aguiar	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	99971-6601	sales.aguiar@hotmail.com
Romildo Miguel de Oliveira	Agente de Fiscalização de Meio Ambiente	99667-0372	romildormo@yahoo.com.br

Priscila Kelly da Silva Lima	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	99111-0375	priscila_lais@yahoo.com.br
------------------------------	-----------------------------------	------------	----------------------------

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 09 de Março de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23B20568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 007 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 007/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2017**, objetivando o registro de preço para futura aquisição de veículos para utilização na secretaria municipal de Saúde do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 13 de março de 2017, às 16:00 (dezesesseis horas) teve como vencedor a empresa licitante **Nacional Veículos e Serviços Ltda. - CNPJ - 04.770.238/0001-70**.

Santo Antonio/RN, em 13 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A43BF8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FLÁVIO SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 904.158.764-00, RG. 1.369.138 SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

TURISMO E MEIO AMBIENTE do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de março de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:F9B1B623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa nº 03-SMTAS/2017, fica autorizada a contratação de para locação de imóvel, na forma do detalhamento a seguir:

CONTRATADO(A): CAMILLA HAVANNA DOS ANJOS PONTES.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado a rua Izabel Costa Soares, 10-FT, para o funcionamento do CRAS.

VIGENCIA: a partir de 06 de janeiro a dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA: –

11.0001.244.0006.2094 – 339036 – Manutenção das Ações do CRAS/Serviços de Terceiros – PF.

- Fonte de Recursos: Ordinários

Valor mensal R\$ 700,00(setecentos reais);

BAS LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de janeiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CD01821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003-SMTAS/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

CONTRATADO(A): CAMILLA HAVANNA DOS ANJOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Valor mensal R\$ 700,00(setecentos reais).

Vigência: 06 de janeiro a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:1BA61C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa nº 02-SMSUT/2017, fica autorizada a contratação de para locação de imóvel, na forma do detalhamento a seguir:

CONTRATADO(A): MARIA JOSE FARIAS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Av. Progresso, 869, para o funcionamento da Secretária de Obras, serv. Urbanos e Transportes.

VIGENCIA: a partir de 09 de janeiro a dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

07.0001.15.451.0009.2053 – 339036 – Manutenção das Ativ. Da Sec. De Obras e Serviços/Serviços de Terceiros – PF.

- Fonte de Recursos: Ordinários

Valor mensal R\$ 700,00(setecentos reais).

BAS LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de janeiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CC7A083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002-SMSUT/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE FARIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.

BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal R\$ 700,00(setecentos reais).

Vigência: 09 de janeiro a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:0D624880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Nº 004-SMTAS/2017, fica autorizada a despesa destinada à contratação de serviços, na forma do detalhamento a seguir:

CONTRATADO(A): GERALDO ANGELO.

OBJETO: Serviços de Tocada com instrumento tipo Sanfona.

VIGENCIA: de 01 de fevereiro a dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

11.001.08.242.012.2092 – Manut. Das Ações do Fundo Mun. De Assist. Social.

- 33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF

Valor mensal R\$ 900,00(oitocentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 30 de janeiro de 2017

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E1ACC870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003-SMTAS/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

CONTATADO(A): GERALDO ANGELO.

OBJETO: Serviços de Tocada com instrumento tipo Sanfona.

BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal R\$ 900,00(NOVECIENTOS reais).

Vigência: 01 de fevereiro a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:C064C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Nº 002-A -SADMPL/2017, fica autorizada a despesa conforme detalhamento a baixo:

CONTRATADO(A): JEANE PERERIA DE AZEVEDO SILVA.

OBJETO: Serviços de Tocada com instrumento tipo Sanfona.

VIGENCIA: de 02 de janeiro a dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2007 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Adm. E Planejamento.

- 33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF

Valor mensal R\$ 600,00(seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2017

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CB1E69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO(A): JEANE PEREIRA DE AZEVEDO.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na rua Abilho Alves nº 18, São Bento do Trairi, para funcionar o Almoxarifado Central.

VIGENCIA: a partir de 02 de janeiro a dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001.04.122.0002.2007 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Adm. E Planejamento.

- 33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF .

- Fonte de Recursos: Ordinários

Valor mensal R\$ 600,00(seiscentos reais).

BAS LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:B56C69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002-A-SMADPL/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

CONTATADO(A): MARÇOS ANTONIO DA COSTA – CPF – 031.036.184-25.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal R\$ 600,00(seiscentos reais).

Vigência: 02 de janeiro a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:75F27C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002-A-SMADPL/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

CONTATADO(A): JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA – CPF – 031.036.184-25.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal R\$ 600,00(seiscentos reais).

Vigência: 02 de janeiro a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4AB478BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: AÇU AUTO PEÇAS LTDA-ME

CNPJ: 12.741.948/0001-87

Valor Total da Contratação R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 06 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:F4BEE38C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: AÇU AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 12.741.948/0001-87

Valor Total da Contratação R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 06 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:AB84BB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 –
PROC. ADMPSMF/2017 Nº 00056/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AÇU AUTO PEÇAS LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES; VALIDADE DA ARP: 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Lucas Maia Dantas – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:AFC79A62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO, objetivando A CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, durante o corrente ano. os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua

Capitão João Florêncio nº 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 13 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:3901072D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
CONVITE Nº 002/2016**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVA - ME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87. OBJETO: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo por mais trinta dias, a contar do dia 02 de março de 2017, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para assegurar a continuidade das atividades previstas no objeto do contrato administrativo retro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017. VIGÊNCIA: A partir de 02 de março de 2017, indo até 02 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de março de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:3443F2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Março de 2017, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos públicos agregados à Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 13 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:262C45EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 PP**

CONTRATO Nº 001/2017 PP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no decorrer de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2017,

conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 710.579,50 (setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto está a cargo da Dotação Orçamentária:

67 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
115 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 9.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
130 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
158 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
167 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
181 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
192 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
200 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
279 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINANTES:

LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:0AA401E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 PP

CONTRATO Nº 002/2017 PP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no decorrer de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 32.519,50 (trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto está a cargo da Dotação Orçamentária: 431 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 3 . 3.130 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINANTES:

LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
GISELE PORFÍRIO CAVALCANTE – REPRESENTANTE DO FMS
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:6D4B38DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 PP

CONTRATO Nº 003/2017 PP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no decorrer de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 338.399,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo

361 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINANTES:

LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:4AF35600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas, do dia 24 de março de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, do tipo **“menor preço”** para o sistema de Registro de Preços, visando a futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de março de 2017.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:F45EA0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 27 de março de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo **“menor preço”**, visando contratação empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0537EF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais durante o ano em exercício, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), inscrito no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A3B9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 006/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria na área de licitações e contratos do Município de São João do Sabugi/RN, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 18.004.407/0001-52, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6EED96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 010/2017 – DISPENSA Nº 010/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: MDR Certificadora do Nordeste LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.130/0001-62, perfazendo o valor total de R\$ 591,29 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4155DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de água para os prédios públicos municipais durante o ano em exercício, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C9589A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 016/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de publicação no Diário Oficial para os municípios; capacitação para gestores e servidores; Sistema de REDE SIM; e outros serviços de apoio nas causas municipalistas, durante o ano de 2017, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.627/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DE870666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 044/2017 – DISPENSA
Nº 030/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de projetos elétricos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: A. M. DE ARAÚJO SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.914.903/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7ADAD1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 048/2017 – DISPENSA
Nº 034/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas nos trechos Natal/Brasília/Natal e Natal/Salvador/Natal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 4.150,11 (quatro mil, cento e cinquenta reais e onze centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F7EDA487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 005/2017 – DISPENSA
Nº 005/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição dos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São João do Sabugi/RN, durante 02 (dois) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CABRAL & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 08.418.830/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:ED1F8B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 042/2017 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 028/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de materiais laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.160.859/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 4.562,76 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:80CCBD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO

*** DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2017-GP/PMSJM, DE 08 DE
MARÇO DE 2017.**

Desapropria por utilidade pública, um terreno na Travessa Pedro Gomes, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 122, I, c, que prescreve:

“Art. 122. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, de um imóvel de propriedade do Sr. João Joaquim Amâncio, localizado na Travessa Pedro Gomes, s/n, Estação, neste município, com 640m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), a área de 80m² (oitenta metros quadrado) a ser desmembrado do referido imóvel, os seguintes limites: ao Norte medindo 40,00 metros limitando-se com o imóvel do Sr. João Joaquim Amâncio; ao Sul, medindo 40,00metros limitando-se com o imóvel do SR. Luiz Viana Neto; ao Leste, medindo 2,00metros limitando-se com a Travessa Pedro Gomes; e, a Oeste, medindo 2,00metros limitando-se com a Rua do Iraque, destinado à colocação de manilhas, fazendo parte da drenagem de águas pluviais da região, neste município, para posterior calçamento das ruas.

Art. 2º - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de março de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AE622C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2017-GP/PMSJM, DE 13 DE
MARÇO DE 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V **docaput**do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II **ecaput**do art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

- I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
 - II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
 - III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
- § 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;
 - II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;
 - V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - realizar ou delegar a outro órgão o procedimento licitatório;
 - VII - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI **docaput**.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 2º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.

§ 1º - O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. - O órgão gerenciador deverá:

- I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. - A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. As Intenções e Atas de Registro de Preços em andamentos e vigentes ficam sujeitas as regras do presente Decreto, devendo o Órgão Gerenciador providenciar as alterações necessárias, desde que não afrontem o direito adquirido, provocando prejuízos a Administração e a terceiros.

Art. 27. - A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de março de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3954AE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017- A comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia **29/03/2017, às 09:00** horas, a licitação acima epigrafada - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00

São Jose do Campestre/RN, 13 de Março de 2017

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D1AF0BE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN–
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017- A comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia **29/03/2017, às 14:30** horas, a licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria de apoio à área administrativa da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00

São Jose do Campestre/RN, 13 de Março de 2017

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:171E87F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DISPENSA
Nº 018/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 049/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; **OBJETO:** Contratação Direta para aquisição de suprimentos de informática; **PRazo PARA ENTREGA:** Após o recebimento das ACs; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Sec. Mun. de Governo do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte: 01000.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A1637C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 049/2017 - DISPENSA Nº
018/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de suprimentos de informática.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de suprimentos de informática**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:96549DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
019/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 050/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: C BATISTA DOS SANTOS - ME; **OBJETO:** Contratação direta para aquisição de Placas de sinalização; **PRazo PARA ENTREGA:** até cinco (05) dias após o recebimento da AC; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.15.451.0013.0111.1059 – Sinalização, identificação de ruas e comunidades rurais; Elemento de despesa: 44.90.51– Obras e instalações; Fonte: 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E6E6D7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 050/2017 - DISPENSA Nº
019/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de Placas de sinalização.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos

princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **C BATISTA DOS SANTOS - ME**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de placas de sinalização**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:704DBBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: TAYRINE HÉRIKA LOPES; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 13 de março de 2017 a 19 de janeiro de 2018; VALOR DE CADA PLANTÃO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 700,00 (setecentos reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF;FONTE:01002;01026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:859BCDAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 014/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto a médica: **TAYRINE HÉRIKA LOPES**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **TAYRINE HÉRIKA LOPES**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C159FCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 00014/2017

OBJETO: Locação de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações e justificativa no termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Locação de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações e justificativa no termo de referência. Objetivando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13.03.2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:96D4C155

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 00014/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **locação de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações e justificativa no termo de referência**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 13.03.2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:16983351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado: José Decelio de Almeida, CPF nº. 124.772.098-50.

Objeto: Loção de veículo incluindo motorista, combustível e manutenção para os serviços da Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de locomoção de funcionários à serviços.

Fundamento Legal: inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5A0E5C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO FRETE PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PROFESSORES E ENSINO TÉCNICO, PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tona público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Presencial SRP nº 003/2017 (cuja sessão iria ocorrer em 15.03.2017 às 09:30hs), foi SUSPENSA TEMPORARIAMENTE, em virtude da NOTIFICAÇÃO do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, datado em 10 de março de 2017 – Ofício nº 098/2017-CRA/RN-FISC, para uma readequação do edital, em momento oportuno será publicado um novo desse certame. Segue abaixo Ofício e Parecer na íntegra.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de março de 2017

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial.

Ofício nº098/2017 — CRA/RN-FISC Natal/RN, 10 de março de 2017.

Assunto PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Senhor Prefeito,

Este Conselho, Autarquia Federal, tem como finalidade precípua a fiscalização do exercício da profissão de Administrador, criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Recentemente, tomamos conhecimento do **Edital do Pregão Presencial SRP Nº 03/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana**, para o qual fazemos as seguintes considerações:

A Lei 6.839/80 estabelece que o registro das empresas e anotação dos profissionais legalmente habilitados, dela encarregados, será obrigatório nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.(grifo nosso).

A Lei 8.666/93, em seu art. 30, determina a apresentação de registro da empresa, anotação de responsabilidade técnica e atestado de capacitação técnica pertinente ao objeto da licitação, devidamente registrados no órgão competente.(grifo nosso).

O art. 15 da Lei 4.769/65, que regulamenta a profissão de Administrador, determina o registro de empresas, entidades e escritórios técnicos no Conselho Regional de Administração, quando comprovada a exploração das atividades previstas no campo privativo do administrador.

O campo privativo do Administrador contempla as áreas de administração e seleção de pessoal, organização e métodos,

orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou os quais sejam conexos.

5. Os dispositivos previstos no respectivo Edital **prevê o fornecimento do motorista, condutor do veículo pela empresa contratada, classificando a prestação de serviços como também de administração de pessoal para terceiros** atividades estas típicas e privativas do administrador, na forma do art. 2º da Lei. 4.769/65, portanto, sujeita ao registro e fiscalização desta Autarquia Federal.

Assim, solicitamos, nos termos do art. 8º da Lei 4.769/65, que seja feita uma reconsideração do item **9.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, exigindo a obrigatoriedade da comprovação do registro da empresa licitante, da anotação da responsabilidade técnica, bem como da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados no órgão competente, neste caso, o Conselho Regional de Administração, com base no que determina o art. 30 da Lei 8.666/91 combinadas com as leis já citadas anteriormente.

Aguardaremos o pronunciamento oficial sobre o pleito acima, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir do recebimento deste instrumento.

Para instruir melhor o entendimento técnico e legal sobre o assunto, encaminhamos, em anexo, Parecer Orientativo expedido pelo Conselho Federal de Administração.

Na hipótese de restar frustrada a tentativa no âmbito administrativo, poderá ainda o Conselho pleitear a retificação do edital pela via judicial, com vistas ao cumprimento do art. 30 da Lei nº8.666/93 c/c art. 1º da Lei nº6.839/80 e art. 15 da Lei nº4.769/65.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao assunto, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, através do fonefax: 3234-6672/9328 ou pelo e-mail:

fiscalizacaogcrarn.com.br.

Atenciosamente,

ADM. NADJA TATIANA DA COSTA PINTO CUNHA

Coordenadora de Fiscalização - CRA/RN

Ao Senhor

PREGOEIRO - Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração

valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Parecer ASJ/CFA Nº018/2014

Interessado: CRA/RN

Assunto: serviços de locação de mão de obra especializada (com motorista/conductor).

I — RELATÓRIO

A Presidência do CRA/RN, por meio do Ofício nº 016/2014, formula consulta a esta Assessoria Jurídica, se tem pertinência com o campo privativo do Administrador, o objeto de edital de licitação que abranja a contratação de serviços de transporte escolar, locação de veículos e transporte de pessoas, com fornecimento de motorista, ainda que de modo implícito ("nas entrelinhas").

Questiona ainda, qual o procedimento cabível para impedir a realização de certame ou similar, sem a exigência de registro da empresa no respectivo CRA.

É o relatório.

II— FUNDAMENTAÇÃO

O art. 30, **inciso I**, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a documentação relativa à qualificação profissional limitar-se-á a "registro ou inscrição na entidade profissional competente".

De início, observa-se que a Lei nº 8.666/93 exige como condição de qualificação profissional, dentre outras, que a empresa licitante possua registro na entidade profissional competente. Tal registro deve ser promovido com base na atividade preponderante (básica) da empresa licitante, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, segundo o qual "O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica".

No caso vertente, cinge-se à questão em dirimir se, no edital cujo objeto contemplar a contratação de serviços vinculados a transporte

escolar, locação de veículos e transporte de pessoas, *com fornecimento de motorista*, deve constar a exigência de registro da empresa no CRA, mesmo quando a inclusão do motorista/conductor for observada nas entrelinhas do edital. Entendo que a resposta deve ser afirmativa. Embora pareça controversa, a questão não demanda maiores perquirições, pois já fora abordada no Acórdão nº03/2011 — CFA — Plenário, de 15/09/2011, o qual julgou *"obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, por praticarem atividades de recrutamento, seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, para que possam disponibilizar ou fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços que se propõe a prestar, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros"*, uma vez que tais atividades se enquadram nos campos de *Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos*. (destacamos)

Neste contexto, não há dúvida de que as empresas prestadoras de serviços de locação de mão de obra estão sujeitas ao registro no respectivo ORA, nos termos do art. 15 da Lei nº4.769/65.

Pontuamos, contudo, que a atividade de locação de veículo consiste em mera atividade mercantil, não exigindo registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração.

Entretanto, consistindo a atividade na locação de veículo **com fornecimento de motorista** resta caracterizada a prestação de serviço de locação de mão de obra especializada, de modo que obrigatório o registro no ORA, uma vez que a atividade básica se enquadra na *administração e seleção de pessoal*, atividade típica de Administrador, nos termos do art. 2º, '10', da Lei nº4.769/65.

Neste sentido:

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO SOCIAL: LOCAÇÃO A TERCEIRO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO PREVISTA NO ART. 2º DA LEI N. 4.769/65. EXIGIBILIDADE DA INSCRIÇÃO. 1. O fator determinante da inscrição de uma empresa em determinado conselho profissional é a atividade preponderante por ela exercida ou em relação à natureza dos serviços prestados a terceiros (art. 1º da Lei n. 6.839/80). 2. A Lei ri. 4.769/65 dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e estabelece, em seu art. 15, que serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos da referida lei. 3. No caso dos autos, como a empresa impetrante tem por objeto social a locação a terceiro de mão-de-obra temporária (cláusula segunda da décima sexta alteração contratual à fl. 13), está sujeita a registro no CRA, uma vez que coloca a disposição de terceiro mão-de-obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração e seleção de pessoal, privativas do Técnico de Administração, prevista no art. 2º, b, da Lei n.4.769/65. 4. Apelação improvida.

(AMS 0023046-38.2000.4.01.3400 / DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA, Rel.Conv. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA (CONV.), OITAVA TURMA, e-DJF1 p.477 de 08/08/2008)

Portanto, o edital que tenha por objeto a contratação de serviços de locação de veículos *com fornecimento de motorista*, deverá consignar a exigência de registro da empresa licitante vencedora no Conselho Regional de Administração, com base no art. 30 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 10 da Lei nº 6.839/80 e art. 15 da Lei nº 4.769/65.

III — CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que é lícita a exigência de registro da empresa licitante no CRA, quando o objeto do edital envolver a prestação de serviços de locação de mão de obra especializada (motorista/conductor), ainda que de modo implícito, haja vista que tal atividade está inserida no campo da *Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos* (art. 2º, 'b', da Lei nº 4.769/65).

Havendo dúvida quanto ao conteúdo do edital, deverá o Conselho oficial o órgão licitante para que este esclareça se os serviços incluirão ou não o fornecimento de motorista/conductor.

Caso a resposta seja afirmativa, o Conselho poderá pleitear a alteração do edital pela via administrativa, inclusive mediante impugnação na forma e prazo do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese de restar frustrada a tentativa no âmbito administrativo, poderá ainda o Conselho pleitear a retificação do edital pela via

judicial, com vistas ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º da Lei nº6.839/80 e art. 15 da Lei nº4.769/65.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Brasília/DE, 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO DIONÍSIO DE SOUZA

Assessoria Jurídica

CFA OAB/MG 91396

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:E24A1190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 004/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 004/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 28 de março de 2017, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento dos contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres regulados pela Portaria Interministerial nº 424/2017, operados no Sistema de Convênios -SICONV, abrangendo também os sistemas dos ministérios da saúde e educação SIGOB, FNS, SIMEC. Acompanhamento de contratos de repasses firmados com Caixa Econômica Federal - GIGOV. Prestação de serviços na elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais das portarias do FNDE — PNAE, PDDE, PNATE. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:91205673

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO PAULO CESAR

PORTARIA Nº 073/2017

Exonerar Servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA - CPF/MF nº 091.276.764-20 do cargo em comissão CC-III de Coordenador de Turismo do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de Março de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2017

Exonerar Servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA - CPF/MF nº 091.276.764-20 do cargo em comissão CC-III de Coordenador de Turismo do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de Março de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:E173BE87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074 NOMEAÇÃO DE PAULO CESAR**

PORTARIA Nº 074/2017

Nomear o Cidadão para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA - CPF/MF nº 091.276.764-20 do cargo em comissão C-4 de Coordenador de Promoção e Eventos de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de Março de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:6F8D144D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 075**

PORTARIA Nº 075/2017

Nomear a Cidadã para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. IARA MATOS DOS SANTOS - CPF/MF nº 089.526.254-12 do cargo em comissão C-2 de Assessora Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de Março de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4351F6D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 076/2017

Exonerar o Cidadão do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RODRIGO NERI DE MELO CPF/MF nº 058.510.474-37 do cargo em comissão CC-II Assessor Especial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:ED64B0CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077 EXONERAÇÃO DE FRANCISCO DOS ANJOS
CARDOSO**

PORTARIA Nº 077/2017

Exonerar o Cidadão do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO CPF/MF nº 059.613.414-29 para o cargo em comissão C-III de Chefe de Unidade Administrativa do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8941D500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078 NOMEAR O CIDADÃO FRANCISCO DOS
ANJOS CARDOSO

PORTARIA Nº 078/2017

Nomear o Cidadão do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO CPF/MF nº 059.613.414-29 para o cargo em comissão C-2 de Assessor Especial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:86DDB4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079 EXONERAR O CIDADÃO RAFAEL
CANDIDO DE SOUZA

PORTARIA Nº 079/2017

Exonerar o Cidadão do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAFAEL CÂNDIDO DE SOUZA CPF/MF nº 432.086.147-72 para o cargo em comissão CC-II de Assessor Especial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:A86ADBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080 NOMEAR O CIDADÃO RAFAEL CANDIDO
DE SOUZA

PORTARIA Nº 080/2017

Nomear o Cidadão do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAFAEL CÂNDIDO DE SOUZA CPF/MF nº 432.086.147-72 para o cargo em comissão C-2 de Assessor Institucional do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:3B79E188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083 NOMEAR O CIDADÃO FRANCILUCIO
VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 083/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCILÚCIO VIEIRA DA SILVA CPF/MF nº 067.924.684-36 para o cargo em comissão C-5 de Diretor do Setor de Esportes do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F9CEC7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084 EXONERAR LUCICLEIDE MARTINS ALVES DE MORAES

PORTARIA Nº 084/2017

Exonerar Cidadã para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. LUCICLEIDE MARTINS ALVES DE MORAIS CPF Nº 026.696.134-70, do cargo de em comissão CC-I de Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:0515B5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2017 NOMEAR LUCICLEIDE MARTINS ALVES DE MORAES

PORTARIA Nº 085/2017

Nomear a Cidadã para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUCICLEIDE MARTINS ALVES DE MORAIS CPF Nº 026.696.134-70, para o cargo de em comissão C-1 de Secretária de Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:B112F323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086 EXONERAR O SERVIDOR EMANOEL NUNES

PORTARIA Nº 086/2017

Exonerar Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. EMANOEL NUNES CPF/MF nº 050.853.414-30 para o cargo em comissão C-III de Coordenador de Serviços Urbanos - CSU do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7532F203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087 NOMEAR EMANOEL NUNES

PORTARIA Nº 087/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EMANOEL NUNES CPF/MF nº 050.853.414-30 para o cargo em comissão C-4 de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos - CDSU do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:97DB2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088 NOMER LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

PORTARIA Nº 088/2017

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA CPF/MF nº 104.059.824-29 para o cargo em comissão C-1 Secretário Municipal de Esportes do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:3CB3DCBE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 090/2017 NOMEAR APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

PORTARIA Nº 090/2017

NOMEAR a Cidadã para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Aparecida de Fatima Xavier de Andrade CPF/MF nº 027.319.994-38 para o cargo em Provimento Comissão C-1 de Assessor Contábil do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1AEAD272

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 092 EXONERAR JORGE LUIS DE MIRANDA RIBEIRO

PORTARIA Nº 092/2017

Exonerar o Servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JORGE LUIZ DE MIRANDA RIBEIRO CPF/MF nº 365.693.484-34 do cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4A8BC6B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 093 EXONERAR O CIDADÃO EDUARDO NERI DE MELO

PORTARIA Nº 093/2017

Exonerar o Servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. EDUARDO NERI DE MELO CPF/MF nº 429.180.064-91 do cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:20EED810

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 094 EXONERAR O CIDADÃO RAMON MARCOLINO RIBEIRO

PORTARIA Nº 094/2017

Exonerar o Servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAMON MARCOLINO RIBEIRO CPF/MF nº 074.892.204-08 do cargo em comissão C-III de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:B5C9EC25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 097 NOMEAR MARINALDO NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 097/2017

Nomear o Servidor para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARINALDO NASCIMENTO DA SILVA - CPF/MF nº 943.363.694-53 do cargo em comissão C-4 de Chefe do Departamento de Almoxarifado de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:A3D5606A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 098 NOMEAR O CIDADÃO RAMON MARCOLINO RIBEIRO

PORTARIA Nº 098/2017

Nomear o Servidor para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAMON MARCOLINO RIBEIRO - CPF/MF nº 074.892.204-08 do cargo em comissão C-4 de Chefe do Departamento de Protocolo de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:4D911F03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 099 NOMEAR O SERVIDOR EDUARDO NERI DE MELO

PORTARIA Nº 099/2017

Nomear o Servidor para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDUARDO NERI DE MELO - CPF/MF nº. 429.180.064-91 do cargo em comissão C-4 de Chefe do Departamento de Protocolo de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:00D7C012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 100 NOMEAR O SERVIDOR JORGE LUIS DE MIRANADA RIBEIRO

PORTARIA Nº 100/2017

Nomear o Servidor para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JORGE LUIS DE MIRANDA RIBEIRO - CPF/MF nº. 365.693.484-34 do cargo em comissão C-4 de Chefe de Gabinete de Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:0BD3EE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2017 NOMEAR A CIDADÃ LAVINIA MARIA OLIVIERA NERI

PORTARIA Nº 101/2017

Nomear a Cidadã para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. LAVINIA MARIA OLIVEIRA NERI - CPF/MF nº. 105.909.364-25 do cargo em comissão C-5 de DIRETORA DO SETOR DE PESSOAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:D75FC8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102 NOMEAR O CIDADÃO RODRIGO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 102/2017

Nomear o Cidadão para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - CPF/MF nº.103.978.984-60 do cargo em comissão C-5 de DIRETOR DO SETOR DE TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:0302F36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103 NOMEAR CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 103/2017

Nomear o Cidadão para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - CPF/MF nº 084.313.194-29 do cargo em comissão C-4 de CHEFE DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:05DC502A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104 NOMEAR VALDEMAR VIEIRA FILHO

PORTARIA Nº 104/2017

Nomear o Cidadão para o cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VALDEMAR VIEIRA FILHO - CPF/MF nº 379.254.404-06 do cargo em comissão C-5 de DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:CDC692DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 PROCESSO 26010001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré-escola) e o Programa Mais Educação, durante o primeiro semestre de 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que dará continuidade ao certame licitatório em epígrafe com a abertura dos Envelopes Nº 02 – Propostas, no dia 15 de março de 2017, quarta-feira, às 09h, na Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal Rua Bento urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN.

São Paulo do Potengi-RN, 13 de março de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:97026E12

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54 da Lei Municipal Nº 856, de 06 de junho de 2.014,
CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico Nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irani Ismael Gomes Cassimiro, portadora da identidade n.º 894.755 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.146.734-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, da servidora pública municipal, **Sra. Irani Ismael Gomes Cassimiro**, portadora da identidade n.º 894.755 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.146.734-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em valor mensal de *R\$ 1.311,80 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)*, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Servente em janeiro 2017.....	R\$ 937,00
Nível Adicional (10%).....	R\$ 93,70
Quinquênios (30%).....	R\$ 281,10
Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo Servente em 2016.....	R\$ 937,00
Nível Adicional (10%).....	R\$ 93,70
Quinquênios (30%).....	R\$ 281,10

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2017

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 212/2.016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irani Ismael Gomes Cassimiro, portadora da identidade n.º 894.755 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.146.734-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 13/03/2017, pelo prazo previsto em Lei.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:4800C52C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JOÃO PAULO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:FE363D4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 208/2017 de 09 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BCC1E84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ATO CONVOCATÓRIO 01/2017

O Município de São Pedro, através do Prefeito Municipal, subscritor do presente edital convoca os aprovados no concurso público constantes na relação ao final, homologado no dia 11 de março de 2015, cuja lista de classificação foi publicada nos meios de comunicação oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2015, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, com endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN, no horário do expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 10 a 19 de março de 2017, munido dos documentos constantes nas alíneas a à k do item 12.7. Do Edital de convocação do concurso público do Município de São Pedro de nº 001/2014:

I - Bioquímico

Ranieri Duarte Maia

II - Médico Veterinário

Rafael Bruno Marques de Oliveira

III - Zootecnista

Ítalo Thiago de Medeiros Dantas

São Pedro em, 10 de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:180D14A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ILUSTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN

Eu, Márcio Augusto da Rocha Leão, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 057.206.194-37, residente e domiciliado à Rua Manoel França Assunção, 63, centro, Santana do Matos/RN, funcionário desta Secretaria, lotada na secretaria de agricultura, onde exerço a função de Médico Veterinário, matrícula nº 1074-1, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer se digne a conceder-me exoneração do cargo que ocupo a partir do dia 24 de fevereiro de 2017, pedido este que se faz por motivos particulares.

Termos em que, Pede deferimento

São Pedro, 24 de fevereiro de 2017

MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:06386ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2017 –GBP/PMSP

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerara pedido, o servidor MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO, portador do CPF sob o nº 057.206.194-37, do Cargo

de Veterinário em provimento ao concurso público nº 01/2014, nomeado através de ato convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de São Pedro/RN em, 10 de março de 2013.

Registre-se, E
Publique-se.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

MÁRCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO
Servidor

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:95FB63EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA – CPF: 021.615.474-02.

OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado para sediar a Garagem Municipal em atendimento do Poder Executivo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE: 020700 - Sec. Mun. Obras, Transp. e Urbanismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Ivelize Suerda Araújo de Moura - Locatária

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:BD78EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA – CPF: 021.615.474-02.

OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento do Poder Executivo.

UNIDADE: 021200 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Ivelize Suerda Araújo de Moura - Locatária

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1F23BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: EDNA LIMA BRANDÃO – CPF: 024.901.344-42.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado para sediar o almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN em atendimento do Poder Executivo.
 UNIDADE: 020300 - Sec. Mun. Administração e Relações Humanas
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
 VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Edna Lima Brandão – Locatária

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:646A11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
 FAVORECIDO: IVELIZE SUERDA ARAÚJO DE MOURA – CPF: 021.615.474-02.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado para sediar a Biblioteca Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
 UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
 VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Ivelize Suerda Araújo de Moura – Locatária

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E827AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
 FAVORECIDO: SEVERINA FERNANDES RIBEIRO DE MOURA – CPF: 036.097.734-05.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel, onde funcionava a sede da compra direta, durante o período de 02 (dois) meses.
 UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel
 VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
 VIGENCIA: 02/01/2017 A 28/02/2017

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Severina Fernandes Ribeiro de Moura – Locatária

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:254AABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: ARQUIDIOCESE DE NATAL/RN, POR MEIO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO – CNPJ: 08.026.122/0101-21.

OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado a sediar o Centro Rural de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel

VIGENCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Jose Manoel da Silva – Pela locatária

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:56666E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: LUIZ DOMINGOS NEVES - CPF: 038.030.404-00.

OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado a sediar a Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

UNIDADE: 020500 - Sec. Mun. Agricultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel

VIGENCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Luiz Domingos Neves – Locatário

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C9CCFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: LUIZ DOMINGOS NEVES - CPF: 038.030.404-00.

OBJETIVO: Locação de Imóvel destinado a sediar o Conselho Tutelar em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE: 020200 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.15 – locação de imóvel

VIGENCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Luiz Domingos Neves – Locatário

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:DD6757FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: I. M. M VARELA LABORATÓRIO - LTDA - CNPJ: 12.644.969/0002-65.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para atender a população deste município.

UNIDADE: 021000 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.50 – outros serviços terceiro – PJ VIGENCIA: 03/02/2017 a 31/03/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.266,59 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Maria Sueli Alves da Silva – Representante

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:A8F441BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS CAMPOS - CNPJ: 19.306.776/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na realizada em organizar palestra para a Semana Pedagógica, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.99 – outros serviços terceiro – PJ

VIGENCIA: 08/02/2017 a 31/03/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Genovevi do Nascimento Medeiros Campos – Contatada

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:CFB76C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: FRANCISCO AILTON M. DA SILVA – CPF:025.444.554-38.

OBJETIVO: Contratação de Serviço e Manutenção Corretiva em Instalações de Diversas Secretarias Municipal da São Pedro/RN.

UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos

UNIDADE: 020300 - Sec. Mun. Administração e Relações Humanas

UNIDADE: 021000 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 021620 – Fundo Mun. Assist. Social

UNIDADE: 020700 - Sec. Mun. Obras, Transp. Urbanismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.22 – outros serviços terceiro – PF

VIGENCIA: 01/02/2017 a 28/02/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 500,10 (quinhentos reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Francisco Ailton Marinho da Silva – Contratado

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:2F23927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: FRANCISCO AILTON M. DA SILVA – CPF:025.444.554-38.

OBJETIVO: Contratação de Serviço e Manutenção Corretiva em Instalações Elétrica na Secretarias Municipal da São Pedro/RN.

UNIDADE: 021620 – Fundo Mun. Assist. Social

UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos

UNIDADE: 020300 - Sec. Mun. Administração e Relações Humanas

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.22 – outros serviços terceiro – PF

VIGENCIA: 17/02/2017 a 28/02/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Francisco Ailton Marinho da Silva – Contratado

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:0C600554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ 04805345/0001-73.

OBJETIVO: Contratação de Serviços para confecção de camisetas, fornecimento de garrafas plástica e bolsa tipo professor, destinados a distribuição durante a semana pedagógica

UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiro – PJ

VIGENCIA: 09/02/2017 a 24/02/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Jozilma Maria de Carvalho – Contratada

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:5AA4F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Lei Municipal nº 399/2017, de 01/02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CONTRATADO: Joao Maria de Melo Inácio - CPF: 406.607.534-72

OBJETO: Contratação de profissional qualificado para exercer a função de Pregoeiro Oficial, junto ao Poder Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 10/12/2017.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 37, INCISO IX, DA CF.

UNIDADE: 020300 - Sec. Mun. Administração e Relações humanas
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF
 DURAÇÃO: (10) dez meses.
 DATA: São Pedro/RN, 10 de fevereiro de 2017.
 Assinaturas: Joao Maria de Melo Inácio – Contratado
 Miguel Cabral Nasser – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:850DE58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 (*) REPUBLICADO PARA
EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 13KG (GÁS DE COZINHA) E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.700.130/0001-49

EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.700.130/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	QTE.	P/UNIT R\$	P/TOTAL R\$
01	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – Carga de Gás GLP “GÁS DE COZINHA” – Botijão P-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.		1.252	53,00	66.356,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) C/ 20 (VINTE) LITROS, Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 (vinte) litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		2.800	4,00	11.200,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE com 12 Unidades (Garrafa pet 500ml), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		140	9,00	1.260,00
04	GELO MINERAL em cubo 3kg.		220	4,00	880,00

VALOR TOTAL: R\$ 79.696,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses à contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
 CNPJ/MF Nº 08.080.210/0001-49
 Órgão Gerenciador
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal/são Tomé/RN

Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELLI-ME
 CNPJ/MF Nº 08.700.130/0001-49
 Promitente Fornecedor
JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO BEZERRA
 CPF Nº 065.957.294-07
 Procurador Legitimado

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8480E7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02030001/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 03020003/2017 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2017 (*) REPUBLICADO PARA EFEITO
DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03020003/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS ENVOLVENDO O CONTRATANTE, PERANTE OS ÓRGÃOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

CONTRATADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 23.895.214/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Mui de Administração Finanças

UNIDADE: 01 - Secretaria Munic. de Administração

PROJETO / ATIVIDADE • 2.003 - Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBEL EM ENTO: ' 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - P3

FONTE DE RECURSO • 01000 Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ/MF Nº 08.080.210/0001-49

(Órgão Gerenciador)

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal/São Tomé/RN

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/MF Nº 23.895.214/0001-79

HERMANN MARINHO PAIVA

(OAB/RN Nº 11.949)

CPF/MF: Nº 538.416.704-15

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D37D4E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 14/2017 - LUTO OFICIAL

Decreta luto oficial no município de São Tomé/RN e suspende atividades laborais nos órgãos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do servidor público municipal, Senhor **ANTÔNIO MATIAS DE SOUZA**, ocorrido neste domingo, dia 12 de março de 2017;

CONSIDERANDO seu exemplo de vida, enquanto cidadão e servidor, para seus familiares, amigos e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO sua contribuição para o desenvolvimento de nosso município, especialmente pela participação ativa em colegiados voltados para as questões do homem do campo;

CONSIDERANDO ainda, a comoção que tomou conta da cidade, em razão da perda inesperada,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 03 (três) dias na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Suspender, nesta segunda-feira, as atividades laborais nos órgãos da administração municipal existentes na comunidade rural Espinheiro, onde residia o servidor e na Secretaria Municipal de Agricultura, onde era lotado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 12 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:61D4B0A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO: EDITAL 001/2017 – SME - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Município de São Vicente/RN, por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº **001/2017 - SME** para contratação temporária de 03 (três) Educadores para atuarem junto ao Programa Municipal de Jovens e Adultos – PROEJA, bem como de 01 (um) Auxiliar de Classe para atuar no Sistema Regular de Ensino do Município de São Vicente/RN, pelo prazo determinado de até **08 (oito) meses**, compreendendo o período de **01 de abril a 30 de novembro de 2017**. As inscrições serão recebidas nos dias **23 e 24 de março**, das 08h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de São Vicente/RN, situada na Travessa Duque de Caxias, 120, Centro, CEP: 59.340-000. O Edital ficará disponível na sede da secretaria supramencionada dos dias **14/03/2017 à 22/03/2017**, bem como, poderá ser solicitado por meio do seguinte e-mail:

sme.sv@hotmail.com. Maiores Informações poderão ser fornecidas pelo Telefone: (084) 3436-0226 – Ramal 213.

São Vicente/RN 13 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente

Port. nº. 130, de 13 de março de 2017.

MARLI BARBOSA DE MEDEIROS

Membro Presidente

Port. Nº. 130, de 13 de Março de 2017.

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Membro Presidente

Port. Nº. 130, de 13 de Março de 2017.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EA54E7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”; Contratado: CASA DO DENTISTA LTDA – ME (CNPJ 16.811.538/0001-16), sangrando-se vencedora do item: 01, com o valor mensal de: 700,00 (setecentos reais); Valor Global: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 07 de março de 2017

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:24AFAC07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II NÍVEL 2 – CLASSE A, SR. JOSÉ ADAILSON FÉLIX DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 78 e 79 Inciso I, alínea “a” da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal JOSÉ ADAILSON FÉLIX DE FREITAS, Mat. nº 0000799, nomeado através da Portaria nº 207/2015 de 09 de julho de 2015, das funções de **PROFESSOR II NÍVEL 2 – CLASSE A**, lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 207/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e

Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:38AF0105

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO”

A Prefeita do Município de São Vicente/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Diretoria do referido Instituto de Previdência,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência, a partir da data do requerimento ocorrido em 08 de março de 2017, com valor referente à última

remuneração percebida, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro Araújo, brasileira, divorciada, Identidade nº 825.335 SSP/RN e CPF de nº 498.043.404-53, residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, 57 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN, titular do cargo de Professora, Nível 2 - matrícula nº 000140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV. A concessão do Abono de Permanência justifica-se pelo fato da requerente preencher no ato do requerimento todos os requisitos da Aposentadoria Especial de professor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 13 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A71331F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomear Membros para Compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 03 (três) Educadores (PROEJA) e 01 (um) Auxiliar de Classe para atuar no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei de Nº 497/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 03 (três) Educadores (PROEJA) e 01 (um) Auxiliar de Classe para atuar no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

Parágrafo Único: A aludida comissão será composta pelos seguintes membros: Francisca das chagas de Souza Oliveira Araújo – Presidenta Marly Barbosa de Medeiros - Membro

Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano- Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE

São Vicente – RN, 13 de março de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8FD51E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 573, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de **Comparecer a Empresa REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, no dia 25 de janeiro de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de janeiro de 2017.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4999353B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Proíbe, no âmbito da administração pública municipal, a utilização de símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente / RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A administração pública municipal direta e indireta do Município de São Vicente – RN, somente poderá utilizar em peças publicitárias, como marca do governo, o brasão de armas ou a bandeira oficial, e como slogan, a frase contendo a indicação do município.

I – A publicidade de atos, programas, obras, serviços, material impresso e campanha de órgãos públicos municipais devem ter tão somente caráter educativo, informativo ou de orientação social;

Parágrafo único - Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

II – Bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluindo veículos, equipamentos urbanos, sinalização de ruas e placas de ruas; painéis, banners e cartazes, somente poderão ser identificados pelo brasão ou a bandeira do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1FD0F376

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2017

cria função gratificada de enfermeiro responsável técnico e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de **Enfermeiro Responsável Técnico** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN.

Parágrafo Único: O cargo gratificado de Enfermeiro Responsável Técnico será exercido exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 2º. Ao Enfermeiro Responsável Técnico compete o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem realizados no âmbito do município de São Vicente/RN, bem como, **assessorar diretamente** o Secretário Municipal de Saúde em assuntos inerentes aos serviços de enfermagem:

Parágrafo Único: Além do assessoramento, compete ao Enfermeiro Responsável Técnico, desempenhar as seguintes atribuições:

I – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

II – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam no município de São Vicente/RN, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, ao Conselho Regional de Enfermagem;

III – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, informando, de ofício, ao representante legal do município de São Vicente/RN e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV – Informar, de ofício, ao representante legal do município de São Vicente/RN e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa / instituição;

b) profissional de Enfermagem atuando do município de São Vicente/RN sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

c) profissional de Enfermagem atuando do município de São Vicente/RN em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal;

d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem do município de São Vicente/RN;

e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

V – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

VI – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII – Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;

VIII – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

IX – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

X – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XI – Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;

XII – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

XIII – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

XIV – Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

XV – Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

XVI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

XVII – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;

XVIII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;

XIX – Participar do processo de seleção de pessoal, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;

XX – Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XXI – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

XXII – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

XXIII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Parágrafo Único – O Enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º - A gratificação do cargo de **Enfermeiro Responsável Técnico** será fixada no anexo único, parte integrante desta lei e será reajustada em observância aos percentuais atribuídos e definidos por lei para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de São Vicente/RN.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

São Vicente – RN, 13 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E98B5188**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
MOTORISTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO GABRIEL DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atendimento a população deste município, durante os meses de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A1BD00F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
MOTORISTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSIMAR TARGINO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atendimento a população deste município, durante os meses de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:2335B029**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
MOTORISTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa

FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA BEZERRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:BA9A4E12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE
DECORAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GERSON APARECIDO SANTOS DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como decorador para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em atendimento a população deste município, no período de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:8806B8D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
RECEPCIONISTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:6E689C08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
RECARGA DE TONER**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade da sede da Secretaria Municipal de Administração deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F0A395B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
RECARGA DE TONER**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade da sede da Secretaria Municipal de Finanças deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D625E249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE
PEÇAS**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RONALDO DE ARAUJO TRANSPORTES ME, referente à Compra de peças automotivas para manutenção dos tratores de utilização diária junto a Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF710340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. MARIA EVA DE HOLANDA BESSA no cargo de Diretora de Merenda Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA EVA DE HOLANDA BESSA no cargo de Diretora de Merenda Escolar, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3A5699F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA O Sr. LAUREANO JUBIRAY DA SILVA SANTIAGO no cargo de Diretor de Cerimonial e Comunicação Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LAUREANO JUBIRAY DA SILVA SANTIAGO no cargo de Diretor de Cerimonial e Comunicação Social, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:775CE282

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. MARIA ANDREA VICENTE no cargo de Secretária Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ANDREA VICENTE no cargo de Secretária Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:371BF52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSÊCA MACÊDO no cargo de Coordenadora de Transportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSÊCA MACÊDO no cargo de Coordenadora de Transportes, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:5100C080

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6B4FBC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA O Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Vila, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Vila, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C360C646

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de Secretária Municipal do Gabinete da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de Secretária Municipal do Gabinete da Vice-Prefeita no GABINETE DA VICE-PREFEITA, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:91639091**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 39, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA O Sr. FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA no cargo de Gerente de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA no cargo de Gerente de Desenvolvimento Econômico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0F5BC21A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA O Sr. EDVAN DE OLIVEIRA LIMA no cargo de Coordenador de Vila, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDVAN DE OLIVEIRA LIMA no cargo de Coordenador de Vila, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B64DE05F**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 40, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE, ao Sr. SERVULO CESAR LINHARES DANTAS, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. SERVULO CESAR LINHARES DANTAS, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei nº 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:41EF861C**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE, ao Sr. REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei nº 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C8E785C8**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CONCEDE, ao Sr. AUDIVAN DO NASCIMENTO GREGÓRIO, a Função Gratificada – FG5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **AUDIVAN DO NASCIMENTO GREGÓRIO**, a Função Gratificada – FG5, constante na estrutura organizacional do município, Lei nº 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:68793DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 043, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EXONERA a Sra. VANDA ALVES FEITOSA no Cargo de Coordenadora de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VANDA ALVES FEITOSA no Cargo de Coordenadora de Gabinete, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:3D41A332

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

EXONERA O Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Vila, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MYKAELL COSTA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Vila, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:99BD51DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS, referente à contratação de imóvel para o funcionamento da biblioteca pública municipal Wisley David da Silva, o imóvel descrito possui metragem de 23 metros de comprimento e 4 metros de frente, totalizando uma área de 92 m², sendo 01 (um) salão, 01 (um) sala tipo escritório e banheiro, e terá por fim o uso exclusivo da biblioteca municipal, levando em consideração que a prefeitura municipal não possui um prédio público onde possa funcionar a referida biblioteca.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:49CEEB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº013/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) 2M ASSESSORIA PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO LTDA, referente à Prestação de serviço de formação continuada (jornada pedagógica) para professores e equipe técnica administrativa e pedagógica da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino da educação básica da rede pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:17447801

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 018/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO JUNIOR DA SILVA, referente à Serviço de pedreiro para construção de caixa de alvenaria para cabos de alta tensão e registros de água do poço e da rede de abastecimento de vila Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BDCC6F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DPS 08/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão, onde não há ata de registro de preços vigente para fornecimento de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade jurídica que se encontra a administração municipal, uma vez que existe no município uma decisão judicial determinando que o município realize contratação com a empresa autora de uma ação judicial;

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providência urgente for tomada no sentido de reestabelecer a continuidade do fornecimento para os programas sociais, como também com o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a abastecer as escolas municipais para o início do ano letivo, além do abastecimento do hospital municipal.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa K C Campelo Gurgel ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de gêneros alimentícios pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

2 – O contrato objeto da presente dispensa será reincidido no prazo de até 08 dias após decisão judicial que apreciar embargos de declaração e caso mantenha os termos da decisão anterior proferida;

3 Fica determinada que a Procuradoria Geral do Município realize consulta ao Órgão Judicial competente, com relação a possibilidade de se realizar licitação caso município recorra da decisão que mantenha os direitos de subscrição do contrato para com a autora;

4.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30 – material de consumo - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

5.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3DE2F100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DPS 08/2017**

PROCESSO Nº 020608/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa K C CAMPELO GURGEL ME.

OBJETO: FORNCIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.311,33 (cento e noventa e três mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)

DURAÇÃO: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017

FORO: MOSSORÓ RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:89579745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diaria para custear despesas da Acompanhante da secretaria municipal de assistência social, Aínda Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93. A acompanhante Maria Andreia Vicente, CPF: 027.564.624-64 que irá participar de uma reunião em Natal no SETHAS em benefício desta secretaria

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FE55148C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diaria para custear despesas do Acompanhante da secretaria municipal de assistência social, Aínda Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93. Acompanhante Paulo Roberto Maia Barros Matrícula 050, que iram

participar de uma reunião em Natal no SETHAS em benefício desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:4956FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Diária para custear despesas da secretária municipal de assistência social, Ainda Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93, que ira participar de uma reunião em Natal no SETHAS em benefício desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:43468436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2017 SAÚDE

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICOR DE PREV E TRAT DAS DOENÇ DO CORAÇÃO LTDA, referente á para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido tratar-se de certa urgência realização de procedimentos de ecocardiograma fetal para paciente carente do município a senhora CLARA MARCIANA SOUZA DE MOURA, inscrita no CPF/MF nº 114.274.497-32 ficando assim difícil aferir a devida pesquisa mercadológica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Março de 2017

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário de Saúde

Publicado por:

Tiago Jose Felix

Código Identificador:501397CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0098/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODAIR JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	Diretor de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó	09 de março de 2017	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de março de 2017, com o objetivo de ir na sede da IV URSAP participar de treinamento do sistema SIGUS APAC - Alta Complexidade, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:4F08B69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0099/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	09 de março de 2017	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 09 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Shirley Germano para consultas especializada no Hospital Onofre Lopes HUOL em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:6B8D5D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01002017

PORTARIA Nº: 100/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó	08 de março de 2017	60,00	30,00
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
☒ Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 08 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Otaciana Tavares Silva para atendimento especializado no setor de Obstetrícia do Hospital Seridó, por complicações pós parto, na Caicó/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:1A35A22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0101/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó	09 de março de 2017	60,00	30,00

() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 30,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Justino Severino de Araújo e Maria de Fátima Tavares, para consulta na Clínica Humana e Alta Cirúrgica no Hospital do Seridó em Caicó/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:53051A33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0102/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/Função:	Motorista			

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Patos	09 de março de 2017	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos, no(s) dia(s) 09 de março de 2017, com o objetivo de ir ao Hospital Regional de Patos/PB pegar o paciente Felipe da Conceição, que se encontra de alta hospitalar e conduzi-lo a sua residência na comunidade Barra de São Pedro, zona rural de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:0C51B4AC

GABINETE CIVIL

RETIFICAÇÃO Nº 1 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Retificação da carga horária do **CARGO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**, nos seguintes termos:

Onde se lê: **CARGA HORÁRIA: 20h**

Leia-se: **CARGA HORÁRIA: 40h** (quarenta horas)

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:EB9F614B

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO Nº 1 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Retificação do número de vagas do **CARGO ENTREVISTADOR/DIGITADOR**, nos seguintes termos:

Onde se lê: **Nº DE VAGAS: 01 (UMA)**

Leia-se: **Nº DE VAGAS: 02 (DUAS)**

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:53E17CB1

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703090001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de março de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0EF63E53

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703090002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de manutenção de cata-ventos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de março de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com, das 08:00 às 12:00 horas.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D2A9DD73

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1701310001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante na sessão do dia **15 de fevereiro de 2017, às 14h00min** ante;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 024/2017 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de reservatórios de água para o abastecimento da zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3DABF6A4

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 23 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 86.865,75 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Carlos Moraes de Souza – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:40DC7473**GABINETE CIVIL****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 23 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 13.584,80 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:63B558A3**GABINETE CIVIL****RETIFICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1702030002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1999	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM 2017	25	UN	5,35	133,75
	MARCA : IGUAL				
2001	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM 2017	20	UN	15,98	319,60
	MARCA : IGUAL				
2022	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML 2017	15	PCT	4,18	62,70
	MARCA : BRY INGLESA				
2035	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	20	UN	2,35	47,00
	MARCA : ANA MARIA				
2037	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO	20	UN	23,75	475,00
	MARCA : ORAL B				
2045	ESCOVINHA P/ UNHA	25	UN	2,67	66,75
	MARCA : CONDOR				
2046	ESCOVÃO PARA ROUPA	15	UN	3,69	55,35
	MARCA : CONDOR				
2057	FORMICIDA GEL 10 G – BISNAGA	50	UN	10,65	532,50
	MARCA : CHEMONE				
2061	FRALDA GERIÁTRICA TAM “P”	250	PCT	14,40	3.600,00
	MARCA : MEGA FRAL				
2065	GARFOS INOX	200	UN	2,85	570,00
	MARCA : TRAMONTINA				
2073	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND	25	CX	114,80	2.870,00
	MARCA : FLORA				
2077	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	200	UN	7,46	1.492,00
	MARCA : ZAP				
2078	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL	50	UN	3,25	162,50
	MARCA : ZAP				
2079	LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA	30	UN	6,84	205,20
	MARCA : AZULIM				
2081	LIXEIRA C/ TAMP E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	15	UN	14,70	220,50
	MARCA : GIOTTO				
2087	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	50	CX	9,90	495,00

	MARCA : SANICAR				
2088	OLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	15	UN	2,95	44,25
	MARCA : SINGER				
2089	PA PARA LIXO (PLASTICO)	102	UN	3,75	382,50
	MARCA : RAINHA				
2100	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	50	PCT	1,55	77,50
	MARCA : CRISTAL				
2106	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND 2	60	PCT	0,97	58,20
	MARCA : ORLEPLAST				
2110	RODO GRANDE 40CM 2	200	UN	4,41	882,00
	MARCA : RAINHA				
2119	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND 2017	150	PCT	5,55	832,50
	MARCA : PDYNPLAST				

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:FDE3037D**GABINETE CIVIL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 16.810,50 (dezesseis mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:B301DBB6**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702170001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:3CE1F7DA**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702200002 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **DANILO BEZERRA ARAÚJO ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:DC0FCA41**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702200005 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S SIMPLES LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:5C3ACDF**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702200004 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a srta. **ANA MARIA GOMES DOS SANTOS.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:90509561**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702210002 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **M. S. S. CAMPOS - ME.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:3B0D9A12**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1703080001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:73B1AEA9**GABINETE CIVIL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030005**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME.**

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:9A2748C0**GABINETE CIVIL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030005**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal**, em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 103.400,00** (cento e três mil e quatrocentos reais).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:7A4EECB5

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702030005**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal; VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros pelo Contratante e Thiago Garcia - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:C332E7BA

GABINETE CIVIL**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030007**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da profissional: **ANA MARIA GOMES DOS SANTOS**.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:CFDDB456

GABINETE CIVIL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030007**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da profissional **ANA MARIA GOMES DOS SANTOS**, perfazendo a importância global de **R\$ 22.550,00** (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:F2960FED

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702030007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; 10.10.301.0018.0185.2034 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos do PAB-Fixo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF); FONTE: 01002, 01064; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Ana Maria Gomes dos Santos - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:E72373C5

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702030008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. E Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:A45C098A

GABINETE CIVIL**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030008**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:8E98E310

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702030008

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**, em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:F405A8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 003-2017 - PREF. LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL – ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01

OBJETO: Contratação por maior percentual de desconto nos preços de acessórios e peças novas, de reposição para frota automotiva de veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência do edital do Pregão Presencial – SRP – Nº. 003/2017 – Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, cuja ata de preços foi aderida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, através do Processo de Adesão nº. 005/2017.

Item 01 – Acessórios e peças de reposição para ônibus e caminhões.
 Valor “Estimado”: R\$ 150.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ACESSÓRIO E/OU PEÇA: 11%

OBS: depois de aplicado o percentual de desconto a estimativa passa a ser de R\$ 133.500,00

Item 02 – Acessórios e peças de reposição para veículos de passeio e ambulâncias.

Valor “Estimado”: R\$ 150.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ACESSÓRIO E/OU PEÇA: 11%

OBS: depois de aplicado o percentual de desconto a estimativa passa a ser de R\$ 133.500,00

Item 03 – Acessórios e peças de reposição para máquinas pesadas e agrícolas.

Valor “Estimado”: R\$ 150.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ACESSÓRIO E/OU PEÇA: 8%

OBS: depois de aplicado o percentual de desconto a estimativa passa a ser de R\$ 138.000,00

BASE LEGAL:

Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 Manutenção das Atividades do FMS

339030 Material de Consumo

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência

2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS

339030 Material de Consumo

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

339030 Material de Consumo

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria

339030 Material de Consumo

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

2003 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL

2019 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL COM APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS: R\$ 405.000,00

VIGÊNCIA: 06.03.2017 A 31.12.2017

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 003/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedra – Maior percentual de desconto, sobre os preços dos produtos.

SEGNETÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL

CPF Nº. 035.014.994-18

SÓCIO PROPRIETÁRIO

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D80A9E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO 004/2017 - PREF. LAGOA DE
PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL – ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01

OBJETO: Contratação para fornecimento de serviços e reparação mecânica destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº. 004/2017 da Prefeitura de Lagoa de Pedras, cuja Ata de Registro de Preços, foi aderida pela Prefeitura Municipal de Serrinha.

BASE LEGAL:

Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 Manutenção das Atividades do FMS

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência

2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria
 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria
 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL
 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria
 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL:
 R\$ 285.000,00
VIGÊNCIA: 06.03.2017 A 31.12.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 004/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedra.
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE
ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL
 CPF Nº. 035.014.994-18
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5E7F4546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos.:
 UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.32.00 FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
 CT Nº 170206PP00009/2017 - 07.03.17 - AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME - ME - R\$ 288.000,00

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:632772CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos:
 UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 018 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e F A NUNES GONDIM - ME - R\$ 473.354,70
 CT Nº 170206PP00010/2017
 DATA: 13.03.17

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:22230A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Março de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:AECA0600

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 387/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 13 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:65BF6478

GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO LEI 387/2017

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 387/2017, de 13 de março de 2017, a qual “**Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.**”.

A referida Lei foi aprovada na sessão Extraordinária do dia 10 de março de 2017, através do projeto de Lei 001/2017 de 23 de fevereiro de 2017 – Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 13 de março de 2017.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:7D6F3DD9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 388/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Modifica a Lei n.º 315/2012, de 11 de outubro de 2012, para fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio – 2017/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 8º da Lei 315/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em 7.000,00 (sete mil reais) e dos Secretários Municipais em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 13 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:062EB019

**GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 388/2017**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 388/2017, de 13 de março de 2017, a qual **“Modifica a Lei n.º 315/2012, de 11 de outubro de 2012, para fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio – 2017/2020 e dá outras providências”**.

A referida Lei foi aprovada na sessão Extraordinária do dia 10 de março de 2017, através do projeto de Lei 002/2017 de 23 de fevereiro de 2017 – Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 13 de março de 2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:01F9CCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Diretora da Escola Leis Gomes de Oliveira – CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **SELES REGINA CARDOSO**, Matrícula nº 201998, para ocupar o Cargo de DIRETOR DA ESCOLA LEIS GOMES DE OLIVEIRA - CC - 13, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1504CE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2016 DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pelo Servidor Público Municipal, **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante

do Cargo de Professor – Padrão – E, Nível-IV, Matrícula Nº 0911998, lotada na Secretaria de Educação, a licença será gozada a partir de 06 (seis) de março de 2016 a 06 (seis) de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F81EFDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA MARTA DE QUEIROZ DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de ASG, Nº de matrícula 2512013, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de março a 04 (quatro) de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5141DCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 531/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 136
SEVERIANO MELO RN, 13 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a **CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0023	Educação				
1.019	Climatização das Salas de Aula da Rede Municipal de Ensino				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	01019	R\$	15.000,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01019	R\$	7.000,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01019	R\$	23.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01019	R\$	55.000,00
Total R\$					100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 13 de Março de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A321BC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 532/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 137 SEVERIANO MELO RN, 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), destinado ao “Apoio, Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento à criança de creche de 03 (três) à 04 (quatro) anos”, com superávit financeiro do Programa Brasil Carinhoso.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0023	Educação				
1.020	Apoio, Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	R\$		11.778,00
339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	Fonte	R\$		12.900,00
Total R\$					24.678,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 13 de Março de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1772F32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00017/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00017/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRECHO 01

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:55:12

Homologado para: LEANDRO COSTA BARBOSA, C.P.F. nº 042.121.244-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - TRECHO 02

Quantidade: 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:55:12

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - TRECHO 06

Quantidade: 7.680,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:55:12

Homologado para: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, C.P.F. nº 051.040.194-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00004 - TRECHO 08

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:55:12

Homologado para: EDINARDO ALVES BRASIL, C.P.F. nº 043.121.974-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - TRECHO 03

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:56:05

Homologado para: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, C.P.F. nº 032.141.184-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - TRECHO 05

Quantidade: 20.010,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:56:10

Homologado para: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA, C.P.F. nº 034.171.334-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VISITAS PEDAGÓGICAS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:57:03

Homologado para: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, C.P.F. nº 033.668.154-26, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:57:33

Homologado para: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS, C.P.F. nº 874.554.474-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SEC. DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:57:53

Homologado para: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA, C.P.F. nº 878.759.184-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00010 - TRECHO 04.

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:58:15

Homologado para: LUIS FABIO MORAIS SILVA, C.P.F. nº 107.282.514-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - TRECHO 07.

Quantidade: 14.400,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:58:35

Homologado para: JOSIMAR SILVA BRASIL, C.P.F. nº 943.237.044-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - TRECHO 09

Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 15:59:15

Homologado para: LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO, C.P.F. nº 127.636.448-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DE3AF129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA

OBJETO.....: Locação de veículo fechado a disposição da secretaria municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:36F850E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170120

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 05 conforme o anexo I

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.024,00 (quarenta e oito mil, vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123620023.2.039 Manutenção do Transporte Escolar -PETERN, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 48.024,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:68CBDE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO

OBJETO.....: Locação de veículo fechado para visitas pedagógicas semanais, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:44DA3F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LEANDRO COSTA BARBOSA

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 01 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123620022.2.037 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT - Médio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5F2154FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSIMAR SILVA BRASIL

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 07 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 34.560,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2174377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 03 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123620023.2.039 Manutenção do Transporte Escolar -PETERN, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 28.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:50BEB9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO
OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 09 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123650021.2.040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNAT - Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C1029B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: EDINARDO ALVES BRASIL

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 08 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.121220023.2.024 Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Educação., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 19.680,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2AD44FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA

OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 06 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123620022.2.037 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT - Médio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 18.432,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CC3DD80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LUIS FABIO MORAIS SILVA
OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 06 conforme o anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123650021.2.041 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8EC0F0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
OBJETO.....: Locação de veículo a adaptado para fazer entrega da merenda escolar nas zonas: urbana e rural, do Município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 27.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF2F3E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00017/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: Locação de veículo fechado adaptado ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, correspondente ao Trecho 02, conforme Anexo I
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123620022.2.037 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT - Médio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 18.720,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5D763570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE SALDO DO CONTRATO

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA : Mercantil Luminar Ltda (CNPJ 08.555.021/0001-85)
OBJETO : Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2016, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades dos diversos setores deste Município de Taipu/RN, durante todo o exercício de 2017.
BASE LEGAL : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2016 – Lei Federal nº 10.520/2002.
VALOR : R\$ 1.242.254,39 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA : 01/02/2017 a 31/12/2017
ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Mercantil Luminar Ltda – Sr. Ronaldo Marques Rodrigues

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F32E3787

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA : J.C. de Castro Assessoria e Consultoria ME (CNPJ 22.015.554/0001-03)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Assessoria Técnica Administrativa, abrangendo os serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal junto a Comissão Permanente de Licitação
BASE LEGAL : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.
VALOR : R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) Mensal, perfazendo um valor global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA : 01/03/2017 a 01/03/2018
ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa J.C. de Castro Assessoria e Consultoria ME – Sr. Jairo Cavalcanti de Castro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AD02AC50

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA : Meiroz Grilo, Gaspar, Gutemberg, Jales & Costa Consultoria Jurídica (CNPJ 07.237.730/0001-50)
OBJETO : Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando emitir pareceres escritos, notas técnicas, palestras, treinamento e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pela Contratante, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, bem como em alguns casos, que não acontecem de forma corriqueira no município
BASE LEGAL : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.
VALOR : R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensal, perfazendo um valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA : 01/03/2017 a 01/03/2018
ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Meiroz Grilo, Gaspar, Gutemberg, Jales & Costa Consultoria Jurídica – Sr. Dr. João Elídio Costa Duarte de Almeida

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4BBCD0A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA : M. do Socorro M. de Oliveira – ME (CNPJ 04.867.082/0001-27)

OBJETO : Contratação de empresa especializada de consultoria em recursos humanos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN

BASE LEGAL : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR : R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) Mensal, perfazendo um valor global de R\$ 52.400,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA : 01/03/2017 a 01/03/2018

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa M. do Socorro M. de Oliveira - ME – Sra. Maria do Socorro Moura de Oliveira.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:519B7BE7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA : Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda ME (CNPJ 11.556.869/0001-33)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços Técnicos de Consultoria nas ações de Planejamento Financeiro e Contábil deste Município de Taipu/RN

BASE LEGAL : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR : R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais) Mensal, perfazendo um valor global de R\$ 117.600,00 (Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA : 01/03/2017 a 01/03/2018

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda ME – Sr. Francisco Dias de Oliveira

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E00F29E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2016-SRP**

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

FORNECEDORES/EXECUTORES: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49, RM COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.565.342/0001-29.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São Paulo do Potengi/RN, objetivando a aquisição de Material de Expediente para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 16 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8259DC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar que a licitante ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME impetrou recurso administrativo contra o resultado da fase de habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, já cientificado às demais licitantes participantes do referido certame, estando aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam já com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 10 de março de 2017.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8D26E2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 – PMTLC.
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS

Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para o alojamento dos resíduos sólidos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 24 de fevereiro de 2017 até 24 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DBD62CE5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMTLC.
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMTLC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: REGIANO ANTONIO DE LIMA**Objeto:** Locação de bem imóvel/terreno para o funcionamento do centro de fisioterapia no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:**R\$ 600(seiscentos mil reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7DD2E029**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 – PMTLC.****(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** WANESA CRISTINA DE MORAIS**Objeto:** Locação um imóvel comercial situado na Avenida Marcelino Cruz, S/N, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da secretaria municipal de obras, habitação e serviços urbanos para alojamento a frota de veículos da Prefeitura.**Valor Mensal:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:10737DF6**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 – PMTLC.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 – PMTLC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO.**Objeto:** locação de um imóvel comercial/residencial situado na Avenida Francisco Amaral, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento do grupo de idosos para realização de oficinas e projetos em atendimento a pessoa da terceira idade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:**R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:9D0D1DD0**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – PMTLC****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – PMTLC****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA.**Objeto:** Locação de um imóvel comercial situado na Rua Sérgio Vicente, nº 158, Tenente Laurentino Cruz, para a hospedagem dos médicos e profissionais da saúde que atendem nos ESFs e em regime plantonistas.**Valor Mensal:**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 15 de fevereiro de 2017 até 15 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:C8367303**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PMTLC.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PMTLC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSÉ OSMAN DA COSTA.**Objeto:** Locação de bem imóvel para o funcionamento do gabinete civil, secretarias de administração, finanças, turismo e seus departamentos para Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:4D592913**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMTLC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO.**Objeto:** Locação de um imóvel comercial/residencial situado na Avenida Francisco Amaral, nº 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretaria de Educação na Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:**R\$ 700,00 (setecentos reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:79C06C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 087/2017 – SMS -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 087/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 225/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS MATRICULA 0078**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CF7AC644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 152/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 306/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 11 DE MARÇO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5891A244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 153/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 307/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 14 DE MARÇO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C5C1C3F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MACAU – RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO DO POLO COSTA BRANCA EM MACAU** no período: de **09/03/2017 a 09/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ECE69D24

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0159/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Curso sobre SICONV Módulo A – “Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas” promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN**, no período: **09/03/2017 à 10/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1567F595

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0160/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO FUNASA E NA AGEM**, no período: **13/02/2017 à 14/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de março de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:57B3439F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre autorização para Fruição de Licença-Prêmio Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, que altera a Lei Municipal nº 321/2004 que trata sobre a fruição de Licença-Prêmio no âmbito do Serviço Público Municipal, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, nos termos inciso VII, do Art. 67 e Art. 73-A da Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, a servidora:

PATRICIA CASSIANO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.224.974-34, Cargo de telefonista, cargo efetivo, o gozo de 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo: 05/08/2008 a 05/08/2013, devendo a servidora iniciar o gozo a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:2E81E23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – ENEIDA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 762.281.344-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.222.238, para as responsabilidades da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1CEAB6D9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARIA SALETE SEABRA - (CPF Nº 671.636.534-68)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 15, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, no importe de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 10 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4EE6893E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: MARIA SALETE SEABRA - CPF Nº 671.636.534-68.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 15, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor global do Contrato: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

06.100 – Secretaria Municipal de Administração

- **Ação:** 2051 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito

Natureza da Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 10/03/2017 à 31/12/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **015/2017**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARIA SALETE SEABRA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E3C7EA31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0153 DE 10 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR QUE OCUPA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Magnos Kelly Domingos Alves, portador do RG nº 1905992 – ITEP/RN, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E239ED0F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0153 DE 10 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR QUE OCUPA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Magnos Kelly Domingos Alves, portador do RG nº 1905992 – ITEP/RN, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:5103E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Sete Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de março de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:242C7A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Sete Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 de março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de março de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:CB2CE5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 13 e 14 de março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de março de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:87EA3B41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017 para comparecerem no dia estabelecido no cronograma abaixo, para realização da 2ª Etapa (Entrevista), das 08h00min às 13h00min horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Coronel Felipe Jorge, 20 - centro, Várzea/RN. Conforme cronograma.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS**CARGO:** MÉDICO (PSF)**CÓDIGO:** 001**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

ALBERTO DA FONSECA BARBOSA 7,0

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)**CÓDIGO:** 002**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

MAGNO EGÍDIO TAVARES PEREIRA.....8,0
 OLAVO FALCOMER DE ALMEIDA.....8,0
 ROUSANNY MARNY FERREIRA DE Q. TEIXEIRA.....7,0
 ROSANE TARGINO GOMES.....7,0
 ROSY DAYANE RODRIGUES MACÊDO.....7,0
 UANDA DA SILVA OLIVEIRA.....7,0
 VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA.....7,0
 ELISSANDRA BEZERRA CÂMARA COSTA.....7,0
 JANELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO.....7,0
 JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA.....7,0
 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS.....7,0
 KAYNARA TANIA DE LIMA GALVÃO.....6,0
 KELLY CRISTINA DA S. P. NASCIMENTO.....6,0
 BRUNA HELOISA ANSELMO SOARES.....5,5
 JÉSSICA DOS SANTOS SILVA.....5,5
 ALESSANDRA AMADOR DA SILVA.....5,0
 LARISSA KATARINY N. BEZERRA.....5,0
 MYLLA RAYZE CAVALCANTE O. MENDONÇA.....5,0

CARGO: DENTISTA (PSF)**CÓDIGO:** 003**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

BRUNO COSTA DIAS DA SILVA 7,0
 LEONARDO MIGUEL MADEIRA SILVA.....8,0
 LUIZ CARLOS CORREIRA FILHO.....7,0
 JÉSSICA DE ARAÚJO SANTOS.....5,5

CARGO: NUTRICIONISTA**CÓDIGO:** 004**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

ERIVÂNIA SIMPLICIO DE ARAUJO.....8,0
 ANDRÉIA CRISTINA LIMA DA SILVA.....8,0
 RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA.....7,0
 SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO.....7,0
 DEBORA THAIS CAVALCANTI DE CARVALHO.....7,0

CRISLANY CRISTINA INÁCIO SILVA.....6,0
 NARJARA RAYMONNE SANTOS DA SILVA.....6,0
 JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO.....5,0
 MARCIONILIA DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE.....5,0
 MARILIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA.....5,0
 ARTHUR EMANOEL DA SILVA.....5,0

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**CÓDIGO:** 005**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

JÉSSICA KÁRIA DE ANDRADE.....7,5
 CELSO CARLOS PINHEIRO LAMARTINE PAIVA.....7,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SCFV-CRAS)**CÓDIGO:** 006**CARGA HORÁRIA:** 30H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE ARAÚJO.....9,0
 PEDRO ANSELMO DE CARVALHO.....8,5
 FLÁVIA MOURA DE MEDEIROS.....8,5
 LUANA TAMILLES DE OLIVEIRA.....8,5
 MÁRCIA DOS NAVEGANTES MENEZES DE SOUZA.....8,5
 ELIZANGELA PAULINO DA SILVA BURITI 8,0
 ANA PATRICIA DE ALMEIDA.....8,0
 CRISTIANE FRANÇA DA SILVA.....8,0
 DANIELLE FERNANDE SOUZA.....8,0
 FRANCIELE FERREIRA DUARTE.....8,0
 JANAINA KARINE DA SILVA GOMES.....8,0
 JANE CLEIDE JEREMIAS DA SILVA.....8,0
 JIRLENNE BENTO FREIRE.....8,0
 MARIA WANDERLEIA DE SOUZA LIMA.....8,0
 MARISA KARINA DE MIRANDA MATOS.....8,0
 ANDRESSA POLYANA NASCIMENTO DA SILVA.....7,5
 ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO.....7,5
 IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO.....7,5
 LIVIA SANI PAULINO DE MEIRELES.....7,5
 LUCÉLIA DUARTE DE LIMA.....7,5
 MARIANA DE O. DA SILVA.....7,5
 MARIANA FERNANDES SOUZA SILVA.....7,5
 ROBERTA KALLYNE DIAS XAVIER.....7,5
 ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO.....7,0
 ALECIENE CORTEZ DE SOUSA.....7,0
 MARIA AMÉLIA REGIS DO S. MEDEIROS.....7,0
 MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA RAMOS.....7,0
 MARIA JOSENILDA M. HONORATO.....7,0
 MARIA PRISCILA DA SILVA BEZERRA.....7,0
 MARINALVA FRANCISCA DA SILVA.....7,0
 ROSIANE PRISCILA FERREIRA DE SOUZA.....6,5
 NÚBIA ILSA OLIVEIRA DE SOUSA.....6,5
 SANGY LEITE DA SILVA.....6,0
 ANA LÚCIA AGUIAR DA SILVA.....6,0
 EDILSA DOS SANTOS ROZENDO 5,0

CARGO: PSICOLOGO (SCFV-CRAS)**CÓDIGO:** 007**CARGA HORÁRIA:** 40H**DATA:** 13/03/2017**HORÁRIO DA ENTREVISTA:** 08h00min ÀS 13h00min

WELBA CRISTINA DE OLIVEIRA 8,5
 WERLLANY DE SOUZA DO NASCIMENTO PIRES 8,5
 PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA.....8,0
 JOSIVÂNIA DA SILVA AVELINO.....8,0
 FLÁVIO DE OLIVEIRA DA COSTA.....7,5
 LARISSA WALESKA FREITAS SOUZA.....7,0

ERICA DA SILVA ROCHA.....7,0
EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA.....7,0

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

CÓDIGO: 008

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 13/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

IARA MARIA DE MEDEIROS RODRÍGUES.....8,0
LUCÉLIA COSTA DA SILVA.....8,0
SAMARA A. MENDONÇA 8,0
ADRIANA FREIRE DO NASCIMENTO.....8,0
ANA CLÁUDIA RÉGIS CHAVES.....7,5
CLÁUDIA FÉLIX DE AQUINO.....7,5
DAYANE CRISTIANO.....7,0
EDNEIDE HORTERO GUIMARÃES.....7,0
GIGLIANNE DE FÁTIMA SILVA PEREIRA.....6,5
GILSON BARBOSA DO NASCIMENTO.....6,5
UANDA DA SILVA OLIVEIRA.....6,5
WALTEYSE GOMES TRINDADE.....6,5
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA.....6,0
ANA LÚCIA RODRÍGUES COSTA MEIRELES.....6,0
MARIA TANNIELLY G. DE A. RODRÍGUES.....6,0
ERINANDA BENTO FERNANDES.....6,0
CRISLAYNE BEATRIZ DIAS DUARTE.....6,0
JANEIZA DE LEMOS DA SILVA.....6,0
JÉSSICA LOPES DA SILVA.....6,0
KALINE KARLA XAVIER DE ARAÚJO.....6,0
KELLY CRISTINA DA SILVA P. NASCIMENTO.....6,0
MICARLA BENTO DA SILVA.....6,0
REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA.....6,0

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CÓDIGO: 009

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 13/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

SANDRA RODRÍGUES DA SILVA 7,0
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA 5,5
LIDIANE LIMA DA ROCHA.....5,0
WILDYSA SORAYA GUEDES DE MOURA.....5,0

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

CÓDIGO: 010

CARGA HORÁRIA: 30H

DATA: 14/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

GENILMA DE MASSENA PEGADO.....7,0
ADAILMA AUGUSTO DA SILVA 6,5
IGOR GABRIEL GOMES DE ALEXANDRIA.....6,5
LIDIANE DA SILVA TEOFILO.....6,0
LIDIANE GOMES DE LIMA.....6,0
JOÃO MARIA GOMES DE MOURA.....6,0
JOSÉ HERIBERTO VASCONCELOS DE LIMA.....6,0
MARIA REJANE DE ARAUJO OLIVEIRA.....5,5
MARIA KHRISLEINE OLIVEIRA SILVA.....5,5
ANELLY EVENN BEZERRA OLIVEIRA.....5,5
BIANCA PEREIRA DE LIMA.....5,5
MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA.....5,5
CIRENILDA MARIA DA SILVA.....5,5
ADAMILES MARCOLINO DE OLIVEIRA COSTA.....5,0
JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS.....5,0
ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA.....5,0
AKYCIMINONE DE SOUZA BRITO.....5,0
ALAIANE DE SOUZA SILVA.....5,0
GERLANE BEZERRA DA SILVA.....5,0
GERLANE DA SILVA OLIVEIRA.....5,0

IARA BERNADINO DA SILVA.....5,0
ITÁLIA ORRICO DOS SANTOS.....5,0
JANIELY DE OLIVEIRA SILVA.....5,0
JAQUELINE DA SILVA CRISTIANO.....5,0
JEDIEL LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS.....5,0
JOZIANA SIQUEIRA DA CRUZ.....5,0
ALANE MILENA DA SILVA BEZERRA.....5,0
ALANNE GRACIELE DE SOUZA SILVA.....5,0
ALINE ALVES DA SILVA.....5,0
ALYKARLA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA.....5,0
CRESIA SILVA DE MELO.....5,0
ANA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO.....5,0
ANA CLARICE SILVA DE SOUZA.....5,0
ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA.....5,0
ANDRESA LIMA DA SILVA.....5,0
ARTUR VICTOR DE LIMA 5,0
CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA.....5,0
CASSIANE SOUZA DE ARAUJO.....5,0
DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA S. ROCHA.....5,0
DAIZE LÚCIA DE MEIRELES SILVA.....5,0
DANIELE ALEXANDRE GOMES.....5,0
DEISE RIBEIRO DA SILVA GHAGAS.....5,0
RENATA CARLA DA SILVA LIMA.....5,0
EDIVÂNIA DA SILVA BARROS.....5,0
ERITÂNIA IRANI SARAIVA NASCIMENTO.....5,0
MARIA DOS PRAZERES FAUSTINO RIBEIRO.....5,0
LUCICLEIDE MARQUES CAVALCANTE.....5,0
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DA SILVA.....5,0
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.....5,0
MARIA JOSIENE BERNADINO DA SILVA.....5,0
MARIA LÚCIA DA SILVA FERNANDES.....5,0
FRANCINEUMA BARBOSA DA SILVA.....5,0
FRANCISCA SILVANA C. DA SILVA OLIVEIRA.....5,0
FRANKLIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA.....5,0
GEISE SILVA DE OLIVEIRA.....5,0
PEDRO FERNANDES DA SILVA.....5,0
REGILANE MARIA DA SILVA.....5,0
REGILANE P. DA SILVA ALVES.....5,0
RENATO SANTOS PAULO.....5,0
JULIANA FERNANDES DA SILVA.....5,0
JOÃO BATISTA DOS SANTOS.....5,0
JUSSARA DA SILVA 5,0
KALINE FERREIRA VICENTE.....5,0
KARLA FABIOLA ALMEIDA.....5,0
LAIS DA SILVA NASCIMENTO.....5,0
LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA.....5,0
MARIA BETÂNIA SILVA.....5,0
MARIA CASSIANA RIBEIRO DE SOUZA.....5,0
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.....5,0
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA.....5,0
MARIA MIRELS GOMES DE LIMA.....5,0
MARIA REMILTA DA SILVA NETA.....5,0
MARIA ROSECLEIDE COSTA CHAVES DE LIMA.....5,0
MARIA ROSIMERE TAVARES DE ARAÚJO.....5,0
STENIA SOARES GALVÃO DA SILVA.....5,0
SÚVIA MARILÉIA GOMES BATISTA.....5,0
TAISE LIEGE DA SILVA LIMA.....5,0
TERCIENE MARIS FREIRE AVELINO.....5,0
MARINALVA GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS.....5,0
MICHELLE BERNADINO DE ARAÚJO RIBEIRO.....5,0
MONICA CRISTINA DE BASTO SOARES.....5,0
NAYARA OLIVIA LIMA TEIXEIRA.....5,0
NORAIDA FAUSTINO DE ALMEIDA.....5,0
RODOCILENE FLORÊNCIO DOS SANTOS.....5,0
ROSENILDA MENDES GONZAGA CLEMENTE.....5,0

SILVANEIDE PEDRO DE OLIVEIRA.....5,0
 SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO.....5,0
 SIMONE FÉLIX DO NASCIMENTO.....5,0
 SORAYA DE LIMA COSTA LUCAS.....5,0
 TEREZA GABRIELA ALEXANDRIA E SILVA.....5,0
 THAYSHELENA ARAÚJO DOS SANTOS.....5,0
 WELTON ALVES RIBEIRO JÚNIOR.....5,0

CARGO: RECEPCIONISTA**CÓDIGO: 011****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 14/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

MÁRCIO JOSÉ SOARES DOS SANTOS 8,5
 ELAINE NÁDIA DE OLIVEIRA SILVA.....8,0
 LAIANNE BORGES DA SILVA 8,0
 ANDRÉ BATISTA DA SILVA NETO 7,5
 ALINE MARIA SOUZA DA SILVA.....7,5
 LUANA MARIA AVELINO FERNANDES.....7,5
 LILIANE BORGES DA SILVA.....7,5
 LUANA MARIA DA SILVA AVELINO 7,5
 RAVENNA URSULA DE QUEIROZ OLIVEIRA.....7,0
 ALINE NAZARETH TAVARES DA SILVA.....7,0
 JERSON PEREIRA DA SILVA 7,0
 BEATRIZ DE ALEXANDRIA CUSTÓDIO.....7,0
 AMANDA DA SILVA DUARTE.....7,0
 JULIANA FERREIRA FLORÊNCIO.....7,0
 ANA PAULA DE SOUZA SILVA.....7,0
 ANDRESA DE ARAÚJO NEVES.....7,0
 BARBARA ELOISE DUARTE DA SILVA.....7,0
 WERDEM FÁBIO DE MASCENA OLIVEIRA.....7,0
 BRENDA KELLY DA SILVA REGO.....6,5
 PALOMA JELYANE FREIRE DA SILVA.....6,5
 DANIELE RODRIGUES DE LIMA.....6,5
 ELYGÊNIA MARIA CASSIANO DA SILVA.....6,5
 IONNARA SEBASTIANA DA SILVA CAMILO.....6,0
 JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.....6,0
 JULIANA TAVARES DE LIMA.....6,0
 LUCICARLA GALVÃO DE SOUZA.....6,0
 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA.....6,0
 MARIA DE FÁTIMA SARAIVA DO NASCIMENTO.....6,0
 MARIA JOSÉ GOMES HONORATO.....6,0
 NÍVIA CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA.....6,0
 PAULO FELIPE LUIS DA SILVA.....6,0
 ROSEANA CHAGAS DA SILVA.....6,0
 SUELY SILVA DO RÊGO.....6,0
 TAMILA RODRIGUES DE LIMA.....6,0
 TULYANNE PEREIRA DA SILVA.....6,0
 VITÓRIA GENIBALDA DA SILVA.....6,0

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA**CÓDIGO: 012****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 14/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

ANDRÉIA VICENTE DUARTE 6,0
 CRISTIANE ARAÚJO SILVA.....5,5
 ESTEFANY KELLY SOARES GALVÃO.....5,0

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”**CÓDIGO: 013****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 15/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

MANOEL BORGÃO DE LIMA NETO.....8,0
 KLEIBSON FERREIRA DOS SANTOS.....7,5

MARCOS SALVADOR DA SILVA 7,5
 EDIVAN PEDRO DE LIMA 7,5
 WILSON JOSÉ SILVA 7,0
 FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO.....7,0
 FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA.....7,0
 HENRIQUE JOSÉ SILVA.....7,0
 ALAN MOREIRA DA SILVA.....7,0
 DAVSON JAYMY DE MASSENA PEGADO.....7,0
 JOAQUIM PAULINO DA SILVA.....7,0
 PEDRO INÁCIO DE OLIVEIRA.....6,5
 ERIVAN FREIRE DA SILVA.....6,5
 FÁBIO JOSÉ MARQUES.....6,0
 ISRAEL PEREIRA DA SILVA.....6,0
 JOSÉ CLEMILSON GOMES DE ALEXANDRIA.....6,0
 LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA.....6,0
 MARCONI LUÍS DA SILVA.....5,0
 PAULO MÁXIMO DA SILVA.....5,0
 SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO.....5,0

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B”**CÓDIGO: 014****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 15/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

JAMES MAURICIO DE SOUZA 7,0
 GIUSEPPE JESUINO DA SILVA 7,0
 JOSÉ UBIRATAN COSME DE OLIVEIRA.....6,5
 TARCISIO FERNANDES DE LIMA.....6,5
 LELIO ADALBERTO FERREIRA.....6,5
 JOSÉ ARMANDO DA SILVA.....6,0
 ESPEDITO FERNANDES JÚNIOR.....6,0
 GILBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO.....5,5
 JONAS DA CRUZ DA SOUZA.....5,5
 MARCILIO S. DOS SANTOS.....5,5
 ABINOAN MARCELINO DE BRITO.....5,0
 DANIEL CIRIACO CASSIANO.....5,0
 JERONIMO CRISTIANO DA SILVA.....5,0
 MANOEL PEREIRA DE SOUZA FILHO.....5,0
 PATRICIO PEDRO DOS SANTOS.....5,0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA**CÓDIGO: 015****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 15/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

IVANILDO SIMPLICIO DA SILVA.....9,0
 MANOEL JOAQUIM DA SILVA 8,5
 JOSÉ UILSON SOARES DOS SANTOS.....8,0
 EMANOEL DE LIMA COSTA.....8,0
 IRANILDO FERREIRA DURVAL.....8,0
 KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO.....8,0
 RICARDO ALEXANDRE LINO DA SILVA.....8,0
 JOSÉ ÉLCIO GUEDES DE MOURA.....7,0
 ROBERTO CARLOS DA LIMA.....7,0
 CRISTIANO ARAÚJO SILVA.....7,0
 EDMILSON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR.....5,0

CARGO: TRATORISTA**CÓDIGO: 016****CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 15/03/2017****HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min**

EMANOEL GOMES DA SILVA 5,0

LEANDRO PEREIRA DA
SILVA.....5,0

CARGO: GARI

CÓDIGO: 017

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 15/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

HÉLIO FRANCISCO BENTO MARTINS 5,5
JADILSON DA SILVA BEZERRA 5,5
JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS.....5,5
JOÃO BATISTA FRANÇA DOS ANJOS.....5,5
JOÃO MARIA AVELINO SOBRINHO.....5,0
MANOEL DOS SANTOS CRUZ.....5,0
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA.....5,0
AILTON TEIXEIRA DA SILVA.....5,0
DAMIÃO FELIX DA SILVA.....5,0
DANILO FELIX DA SILVA.....5,0
SEVERINO AVELINO SOBRINHO NETO.....5,0
EDILSON FRANCISCO MARTINS.....5,0
EDMILSON FRANCISCO COSTA DOS SANTOS.....5,0
FABIANO DA SILVA BORGES.....5,0
IRAN FERREIRA DE LIMA.....5,0
JOÃO INÁCIO DA SILVA FILHO.....5,0
JORGE LUIS DA SILVA.....5,0
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS.....5,0
JOSÉ EXPEDITO DA SILVA LIMA.....5,0
MARCOS ANTONIO AVELINO BEZERRA.....5,0
RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA.....5,0
ROBERTO ANACLETO DE SOUSA.....5,0
RODRIGO ARAÚJO DA SILVA.....5,0
SEBASTIÃO MOURA DA SILVA.....5,0

CARGO: VIGIA

CÓDIGO: 017

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 15/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

ANTONIO MULATO DE SOUZA 8,0
ADRIANO DE ARAÚJO SILVA.....7,5
ELVIS SILVA DO NASCIMENTO.....7,0
ALEXSANDRO PEDRO DOS SANTOS.....7,0
BRASILIANO FÉLIX DE OLIVEIRA.....7,0
JACKSON LUIZ DOS SANTOS CRUZ.....7,0
JOSÉ DOMINGOS NETO.....7,0
PEDRO PAULINO DO REGO.....7,0
ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR.....7,0
JOSENILDO PAULO DA SILVA.....7,0
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS.....6,5
GILBERTO VIANA ESTANISLAU.....6,5
JURANDIR TIAGO DE MORAIS.....6,0
ARNALDO BERNARDINO DA SILVA.....5,5
BRUNO CRISTIANO DA SILVA.....5,5
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA.....5,5
DOUGLAS SILVA DOS PRAZERES.....5,5
EDINALDO RAMOS DA SILVA.....5,0
EDSON DA SILVA FELIX.....5,0
EDUARDO FRANCISCO DA COSTA.....5,0
ERISONALDO VIANA DA SILVA.....5,0
FABIANO RAFAEL PEREIRA RIBEIRO.....5,0
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA.....5,0
FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA.....5,0
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.....5,0
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SOUZA.....5,0
FRANCISCO DE ASSIS SILVA.....5,0

FRANCISCO MATIAS DA SILVA.....5,0
GUTEMBERG JANUÁRIO DA SILVA.....5,0
ISAAC VIANA DA SILVA.....5,0
IVANALDO FRANCISCO CRUZ.....5,0
JARDESON RAMOS DA SILVA.....5,0
JAILSON PONTES DA SILVA.....5,0
JOÃO MARCOS VIANA DA SILVA.....5,0
JOÃO MARIA LEANDRO DA SILVA.....5,0
JOÃO MARTINS CRUZ.....5,0
JOSÉ ANTONIO AVELINO.....5,0
JOSÉ EDSON DA SILVA.....5,0
JOSÉ EDSON RIBEIRO DE LIMA.....5,0
JOSÉ GABRIEL FERREIRA VICENTE.....5,0
JOSÉ GENIVAN DA SILVA.....5,0
JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO.....5,0
JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.....5,0
JOSÉ JANILSON DA SILVA.....5,0
JOSÉ NILSON DOS PRAZERES.....5,0
JOSÉ NILSON SILVA BEZERRA.....5,0
JOSE NILTON DO REGO SANTOS.....5,0
JOSÉ PERDO DE OLIVEIRA.....5,0
JOSÉ RORIZ DIAS.....5,0
JOSENILSON DO REGO SANTOS 5,0
JOSINALDO SOARES MAGALHÃES.....5,0
KLEBER COELHO DE OLIVEIRA.....5,0
KLEITON JOSÉ DA SILVA PAULINO.....5,0
LENILSON DIAS TIBURCIO.....5,0
LEONARDO JUSTINO DA SILVA.....5,0
LEONARDO NASCIMENTO SILVA.....5,0
MANOEL PEDRO SOARES DA SILVA.....5,0
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTIAGO.....5,0
MARCOS FREIRE DE LIMA.....5,0
MARILEIDE DOS SANTOS SILVA.....5,0
PEDRO FREIRE DE LIMA JUNIOR.....5,0
RAIMUNDO ANACLETO DE SOUZA.....5,0
RENATO DE LIMA SILVA.....5,0
RUBENS DE OLIVEIRA FALCÃO.....5,0
SEBASTIÃO VICENTE DO RÊGO JUNIOR.....5,0
SEVERINO MOURA DA SILVA.....5,0
TARCISIO ALVES DO REGO.....5,0
TIAGO JULIÃO DA SILVA.....5,0
UBIRAJARA DE OLIVEIRA.....5,0
VIRGÍLIO PEDRO JUNIOR.....5,0

CARGO: ASG

CÓDIGO: 018

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 15/03/2017

HORÁRIO DA ENTREVISTA: 08h00min ÀS 13h00min

CONCEIÇÃO DE M.MULATO DE SOUZA.....7,0
SILVÂNIA MARIA DO RÊGO MAIA.....6,5
JOANA DARC JOAQUIM ALVES.....6,5
SÍLVIA MARIA BEZERRA DO REGO.....6,0
MARIA ESTELA VICENTE DUARTE.....6,0
ROSIMERE PEREIRA DOS SANTOS.....6,0
PEDRO EDUARDO DO NASCIMENTO.....6,0
PEDRO FERREIRA DA SILVA.....6,0
DANIEL CORDEIRO DOS S.JÚNIOR.....6,0
RAYLAJESLYE TOMAS.....6,0
ROSANA DA SILVA FERNANDES.....6,0
ELAINY INGRIDY PEREIRA DA SILVA.....6,0
ROZIMAR SOARES DA SILVA CARVALHO.....6,0
PAULO VIANA DA SILVA.....6,0
JOSÉ MACIEL COSTA DE LIMA.....5,5
JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA.....5,5
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO NETO.....5,5
JOSEANE PONTES DA SILVA.....5,5
ÉRICKA DA SILVA ALVES PEREIRA.....5,5
ALEXANDRA PEDRO DOS SANTOS.....5,5
DAIANA ANGELIQUE F.DA SILVA.....5,5
ALEX ARAUJO SILVA.....5,5
ALINE GOMES HONORATO.....5,5

ANA CLEIDE AVELINO DA SILVA.....	5,5		
ANA EBEVANIA CARDOSO DA SILVA.....	5,5		
ANA LUCIA CARDOSO DE LIMA.....	5,5		
ANA MARIA DA SILVA.....	5,5		
ANA PAULA DA SILVA R.DAS.RIBEIRO.....	5,5		
ANA PAULA LIMA DE BARROS.....	5,5		
CLAUDIA PRISCILA GOMES DE MOURA.....	5,5		
CARLOS RODRIGUES BORGES.....	5,5		
CRISTIANO VIANA DA SILVA.....	5,5		
DAIANA ROSE SANTOS DA SILVA.....	5,5		
DALYANE AVELINO FERREIRA.....	5,5		
DAZIELE LUIZ DA SILVA.....	5,5		
JAISE DA SILVA BEZERRA.....	5,5		
JANIELI TEIXEIRA DA SILVA.....	5,0		
DIELE JESUS DE SANTANA.....	5,0		
EDILSON FÉLIX BARBOSA.....	5,0		
EDJANE DA SILVA BARROS.....	5,0		
LENILDA ANACLETO DE SOUZA.....	5,0		
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA.....	5,0		
ELIANE GOMES DA SILVA.....	5,0		
ELISANDRA ALVES DA SILVA.....	5,0		
ERIBERTO ANACLETO DE SOUZA PRAZERES.....	5,0		
FABIO JUNIOR DOS SANTOS GOMES.....	5,0		
FRANCINETE FELIX DO NASCIMENTO.....	5,0		
JANIELLYCASSIANA SOBRINHO.....	5,0		
JEFERSON CARDOSO GOMES DA SILVA.....	5,0		
JOSÉ EUDO PEREIRA DOS SANTOS.....	5,0		
JOSÉ FRANCISCO DO REGO.....	5,0		
JOSÉ LEONARDO DA SILVA.....	5,0		
JOSENILMA DO REGO SANTOS.....	5,0		
JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA.....	5,0		
JULIANA AVELINO BEZERRA.....	5,0		
JULIANA BARBOSA GOMES FERNANDES.....	5,0		
JULIANA ISABEL HONORATO DOS PRAZERES.....	5,0		
LAISTEOFILLO FERREIRA.....	5,0		
LICIENE DE SOUZA PAIXÃO.....	5,0		
LUIS ANTONIO DUVAL.....	5,0		
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA.....	5,0		
MARIA APARECIDA DA SILVA.....	5,0		
MARIA APARECIDA P DE OLIVEIRA.....	5,0		
MARIA DA C. NASCIMENTO DE SOUZA.....	5,0		
MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE LIRA.....	5,0		
MARIA DA CONCEIÇÃO L.DA SILVA.....	5,0		
MARIA DA PIEDADE DE AVELINO OLIVEIRA.....	5,0		
MARIA DA PIEDADE DE SOUZA BEZERRA.....	5,0		
MARIA DA PIEDADE FERNANDES DO RÊGO.....	5,0		
MARIA DAS GRAÇAS SIMPLÍCIO DE SOUZA.....	5,0		
MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA.....	5,0		
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA.....	5,0		
MARIA EDLEUZA GOMES.....	5,0		
MARIA ELIANE DE LIMA.....	5,0		
MARIA ERIZOINEDE DE OLIVEIRA SILVA.....	5,0		
MARIA ESTELA MOURA DA SILVA.....	5,0		
MARIA FERNANDA DA SILVA.....	5,0		
MARIA JANIA DA SILVA.....	5,0		
MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA.....	5,0		
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA.....	5,0		
MARIA JOSÉ SALÚ DOS SANTOS.....	5,0		
MARIA JOSIVANIA DA SILVA.....	5,0		
MARIA LUCIA DA SILVA.....	5,0		
MARIA RAIMUNDA DA SILVA LIMA.....	5,0		
MARILÚCIA FÉLIX DA SILVA.....	5,0		
PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA LIMA.....	5,0		
PATRICIA PEDRO DOS SANTOS.....	5,0		
SEVERINA VIANA FÉLIX.....	5,0		
SONALLYPATRICIA DA SILVA.....	5,0		
TÉRCIA MARIA FREIRE AVELINO.....	5,0		

VANGELHA CHAGAS DA SILVA.....5,0
ZORAIDE MARIA DA SILVA BEZERRA.....5,0

Várzea/RN, 07 de março de 2017

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:39A5170A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125/2017, de 13 de março de 2017.

“Concede Ajuda de Custo a Pessoa Carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Margarida Ferreira Sabino e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Francisca Margarida Ferreira Sabino, RG: n.º 001.229.390-SSP/RN e CPF: 721.450.484-72, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:21B29247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080301/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080301/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na manutenção preventiva de geradores de energia, pelo valor de R\$ 7.549,44 (Sete Mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor de TECNOVOLT GRUPOS GERADORES.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4F99DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
080301/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TECNOVOLT GRUPOS GERADORES, referente a prestação de serviços na manutenção preventiva de geradores de energia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E433C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 100301/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100301/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de tablets destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Saúde do Município, pelo valor de R\$ 2.596,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais), em favor de OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:458ECB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
100301/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA, referente a aquisição de tablets destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Saúde do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4B3E22B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 100302/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100302/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de seguro veicular destinado a veículo da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 1.777,62 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), em favor de MGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0FFA5499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
100302/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, referente a contratação de seguro veicular destinado a veículo da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8DC65969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070301/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070301/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando firmar contrato de cooperação técnica entre o Município de Viçosa/RN e o Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para emissão de carteiras de identidades, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:935BB17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 070301/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para firmar contrato de cooperação técnica entre o Município de Viçosa/RN e o Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para emissão de carteiras de identidades, em favor do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:41FA2B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070302/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070302/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a capacitação de pessoal através de inscrição em curso de Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos, pelo valor de R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C411F887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 070302/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a capacitação de pessoal através de inscrição em curso de Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos, em favor do LATOSENSU ESCOLA JURÍDICA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:17B2B68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070303 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070303 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação do Município de Viçosa/RN no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN, pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6E238902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 070303 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a participação do Município de Viçosa/RN no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, em favor do COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS/RN).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:730C93A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

Rua José Calazans nº 69 Centro – Vila Flor
CNPJ 08.169.278.0001/07

Ofício Nº 12/2017-FMS

Ao Bando do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 – LILIA KARINE CARLOS DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG. 2.662.406/SSP/RN, CPF(MF). 082.695.924-55, Secretária Municipal de Finanças responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

2 – WENDELL COSTA, brasileiro, casado CPF(MF) 837.309.074-68 e RG. 001.226.481-SSP-RN, Secretaria Municipal de Saúde, e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 07 de março de 2017.

WENDELL COSTA

Secretário Municipal de Saúde

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:AEA4C68F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 230/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6164E6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 231/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:ADC9B776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 232/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Mat. 193 deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 e 12 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:13B5BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 233/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 e 12 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C2B2D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 234/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Mat. 193 deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:97509BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 235/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D5D24BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 236/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4C2FBE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 237/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:2315B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:LILIAN SANTOS SOARES

Objeto: Contratação de 01 (um) Médica clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 17 e de 24 horas cada, nos dias 18, e 19 de fevereiro de 2017, totalizando 60 horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor Mensal:R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17, 18 e 19 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2017.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:A8D7D4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos 06 dias de março de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2017, conforme Ata publicada em 10/03/2017 e homologada pelo prefeito;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.614/0001-02, com sede na Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, neste ato representada pelo Sr. Renato Melo Trigueiro, portador da Cédula de Identidade nº 903.625 e CPF nº 565.494.074-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preço para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ: 04.731.614/0001-02	Telefone: (84) 3206-5672	Email: amarantecomercio@hotmail.com
Endereço: RUA MARANHÃO, 103, CONJUNTO AMARANTE, NATAL/RN, CEP: 59290-000		
Representante: Renato Melo Trigueiro - CPF: 565.494.074-00		

LOTE 01 - CEREAIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005088 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ. Instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, Maltodextrina, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	KG	2888,00	11,050	31.912,40
2	0005089 - Açúcar refinado (pacote com no mínimo 1 kg), na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar.	DUMEL	KG	8250,00	3,330	27.472,50
3	0005090 - Arroz parbolizado, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAÇAROLA	KG	9653,00	3,380	32.627,14
4	0004855 - Aveia em flocos finos - embalagem adequada de 200g, data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória.	YOKI	PCT	1100,00	3,500	3.850,00
5	0005091 - Biscoito salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400 gr. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	VITAMASSA	PCT	15345,00	4,100	62.914,50
6	0005092 - Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PCT	15263,00	4,020	61.357,26
7	0004858 - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	YOKI	PCT	5500,00	3,800	20.900,00
8	0005093 - Colorau em pó, sem sal, pacote de 100 g, em fardo com 1 kg. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	KIMIMO	UND	5693,00	0,780	4.440,54
9	0005094 - Mistura a base de milho para o preparo de mingau, sabores baunilha, chocolate e morango, embalagem em caixas de 500g.	CREMOGEMA	UND	2105,00	5,700	11.998,50
10	0005095 - Extrato de Tomate. Embalagem de 340g.	BONARE	UND	413,00	4,700	1.941,10
11	0005096 - FSG (Farinha sem glúten) embalagem 400g	AMINA	UND	120,00	6,500	780,00
12	0004862 - Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	NUTRIMENTAL	PCT	2105,00	5,750	12.103,75
13	0005097 - Fécula de batata embalagem 400g	AMINA	UND	120,00	6,290	754,80
14	0005098 - Feijão carioca classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 1 kg em fardo com 30kg.	DONA MARIQUINHA	KG	2310,00	7,650	17.671,50
15	0005099 - Farinha de milho em flocos, embalagem com 500g, sem sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MARATÁ	KG	5033,00	1,930	9.713,69
16	0005100 - Farinha de Arroz, embalagem com 400g	AMINA	UND	80,00	6,320	505,60
17	0005101 - Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade	VIVIANE	KG	4400,00	4,900	21.560,00
18	0005102 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Embalado em pacotes integros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CCGL	PCT	33908,00	5,430	184.120,44
19	0004896 - Leite de coco - Contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	KICOCO	UND	6600,00	3,980	26.268,00
20	0005103 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FORTALEZA	UND	10065,00	2,750	27.678,75
21	0004867 - Margarina com sal, embalagem com 500g.	PURO SABOR	UND	1575,00	4,750	7.481,25
22	0004868 - Milho de pipoca Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	YOKI	PCT	1100,00	3,050	3.355,00
23	0004869 - Milho para mungunzá 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido pacote de 500g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	MARATÁ	PCT	3158,00	3,720	11.747,76
24	0004870 - Milho verde em conserva. Embalagem de 200g.	QUERO	UND	495,00	2,550	1.262,25
25	0005104 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa de 900ml, com identificação do Produto e marca do fabricante.	ABC	UND	1403,00	5,000	7.015,00
26	0005105 - Proteína texturizada de soja - grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g.	SUPRE SOY	UND	3520,00	5,900	20.768,00
27	0004872 - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEVADO	KG	825,00	0,890	734,25
28	0004873 - Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com peso de 83g.	88	UND	248,00	2,900	719,20
29	0005107 - Vinagre de álcool, garrafa com 500ml.	SADIO	UND	165,00	2,100	346,50
VALOR GLOBAL LOTE 01 - CEREAIS						613.999,68

LOTE 02 - HORTIFRUTI						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0005108 - Abacaxi, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduro, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	7013,00	2,800	19.636,40
31	0005109 - Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, Tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas	IN NATURA	KG	578,00	26,200	15.143,60
32	0005110 - Banana, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	9653,00	3,050	29.441,65
33	0005111 - Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e conformação, coloração uniformes, devendo ser graúdas, condicionada em saco de juta.	IN NATURA	KG	2351,00	4,600	10.814,60
34	0005112 - Batata doce Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	IN NATURA	KG	4211,00	3,200	13.475,20
35	0005113 - Cebola de boa qualidade, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica, tamanho médio, isento de sujidades.	IN NATURA	KG	2393,00	3,400	8.136,20
36	0005114 - Cebolinha fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	UND	1733,00	1,610	2.790,13
37	0005115 - Cenoura, de boa qualidade, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	2186,00	2,600	5.683,60

38	0005116 - Chuchu, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos, e mecânicos, condicionado em saco plástico. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	IN NATURA	KG	2021,00	3,500	7.073,50
39	0005117 - Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de Sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.	IN NATURA	UND	1403,00	1,610	2.258,83
40	0005118 - Goiaba, vermelha, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos.	IN NATURA	KG	6105,00	4,800	29.304,00
41	0005119 - Jerimum maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	1856,00	2,800	5.196,80
42	0005120 - Laranja, fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	IN NATURA	KG	7425,00	3,050	22.646,25
43	0005121 - Mamão, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	IN NATURA	KG	6023,00	2,980	17.948,54
44	0005122 - Macaxeira Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidosdanos que lhe alterem a conformação eaparência. Isento de: sujidade, insetos,parasitas, larvas,rachaduras,cortese perfurações.Pesoetamanho padrão.	IN NATURA	KG	1540,00	3,600	5.544,00
45	0005123 - Maracujá, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, sem danificações externas, condicionadas em caixa inspecionada pelo sif.	IN NATURA	KG	413,00	6,740	2.783,62
46	0005124 - Pimentão, verde, extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	IN NATURA	KG	1361,00	4,580	6.233,38
47	0005125 - Repolho branco - de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno festados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	660,00	3,740	2.468,40
48	0005126 - Tomate maduro de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica e rachaduras.	IN NATURA	KG	2805,00	4,250	11.921,25
VALOR GLOBAL LOTE 02 - HORTIFRUTI						218.499,95

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2017 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN 10 de março de 2017.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Contratante

Secretário Municipal de Educação

AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Contratada

CNPJ: 04.731.614/0001-02

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A4E0875B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos 06 de março de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2017, conforme Ata publicada em 10/03/2017 e homologada pelo Clécio da Câmara Azevedo;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-400, neste ato representada pelo Sr. Flávio Carvalho Dantas Wanderley, portador da Cédula de Identidade nº 715.926 e CPF nº 466.189.454-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preço para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ: 70.026.240/0001-40	Telefone: (84) 3206-0745	Email: flaviocdw@hotmail.com
Endereço: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400		
Representante: Flávio Carvalho Dantas - CPF: 466.189.454-53		

LOTE 03 - CARNES/FRIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0005127 - Bebida láctea, de frutas, pacote contendo 1 l, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BABI	L	29535,00	3,750	110.756,25
50	0005128 - Carne Bovina moída de primeira, congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	ALIMENTI COM SABOR	KG	2252,00	18,200	40.986,40
51	0005129 - Carne Bovina Acém ou Músculo - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	ALIMENTI COM SABOR	KG	2252,00	18,400	41.436,80
52	0005130 - Carne de sol dianteiro, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico atóxico.	ALIMENTI COM SABOR	KG	2815,00	24,000	67.560,00
53	0004844 - Peito de frango, de primeira qualidade, congelados, em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente.	PALMALI	KG	4278,00	10,200	43.635,60
54	0005131 - Coxa e sobre-coxa, de primeira qualidade, congelados, em embalagem ou filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.	FRIATO	KG	4278,00	9,000	38.502,00
55	0005132 - Costela bovina, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	ALIMENTI COM SABOR	KG	2252,00	16,210	36.504,92
56	0005133 - Carne de charque, embalagem à vácuo; com carimbo do sif; com etiqueta de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	ALIMENTI COM SABOR	KG	901,00	24,900	22.434,90
57	0005134 - Ovos de galinha brancos, grandes, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada. (caixa com 30 unidades)	BONANZA	UND	1650,00	11,200	18.480,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - CARNES/FRIOS						420.296,87

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
 - 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2017 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 10 de março de 2017.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Contratante

Secretário Municipal de Educação

F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EPP

Contratada

CNPJ: 70.026.240/0001-40

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DA5880A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, inscrita no CNPJ nº 01.612.396/0001-90, com sede a Rua dos Dourados, 61, Centro, CEP: 59.585-000, São Miguel do Gostoso/RN e a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **21.052.876/0001-51**, com sede a Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo Marques Guedes**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.990.589-ITEP/RN e CPF nº 084.053.854-52, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2013-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de corte de terras com grade hidráulica ou de arrasto para beneficiar agricultores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	POLOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de corte de terra com grade hidráulica.	Polo Abderramant, Polo Petrolina, Polo Baixa Grande,	Hora	1000	115,00	115.000,00
02	Serviços de corte de terra com grade mecânica.	Polo Miranda, Polo Lajes, Polo Mariana, Polo São Geraldo, Polo Santo Antônio e Polo Olho D'água.	Hora	1000	115,00	115.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços serão realizados após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**;

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

PROJETO ATIVIDADE: 2.72 - Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 09 de março de 2017 e término previsto para 10 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2016**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 09 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	P G CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (ADERENTE)	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EECDD577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 017/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/16 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus

Anexos.. Data da assinatura: 29/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata. Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Av. Mira Selva nº 1479, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN, Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid	Qtde.	Vr. unit.	Vr. unit.
01	Gasolina comum.	FAN	Lt	40.308	R\$ 3,93	R\$ 158.410,44
02	Óleo Diesel S-10	FAN	Lt	149.580	R\$ 3,30	R\$ 493.614,00
03	Óleo Diesel	FAN	Lt	18.000	R\$ 3,06	R\$ 55.080,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	PETROBRAS	bd	372	R\$ 83,33	R\$ 30.998,76
Valor global						738.103,20

Felipe Guerra/RN, em 28 de outubro de 2016.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75 -

Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AC8E3F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 019/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 26070001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura: 24/08/2016 - Prazo de vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

1) Empresa: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92. End. Rua Felipe Camarão nº 853, Doze Anos, Mossoró-RN, Representada por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG: 002.083.934SSP/RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	DESINFETANTE LIQUIDO à base de pinho, acondicionado em frasco de 1000ML	DRAGÃO	LT	2.042	4,30	R\$ 8.780,60
02	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	GUARANI	UND	1.648	R\$ 1,40	R\$ 2.307,20
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	TROIA	LT	2.645	R\$ 1,50	R\$ 3.967,50
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	GUARANI	LT	1.390	R\$ 2,85	R\$ 3.961,50
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	GUARANI	UND	1.415	R\$ 2,00	R\$ 2.830,00
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	GUARANI	UND	830	R\$ 4,25	R\$ 3.527,50
07	ACIDO MURIÁTICO em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	TROIA	LT	830	R\$ 2,90	R\$ 2.407,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30mt	FOFEX	ROL O	5.800	R\$ 1,05	R\$ 6.090,00
09	Espuma de lã de aço e/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	LANUX	UND	702	R\$ 1,15	R\$ 807,30
10	Espuma multi-uso Dupla Face lã de aço	LANUX	UND	1.260	R\$ 0,55	R\$ 693,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	NATURAL	UND	970	R\$ 2,65	R\$ 2.566,50

						2.570,50
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	NATURAL	UND	820	R\$ 2,55	R\$ 2.091,00
13	Pano Multiuso	NATURAL	UND	690	R\$ 5,00	R\$ 3.450,00
14	Vassoura com corpo plástico rígido com extremidade revestido em Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	UTIL	UND	440	R\$ 8,20	R\$ 3.608,00
15	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	UTIL	UND	460	R\$ 4,85	R\$ 2.231,00
16	Balde Plástico – 10 Lt	UTIL	UND	330	R\$ 8,10	R\$ 2.673,00
17	Cesto Lixo – Telado 10 Lt	UTIL	UND	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
18	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, ex. Com 2500und.	CRISTAL COPOS	CX	190	R\$ 65,90	R\$ 12.521,00
19	Desodorizador de Ambiente 300ml aprox.	NO AR	UND	195	R\$ 8,75	R\$ 1.706,25
VALOR GLOBAL						R\$ 68.118,35

Felipe Guerra/RN, em 24 de novembro de 2016.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92 . Rep. por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG: 002.083.934SSP/RN - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:579ACCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura: 03/08/2016 - Prazo da de atendimento ao § 2º, do art. vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

1) Empresa: MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462- CNPJ: 24.443.112/0001-85, End. Rua Hélio Moraes Marinho nº 30, Centro, Apodi-RN, Representada por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	NACIONAL GÁS	Unidade	540	R\$ 55,00	R\$ 29.700,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 29.700,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de setembro de 2016.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

1) PELA(S) PROMITENTE(S): MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462 - CNPJ: 24.443.112/0001-85 . Rep. por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62- Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2B418E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 014/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060002/16- Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 20/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

1) Empresa: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, End. Rua Sebastião Sizenando, nº 143, Centro – Apodi/RN; Rep. Por Pedro Terceiro de Melo, CPF: 098.224.294-87.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	FIO FLEX PARALELO 2 X 2,5MM BR	SIL	Metro	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
02	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250 W	OLIVO	Und	600	R\$ 20,95	R\$ 12.570,00
03	BRACO GALV ZINCADO 1.0M	OLIVO	Und	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
04	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZ 1/2 X 10	OLIVO	Und	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
05	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	EXATRO N	Und	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
06	REDE FOTOELETRICO NF SLIN AMARELO	EXATRO N	Und	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
07	REATOR VAP SODIO EXT AFP 70W	RCG	Und	800	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00
08	CONECTOR PERFURANTE 9510MM	RCG	Und	1200	R\$ 5,08	R\$ 6.096,00
09	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE	SILVA/G LIGHT	Und	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
10	LAMPADA FLUOR 40W	BLUMENAU	Und	300	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
11	LAMPADA FLUOR 20W T10	BLUMENAU	Und	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
12	LAMPADA DULUX 3U 20W STAR	BLUMENAU	Und	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00

13	LAMAPADA DULUX 3U 30W	GLIGHT	Und	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
14	CABO CHUMBO 2 X 1,5MM	SIL	Metro	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	ALUMBRA	Und	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ALUMBRA	Und	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	ALUMBRA	Und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
18	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	ALUMBRA	Und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
19	PROJETOR RETANG 400W E40	GLIGHT	Und	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
20	REATOR VAP SODIO 400W EXT	RCG	Und	100	R\$109,95	R\$ 10.995,00
21	REATOR VAP SODIO 250W EXT	RCG	Und	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
22	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	SILVAN/ GLIGHT	Und	100	R\$ 33,85	R\$ 3.385,00
23	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	SILVAN/ GLIGHT	Und	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
24	CONJ. MEDIDOR MONOF C/ VIDRO	TAF	CJ	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
25	CONJ. MEDIDOR TRIF C/ VIDRO	TAF	CJ	50	279,R0\$0	R\$ 13.950,00
26	CABO FLEX 1KV 2X2,5MM	SIL	Metro	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
27	CINTO SEGURP/ ELET. COURO	SERVEQ	Und	12	R\$ 107,50	R\$ 1.290,00
28	TALABARTE / CINTO ELETRICISTA COURO	SERVEQ	Und	12	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
29	ESFORA P/ ELETRICISTA GRANDE N	SERVEQ	Und	12	R\$ 80,50	R\$ 966,00
30	BOLSA P/ ELETRICISTA LONGA ALCA COURO	SERVEQ	Und	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
31	LUVA DE ELETRICISTA 10000	ORION	Par	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
VALOR GLOBAL RS						R\$ 194.976,00

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 20 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):

T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 24.521.361/0001-41.
Rep. Por Pedro Terceiro de Melo,
CPF: 098.224.294-87.Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:007DE6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0212017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2017 com início 16 de fevereiro de 2017, realizada em 10 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 13.266.023/0001-94, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - ÁCIDO FÓLICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 2 - AMILASE			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 3 - ANTI CCP – ANTICORPO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 4 - ANTI ENDOMÍLIO IGG, IGA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 3.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 5 - ANTI TIPO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 640,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 6 - ANTI TROMBINA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 870,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 7 - ANTI-DNA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 1.740,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 8 - ANTIMITOCONDRIA			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 580,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 9 - ANTITIREOGLOBULINA			

Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 10 - BIÓPSIA/HISTOPATOLÓGICO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 3.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 11 - CA 125			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 12 - CA 19:9			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 13 - CÁLCIO			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 14 - CÁLCIO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 15 - CÁLCIO IONIZADO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 16 - CÁLCIO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 17 - CÁLCULO RENAL ANÁLISE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 18 - CHAGAS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 19 - CITOLOGIA ONCÓTICA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 20 - CITRATO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 21 - CLEARENCE DE CREATININA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 22 - COAGULOGRAFA COMPLETO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 23 - COBRE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 24 - COOMBS DIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 25 - COOMBS INDIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 26 - CPK CREATININAFOSFOQUINASE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 27 - CULTURA DE SECREÇÃO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 720,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 28 - DHL - DESIDROGENASE LACTEA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 950,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 29 - ESTRADIOL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 30 - ESTROGÊNIO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 31 - FAN			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 32 - FERRITINA			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 33 - FERRO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 34 - FOSFATASE ALACALINA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 35 - FÓSFORO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 36 - HEMOCULTURA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 4.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 37 - HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 38 - IGA IMUNOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			

Item nº: 39 - IGE CACAU			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 40 - IGE CARNE BOVINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 41 - IGE CARNE DE PORCO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 42 - IGE CLARA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 43 - IGE LEITE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 44 - IGE OVO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 45 - IGE TOTAL			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 5.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 46 - IGE TRIGO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 47 - IMUNOGLOBULINA IGA, IGG, IGM			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 48 - INSULINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 49 - IODO PROTÉICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 50 - LIPASE			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 750,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 51 - MAGNÉSIO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 52 - MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 460,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 53 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 54 - PROGESTERONA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 55 - PROLACTINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 56 - PROTEÍNA C FUNCIONAL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 57 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 6.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 58 - PROTEINÚRIA 24 HORS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 59 - SÍFILIS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 60 - SÓDIO/POTÁSSIO/CLORO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 10.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 61 - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 62 - T3 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 63 - T3 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 64 - T4 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 65 - T4 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 66 - TIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 67 - TSH			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 5.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANALISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 68 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 4.600,00

Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 69 - VITAMINA 25 D			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 70 - VITAMINA B12			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº: 71 - ZINCO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R\$ 185.410,00

Jardim de Piranhas, 10 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:FD379C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DEC SUPLEMENTAÇÃO Nº 04_100317

RUA ANTONIO DE FREITAS .34
Exercício: 2017

DECRETO Nº4,DE10DEMARÇODE2017-LEIN.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ARTIGO 1º.-FICAR ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE ,UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE R\$100.000,00 DISTRIBUIDOS AS SENGUINTES DOTAÇÕES:

Suplementação(+)				100.000,00			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
	425		10.301.0004.1023.000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARNACEUTICA-FB	1.0000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1 67
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE			
			010 000	SAÚDE			

Artigo 2º.- o credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:										
02	08	00	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR							
	626		04.122.0003.2128.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES JURIDICOS E CONTABEIS			-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.Grupo	0	1	29
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRETE						
			008 001	FMAS-FUNDOS MUN ASS SOCIAL						
Anulação (-)							-100.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE,10demarçode2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6EC70BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017
Processo Administrativo nº 100189/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR COM DE		
CNPJ: 04.049.265/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Cel. Vicente Pereira, 75, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Humberto Adriano da Silva Junior - CPF: 036.364.244-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001953 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 45 kg (P-45)	Supergas Bras	Unidade	200,00	230,00	46.000,00
2	0001954 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)	Supergas Bras	Unidade	1000,00	56,00	56.000,00
3	0001955 - Vasilhame de Gás P-13	Supergas Bras	Unidade	100,00	145,00	14.500,00
4	0001956 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros	Cristalina	Unidade	100,00	18,00	1.800,00
5	0001957 - Água Mineral Natural Garraão Retornável 20L: Embalagem em garraão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.	Cristalina	Unidade	2000,00	7,20	14.400,00
6	0001958 - Água Mineral Copo Descartável de 200 ml: Embalagem em copo descartável de 200 ml em material de polipropileno. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora. Embalagem: caixa contendo 48 unidades	Cristalina	Caixa	700,00	28,00	19.600,00
7	0001959 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 1,5L: Acondicionada em garrafa de 1,5 litros. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Cristalina	Garrafa	800,00	2,00	1.600,00
8	0001960 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500 ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades.	Cristalina	Caixa	300,00	13,00	3.900,00
9	0006066 - Água Mineral Com Gás Garrafa de 300 a 350 ml: Acondicionada em garrafa de 300 a 350 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades	Cristalina	Caixa	200,00	17,00	3.400,00
10	0006067 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 300 a 350 ml: Acondicionada em garrafa de 300 a 350 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades	Cristalina	Caixa	200,00	11,00	2.200,00

Importa a presente em R\$ 163.400,00, (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 13 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Humberto Adriano da Silva Junior-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F9CADCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1702030002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1991	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MARCA : JALES MACHADO	200	UN	89,50	17.900,00
1994	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND 2017 MARCA : DASNEVES	50	CX	24,02	1.201,00
1996	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX 2017 MARCA : MARINEX	5	UN	24,60	123,00
1998	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX 2017 MARCA : MARINEX	15	UN	38,30	574,50
2000	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM 2017 MARCA : FORTEPLAS	20	UN	9,33	186,60
2009	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG MARCA : EXTRUSA PACK	30	KG	14,25	427,50
2010	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG MARCA : EXTRUSA PACK	30	KG	14,24	427,20
2017	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS MARCA : ISOESTE	10	UN	10,82	108,20
2030	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND MARCA : TOTALPLAST	2450	PCT	2,39	5.855,50
2036	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID MARCA : TRALALA	25	PCT	41,75	1.043,75
2038	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND 2017 MARCA : ULTRA COPOS	60	PCT	1,39	83,40

2040	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS 2017	2700	UN	3,15	8.505,00
	MARCA : GUARANI				
2051	FACA INOX	200	UN	14,85	2.970,00
	MARCA : ERCULES				
2052	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	80	PCT	2,85	228,00
	MARCA : SO PACK				
2053	FACA PEXEIRA GRANDE	10	UN	14,55	145,50
	MARCA : TRAMOTINA				
2059	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	150	PCT	5,39	808,50
	MARCA : SAPEKA				
2062	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	300	PCT	14,65	4.395,00
	MARCA : MAXXI				
2067	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT	15	UN	111,70	1.675,50
	MARCA : TERMOLAR				
2069	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L	30	UN	13,80	414,00
	MARCA : INCOPLAJE				
2083	LUVAS DE BORRACHA TAM " G "	400	PAR	4,35	1.740,00
	MARCA : ESFREBOM				
2084	LUVAS DE BORRACHA TAM " M " 2017	400	PAR	4,35	1.740,00
	MARCA : ESFREBOM				
2085	LUVAS DE BORRACHA TAM " P " 2017	100	PAR	4,35	435,00
	MARCA : ESFREBOM				
2095	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 15 M 2017	70	ROLO	5,70	399,00
	MARCA : BOREDA				
2097	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 1.000 FLS 21X20CM	800	PCT	7,37	5.896,00
	MARCA : ESSENCIAL				
2104	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	300	PCT	1,26	378,00
	MARCA : ULTRA COPOS				
2107	PRATO INOX PARA USO INFANTIL	200	UN	4,95	990,00
	MARCA : MONALIZA				
2112	SABÃO EM PÓ- 500 G 2	1800	UN	1,43	2.574,00
	MARCA : GUARANI				
2113	SABÃO NEUTRO EM BARRA	180	UN	1,77	318,60
	MARCA : GUARANI				
2116	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS 2017	450	KG	14,19	6.385,50
	MARCA : EXTRUSA PACK				
2118	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID 2017	600	PCT	10,40	6.240,00
	MARCA : TA LIMPO				
2120	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND 2017	700	PCT	15,65	10.955,00
	MARCA : TA LIMPO				
2121	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND2017	50	PCT	6,75	337,50
	MARCA : ESFREBOM				
2122	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND 2017	60	PCT	6,75	405,00
	MARCA : ESFREBOM				
2136	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	40	UN	25,00	1.000,00
	MARCA : BOREDA				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8D158B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preços nº 13/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME CNPJ: 70.157.607/0001-65 Endereço: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATÍ, ASSU/RN, CEP: 59650-000 Representante: RUIVAN CARLOS DE MORAIS - CPF: 328.707.794-53	Telefone:	Email:
---	-----------	--------

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000255 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO - Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência	DO VALE	LT	10000,00	1,85	18.500,00
4	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA. O produto deverá ter	SABOR DO NORDESTE	KG	750,00	3,65	2.737,50

	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde						
5	0000269 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR NORDESTE	DO	KG	750,00	3,65	2.737,50
6	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR NORDESTE	DO	KG	220,00	3,65	803,00
7	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR NORDESTE	DO	KG	500,00	3,65	1.825,00
10	0000300 - Batata doce de 1º qualidade	IN NATURA		KG	320,00	1,85	592,00
16	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA		UND	1000,00	0,20	200,00
29	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	BELO GRÃO		KG	2300,00	4,90	11.270,00
33	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TUCANO		KG	550,00	0,66	363,00
35	0000326 - PAO TIPO FRANCES Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SÃO PEDRO		UND	74000,00	0,30	22.200,00
36	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FRIGORIFICO AZEVEDO		KG	3500,00	13,00	45.500,00
37	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	PIONEIRO		KG	6000,00	6,72	40.320,00
40	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	SÃO PEDRO		Unid	148000,00	0,30	44.400,00
45	0000287 - Costela bovina de 1º qualidade	FRIGORIFICO AZEVEDO		KG	4000,00	9,98	39.920,00
46	0000323 - BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	DO VALE		LT	340,00	3,80	1.292,00
47	0000284 - CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	FRIGORIFICO AZEVEDO		KG	3500,00	15,40	53.900,00
48	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	PIONEIRO		KG	500,00	6,00	3.000,00
Valor total em R\$							289.560,00
Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais							

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro;

Fonte De Recurso: 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

Ação: 2018 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Ação: 2019 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental- PNAE;

Ação: 2020 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Creche – PNAE;

Ação: 2021 - Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar- Educação de Jovens e Adultos – PNAE;

Ação: 2149 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré-Escola- PNAE;

Ação: 2150 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação- PNAE;

Ação: 2151 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Atendimento Educacional Especializado (AEE)- PNAE;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro;

Fonte de Recursos 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Ruivan Carlos Moraes - ME

CNPJ: 70.157.607/0001-65

RUIVAN CARLOS DE MORAIS

CPF: 328.707.794-53

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:45D02ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preços nº 14/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA		
CNPJ: 10.857.970/0001-61	Telefone: 3316-5039	Email:
Endereço: RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460		
Representante: Maria Karlena de Souza Magalhães -		CPF: 012.145.594-76

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	1450	2,39	3.465,50
3	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancor e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	1430	3,79	5.419,70
8	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	480	2,04	979,20
9	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KI-ALHO	KG	1220	17,84	21.764,80
11	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	350	3,49	1.221,50
12	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	850	3,49	2.966,50
13	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	KG	2000	3,05	6.100,00
14	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	2000	3,45	6.900,00
15	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	1500	0,99	1.485,00
17	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	1500	1,99	2.985,00
18	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	1500	0,99	1.485,00
19	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	300	3,95	1.185,00
20	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	1200	3,45	4.140,00
21	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	3000	17,99	53.970,00
22	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	2200	3,89	8.558,00
23	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	3500	2,79	9.765,00
24	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBANO	KG	3200	2,89	9.248,00
25	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	3200	2,77	8.864,00
26	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	4000	2,85	11.400,00
27	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	4000	2,75	11.000,00
28	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATA	PCT	800	3,99	3.192,00
30	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	6500	0,97	6.305,00
31	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelado Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	18000	3,79	68.220,00
32	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	4500	1,69	7.605,00
34	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	5500	3,10	17.050,00
38	0006014 - CARNE DE SOJA	SUPRESOY	KG	2000	6,74	13.480,00
39	0000232 - CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KITANO	CX	340	7,49	2.546,60
41	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	30	2,99	89,70
42	0000252 - Flocos de Cereais c/ 500g	MARATA	UND	650	5,99	3.893,50
43	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	1150	1,49	1.713,50
44	0000237 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para AI	DONA CLARA	PACOTE	6000	0,51	3.060,00
Valor total em R\$						300.057,50
Trezentos mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro;

Fonte De Recurso: 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

Ação: 2018 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Ação: 2019 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental- PNAE;

Ação: 2020 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Creche – PNAE;

Ação: 2021 - Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar- Educação de Jovens e Adultos – PNAE;

Ação: 2149 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré-Escola- PNAE;

Ação: 2150 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação- PNAE;

Ação: 2151 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Atendimento Educacional Especializado (AEE)- PNAE;

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;

Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro;

Fonte de Recursos 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Varejão Oeste Ltda

CNPJ: 10.857.970/0001-61

MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES

CPF: 012.145.594-76

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:307467AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016, Registro de Preços nº 84/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 16.826.043/0001-60	Telefone: 84-3206-5408	Email:
Endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-180		
Representante: FERNANDO LUIZ PACHECO - CPF: 034.704.984-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013910 - NEGATOSCÓPIO - AÇO INOXIDAVEL/PAREDE/ 1 CORPO		UND	2,00	450,00	900,00
6	0013912 - BIOMBO PLUMBÍFERO, TIPO CURVO, AÇO OU ALUMÍNIO		UND	1,00	3.780,00	3.780,00
9	0013915 - CARRO MACA SIMPLES- EM AÇO INOXIDAVEL, SUPORTE PARA SORO, GRANDES LATERAIS, E COLCHONETE		UND	1,00	2.240,00	2.240,00
Valor Total em R\$						6.920,00
Seis mil novecentos e vinte						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) Dentalmed Comércio e Representações LTDA - CNPJ:16.826.043/0001-60

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Dentalmed Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:4129CCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016, Registro de Preços nº 85/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME		
CNPJ: 70.099.924/0001-72	Telefone:	Email:
Endereço: R DOUTOR VASCONCELOS, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58102-500		
Representante: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - CPF: 279.040.914-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0013914 - APARELHO RAI0 X- FIXO (ATÉ 800 mA)- MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TUBO, BUCKI MURAL, COLIMADOR, CORRENTE DO COMANDO GERADOR.		UND	1,00	105.000,00	105.000,00
Valor Total em R\$						105.000,00
Cento e cinco mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME - CNPJ: 70.099.924/0001-72

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Nerivaldo da Costa Pessoa -ME

CNPJ: 70.099.924/0001-72

NERIVALDO DA COSTA PESSOA

CPF: 279.040.914-53

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:43C8452E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016, Registro de Preços nº 83/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013907 - IMPRESSORA LASER (COMUM)- MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600X600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS, CICLO DE 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	2,00	1.000,00	2.000,00
2	0013908 - COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO)- MOUSE USB SCROLL COM FIO, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, TECLADO USB ABNT- 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, PROCESSADOR (NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10), MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18.5" (1366X 768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD/ROM.		UND	2,00	3.000,00	6.000,00
Valor Total em R\$						8.000,00
Oito mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s) Antônio Neuton Queiroz Goncalves Junior - CNPJ:20.903.036/0001-92

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Antonio Neuton Queiroz Goncalves Junior
CNPJ: 20.903.036/0001-92
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
CPF: 051.414.994-99

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:353384D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016, Registro de Preços nº 86/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME		
CNPJ: 09.109.547/0001-02	Telefone: (84)3205-8649	Email:
Endereço: Rua Aracati, 09, Cidade Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0013909 - ESCADAS COM 02 DEGRAUS- AÇO INOXIDÁVEL		UND	2,00	212,00	424,00
5	0013911 - BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS- AÇO/FERRO PINTADO		UND	2,00	228,00	456,00
7	0013913 - PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRAFICOS- AUTOMÁTICO, MATERIAL ANTICORROSIVO, NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA, TANQUES DE REVELAR (FIXADOR E ÁGUA) MÍNIMO 02 LITROS, POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS, FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA.		UND	1,00	27.000,00	27.000,00
Valor Total em R\$						27.880,00
Vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:706F9AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 48/2016, Registro de Preços nº 74/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/09/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, manutenção preventiva de Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 048/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA		
CNPJ: 25.313.009/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: RUA LUCAS CARLOS, 148, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA - CPF: 088.170.524-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010673 - CENTRAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	75,00	300,00	22.500,00
2	0010678 - GELÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	9,00	195,00	1.755,00
3	0010683 - Instalação de central de ar tipo split de 18.000 a 24.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	15,00	345,00	5.175,00
4	0010684 - Instalação de central de ar tipo split de 7.000 a 12.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	31,00	290,00	8.990,00
5	0010686 - Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.		SERV	21,00	230,00	4.830,00
6	0010687 - Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.		SERV	18,00	180,00	3.240,00
7	0010676 - Manutenção preventiva e corretiva em geladeira e freezer horizontal e vertical de 180 a 540 litros l e duas portas com complementação do gás quando necessário.		SERV	15,00	240,00	3.600,00
8	0013597 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo janela de 7.000 a 18.000 BTU's.		SERV	125,00	190,00	23.750,00
9	0013600 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU's.		SERV	125,00	300,00	37.500,00
10	0013599 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU's.		SERV	80,00	390,00	31.200,00
11	0013600 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 30.000 a 60.000 BTU's.		SERV	60,00	450,00	27.000,00
12	0010674 - Manutenção preventiva e corretiva em geláguas e bebedouro de 1 a 3 torneiras com complementação do gás quando necessário.		SERV	11,00	195,00	2.145,00
13	0010681 - JANELA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	17,00	190,00	3.230,00
14	0010680 - MÁQUINA DE LAVAR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA		SERV	3,00	190,00	570,00
15	0010675 - FREEZER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	10,00	190,00	1.900,00
Valor total em R\$						177.385,00
Cento e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 048/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS

Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de setembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Daisa Carla Pereira da Silva

CNPJ: 25.313.009/0001-83

DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA

CPF: 088.170.524-18

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador: 0D15D0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2016, Registro de Preços nº 011/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 013/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA		
CNPJ: 08.130.288/0001-20	Telefone:	Email: mossoro.odontologica@uol.com.br
Endereço: Praça da Independência, 49, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59619-218		
Representante: FRANCISCO VIRGÍNIO DA COSTA NETO - CPF: 073.586.454-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008131 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE C/02	PREVEM	CX	5,00	6,70	33,50
4	0008134 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	60,00	12,95	777,00
6	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	PRATA	UND	50,00	12,60	630,00
7	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	PRATA	UND	50,00	12,60	630,00
8	0008138 - ALGINATO AVA GEL REFIL 410GR	DENTSPLAY	Env.	250,00	8,80	2.200,00
9	0008139 - ALVEOLITEN 20G	MAQUIRA	UNID.	100,00	11,20	1.120,00
11	0008141 - AMALGAMADOR CAPSULAR	SHUSTER	UND	70,00	557,00	38.990,00
12	0008142 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRUTOR C/50	DFL	CX	100,00	57,50	5.750,00
13	0008143 - ANESTESICO NOVOCOL (LDOCAÍNA EPINEFRINA)	SS WHITE	CX	200,00	28,70	5.740,00
20	0008150 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	PREVEM	UNID.	50,00	1,05	52,50

21	0008152 - BANDEIRINHA DIREITA	PRATA	UNID.	30,00	12,60	378,00
22	0008153 - BANDEIRINHA ESQUERDA	PRATA	UNID.	30,00	12,60	378,00
24	0008155 - BROCA CARBIDE N. 702	KG	UNID.	10,00	4,90	49,00
27	0008158 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA (DENTIS PLAY)	KG	UND	30,00	21,00	630,00
47	0008178 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA ESFÉRICA 4704	CONNE	UNID.	30,00	2,87	86,10
48	0008179 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA LANÇA 4723)	CONNE	UNID.	30,00	2,87	86,10
49	0008180 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA PERA 4723	CONNE	UNID.	30,00	2,87	86,10
50	0008181 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA TRONCO CONICA 4711)	CONNE	UNID.	30,00	2,87	86,10
51	0008182 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU	CONNE	UNID.	30,00	2,87	86,10
53	0008184 - BRUNDOR SIMPLES 33	PRATA	UNID.	20,00	2,60	52,00
54	0008185 - CABO BISTURI	PRATA	UNID.	20,00	5,60	112,00
59	0008190 - CALÇADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA, Nº 2, PONTA ATIVA DE 1,2 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
60	0008191 - CALÇADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA, Nº 4, PONTA ATIVA DE 1,6 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
61	0008192 - CALÇADOR ENDODÔNTICO TIPO PAIVA, Nº 3, PONTA ATIVA DE 1,4 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
62	0008193 - CALÇADOR HOLLEBACK Nº 1	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
67	0008198 - CARTÃO P/ RX C/2 FOROS C/100	PREVEM	PCT	30,00	4,50	135,00
68	0007677 - CERA ARTICULAÇÃO	DENTBRAIS	CX	50,00	7,00	350,00
69	0008199 - CERA Nº 7	DENTBRAIS	CX	20,00	7,00	140,00
70	0008200 - CERA UTILIDADE C/ 5	DENTBRAIS	CX	20,00	7,00	140,00
72	0008202 - CLOREXIDINA 2% FGM FR 100ML	MAQUIRA	Fr	30,00	9,50	285,00
73	0008203 - COLGADURAS UNITÁRIAS	PREVEM	UND	50,00	1,82	91,00
74	0008204 - COLHER DE DENTINA PEQUENA	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
76	0008206 - CONE INDICADOR (POSICIONADOR DE FILME RAD. AUTOCLAVÁVEL) KIT ADULTO	MAQUIRA	Kit	20,00	43,00	860,00
78	0008208 - CUBAS DE INOX PEQUENAS QUADRADAS	FAVA	UND	30,00	9,80	294,00
85	0008215 - ENXAGUANTE BUCAL	SANIFIL	UNID.	20,00	31,50	630,00
86	0008216 - ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
87	0008217 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEM	UNID.	100,00	0,84	84,00
90	0008220 - ESCULPIDOR LECRON	PRATA	UNID.	10,00	2,60	26,00
91	0008221 - ESPAÇADOR DIGITAL MIMI 25MM 15/40	INJECTA	UNID.	10,00	21,70	217,00
92	0008222 - ESPATULA DE PLÁSTICO P/ GESSO	MAQUIRA	UNID.	10,00	1,40	14,00
97	0008227 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	PREVEM	UNID.	150,00	1,96	294,00
101	0008231 - ESTRATOR DE TARTARO 33	PRATA	UND	20,00	2,60	52,00
107	0008237 - FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO C 150	DFL	CX	50,00	84,50	4.225,00
108	0008238 - FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL C 100	KODAK	CX	50,00	79,00	3.950,00
113	0008243 - FITA MATRIZ AÇO 5MM	PREVEM	UND	50,00	1,03	51,50
114	0008244 - FITA MATRIZ AÇO 7MM	PREVEM	UND	50,00	1,02	51,00
117	0008247 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML	DFL	Tubo	200,00	3,85	770,00
118	0008248 - FLUOR GEL TÓPICO 200ML	DFL	Fr	200,00	3,85	770,00
121	0008251 - FORCEPS 150	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
122	0008252 - FORCEPS 151	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
123	0008253 - FORCEPS 16	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
124	0008254 - FORCEPS 18C	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
125	0008255 - FORCEPS 18L	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
126	0008256 - FORCEPS 18R	PRATA	UND	30,00	31,50	945,00
127	0008257 - FORCEPS 65	PRATA	UND	10,00	31,50	315,00
128	0008258 - FORCEPS 69	PRATA	UND	10,00	31,50	315,00
133	0008263 - GRAMPO 14A	MAQUIRA	UNID.	10,00	7,70	77,00
134	0008264 - GRAMPO 205	MAQUIRA	UNID.	10,00	7,70	77,00
135	0008265 - GRAMPO 212	MAQUIRA	UNID.	10,00	7,70	77,00
136	0008266 - GRAMPO 27	MAQUIRA	UNID.	10,00	7,70	77,00
137	0008267 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 208	MAQUIRA	UNID.	20,00	7,70	154,00
138	0008268 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 209	MAQUIRA	UNID.	20,00	7,70	154,00
140	0008270 - GUTA EM CONE 45-80	TANARE	UNID.	20,00	17,50	350,00
143	0008273 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CÁLCIO	DENTSPLAY	Fr	15,00	29,40	441,00
144	0008274 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CÁLCIO CONT 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G/1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/ 11G/1 BLOCO DE MISTURA	DENTSPLAY	CX	20,00	29,40	588,00
153	0008283 - LAMPARINA DE HANAU -MAC	MAC	UNID.	5,00	15,40	77,00
164	0008294 - MAXXION R A3 KIT PO + LIQ FGM	DFL	UNID.	50,00	28,00	1.400,00
166	0008296 - MICROBRUSH EXTRA FINO	APLIK	UNID.	100,00	5,25	525,00
170	0008300 - OLEO LUBRIFICANT DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML	MAQUIRA	Fr	10,00	18,60	186,00
173	0008303 - PAPEL ESTÉRIL KRAFT 5KG X 60CM	VIGODENTE	RL	20,00	36,00	720,00
176	0008306 - PASTA PROFILÁTICA 90G	VIGODENTE	Tubo	25,00	6,30	157,50
177	0008307 - PASTA PROFILÁTICA S/OLEO 90G	CONNE	UNID.	5,00	6,30	31,50
179	0008309 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	DFL	UNID.	4,00	4,90	19,60
180	0008310 - PELÍCULA	KODAK	CX	20,00	89,00	1.780,00
183	0008313 - PLACA DE VIDRO	JON	UND	7,00	7,20	50,40
189	0008319 - PORTA MATRIZ	PRATA	UND	8,00	14,70	117,60
194	0008324 - POTE DAPPEN	PREVEM	UND	20,00	2,10	42,00
195	0008325 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	PREVEM	UNID.	20,00	2,10	42,00
198	0008328 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR OPALIS A3	FGM	UND	20,00	14,70	294,00
202	0008332 - RESINAFOTOLIMERIZADOR OPALIS A2	FGM	UND	20,00	14,70	294,00
203	0008333 - RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	DENTSPLAY	Fr	10,00	17,50	175,00
204	0008334 - RESTAURADOR IRM - PO 38G	DENTSPLAY	UNID.	10,00	17,50	175,00
208	0008337 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	PRATA	PCT	80,00	1,54	123,20
209	0008338 - ROLETES DE ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO PCT: C/ 100 UNID	JOM	UND	20,00	1,54	30,80
210	0008339 - ROLLEMBEG	DENTSPLAY	PCT	50,00	2,60	130,00
214	0008343 - SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%)	RIOQUÍMICA	LT	20,00	11,50	230,00
217	0008345 - SONDA EXPLORADORA 47	SS PLUS	UND	10,00	2,60	26,00
218	0008346 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C 20	SS PLUS	CX	30,00	17,80	534,00
219	0008347 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO PCT COM 40 UND	PREVEM	CX	100,00	3,78	378,00
221	0008350 - TIGELA P/ GESSO - TAM G	JOM	UNID.	7,00	3,80	26,60
224	0008353 - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 3M	INJECTA	PCT	30,00	7,20	216,00
226	0008355 - VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	SS WHITE	Fr	10,00	8,90	89,00
VALOR TOTAL						87.859,20

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 013/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0102 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

Mossoró Odontológica LTDA

CNPJ:08.130.288/0001-20

FRANCISCO VIRGÍNIO DA COSTA NETO

CPF: 073.586.454-30

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:33005D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2016, Registro de Preços nº 012/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 013/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE - CPF: 637.401.844-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0008132 - ACIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS		PACOTE	30,00	4,64	139,20
5	0008135 - AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 30X60		UND	100,00	5,52	552,00
10	0008140 - AMALGAMA EM CAPSULA, CAPSULA DE (1 PORÇÃO) 400MG PRESA REGULAR		Caixa	100,00	72,00	7.200,00
15	0008145 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO		UNID.	100,00	5,20	520,00
16	0008146 - APLICADOR DYCAL RETO		UNID.	50,00	5,20	260,00
18	0008148 - AVENTAL PB 76 X 60 X 0,25MM C/PROT. TIREOIDE CINZA		UNID.	30,00	217,44	6.523,20
19	0008149 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM		UNID.	30,00	1,03	30,90
46	0008177 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSAS BRANCA CHAMA SAS 4702		UNID.	40,00	6,56	262,40
52	0008183 - BROQUEIROS EM ALUMINIO		UNID.	10,00	8,48	84,80
55	0008186 - CABO PARA ESPELHO		UNID.	30,00	2,32	69,60
57	0008188 - CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA		UND	20,00	11,40	228,00
63	0008194 - CAMARA ESCURA GOLD LINE		UNID.	20,00	125,00	2.500,00
64	0008195 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605		UNID.	20,00	783,26	15.665,20
65	0008196 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO-MOTOR E CONTRA ÂNGULO)		UND	20,00	580,00	11.600,00
66	0008197 - CARBONO C/ 12 FOLHAS		UNID.	30,00	1,57	47,10
71	0008201 - CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD)		LT	30,00	53,66	1.609,80
75	0008205 - CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND		UNID.	20,00	4,62	92,40
88	0008218 - ESCOVA DENTAL MÉDIA		UND	3000,00	0,50	1.500,00
89	0008219 - ESCOVA DENTAL PEQUENA		UNID.	3000,00	0,40	1.200,00
93	0008223 - ESPATULA DE SILICATO 6335-1		UND	10,00	42,24	422,40
94	0008224 - ESPATULA Nº 1 DE INSERÇÃO		UND	10,00	6,18	61,80
100	0008230 - ESTOJO PERF 20X10X02 P/ PERIO		UNID.	10,00	92,21	922,10
103	0008233 - EXTRATOR RETO		UND	50,00	6,80	340,00
115	0008245 - FIXADOR DENTAL C 475ML		UND	50,00	5,63	281,50
116	0008246 - FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML		Fr	50,00	5,63	281,50
119	0008249 - FLUOR LÍQUIDO 0,05%		Fr	15,00	10,38	155,70
120	0008250 - FOICE PONTA MORSE 0-00		UND	10,00	7,97	79,70
132	0008262 - GESSO DENSELL TIPO IV ROSA		KG	50,00	15,68	784,00
139	0008269 - GUTA EM CONE 15-40		UNID.	20,00	16,80	336,00
141	0008271 - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML		Fr	15,00	14,90	223,50
142	0008272 - HEMOSTOP (DENTIS PLAY) C/ 10ML		UND	20,00	40,78	815,60

146	0008276 - INDURENTE GEL 60ML	UNID.	20,00	31,00	620,00
149	0008279 - KIT ACAB E POL DE RESINA 8090	CX	30,00	45,66	1.369,80
150	0008280 - KIT ACADEMICO(ALTA ROTACAO,MM, CA E PECA RETA)	KT	30,00	1.277,68	38.330,40
151	0008281 - KIT DE MOLDEIRA ALUM. C/ 11 PEÇAS	UNID.	30,00	49,00	1.470,00
154	0008284 - LENÇOL DE BORRACHA 13X13	UNID.	7,00	11,20	78,40
155	0008285 - LIMA K 2/25MM C/6 UND	CX	10,00	13,84	138,40
156	0008286 - LIMA K ESPECIAL 1/25MM C/6 UND	CX	15,00	13,84	207,60
158	0008288 - LIMALHA SILVERALLOY	UNID.	50,00	109,00	5.450,00
161	0008291 - LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA 100ML/70MG	UND	20,00	12,80	256,00
162	0008292 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	UNID.	15,00	2,06	30,90
165	0008295 - MERCÚRIO VIVO	GR	900,00	2,37	2.133,00
167	0008297 - MOTOR DE SUSPENSÃO MINI - COMPLETO	UNID.	7,00	271,20	1.898,40
168	0008298 - OBTURADOR REFIL COM E SEM FLUOR	UNID.	100,00	13,92	1.392,00
169	0008299 - OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	7,00	5,76	40,32
172	0008302 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	UNID.	20,00	1,57	31,40
174	0008304 - PASTA HERJOS TUTTI FRUTI	GR	90,00	6,20	558,00
175	0008305 - PASTA ORANWASH ZHERMACK	UNID.	10,00	59,02	590,20
181	0008311 - PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	3,00	50,91	152,73
185	0008315 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	50,00	7,80	390,00
186	0008316 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UNID.	50,00	7,98	399,00
187	0008317 - PORTA DICAL	UND	30,00	3,60	108,00
188	0008318 - PORTA GRAMPOS	UND	10,00	56,64	566,40
190	0008320 - PORTA TOALHA PAPEL	UND	20,00	29,12	582,40
191	0008321 - POSICIONADOR DE FILME ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UND	30,00	47,84	1.435,20
192	0008322 - POSICIONADOR DE FILME INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UND	30,00	47,84	1.435,20
193	0008323 - POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVÁVEL ADULTO	KT	30,00	47,84	1.435,20
205	0008335 - REVELADOR DENTAL C 175ML	UND	20,00	5,63	112,60
206	0008336 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	Fr	20,00	5,63	112,60
207	0008357 - REVELADOR DENTAL C 175ML (1)	UND	10,00	5,63	56,30
211	0008340 - SACA BROCA DE PLASTICO	UND	7,00	17,28	120,96
220	0008348 - SUGADOR DESC. PCT /40 UND	PCT	50,00	5,14	257,00
223	0008352 - TIRA DE CARBONO ESP 100 MICRO DUPLA FACE BLOCO C 12	Bloco	20,00	1,92	38,40
227	0008356 - VERNIZ CAVITINE VIDRO C/ 15ML	PCT	10,00	9,20	92,00
VALOR TOTAL					116.677,21

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 013/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0102 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

W. S. Com. e Serviços Ltda Me

CNPJ: 10.212.250/0001-49

FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE

CPF: 637.401.844-34

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:67125CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2016, Registro de Preços nº 013/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 013/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Açú, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110		
Representante: JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS - CPF: 027.626.284-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0008133 - ADESIVO DE ESMALTE/DENTINA PRIME E BOND 2-1	DENTSPLAY (PRIME BOND)	UND	30,00	14,30	429,00
14	0008144 - ANESTESICO TOPICO 50MG/G	DFL (BENZOTOP)	TB	100,00	4,75	475,00
17	0008147 - ARCO DOBRAVEL ADULTO	MAQUIRA	UNID.	30,00	7,69	230,70
23	0008154 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
25	0008156 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 106	MK DENT	UNID.	30,00	8,50	255,00
26	0008157 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 108	MK DENT	UNID.	20,00	8,50	170,00
28	0008159 - BROCA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
29	0008160 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
30	0008161 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
31	0008162 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
32	0008163 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
33	0008164 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
34	0008165 - BROCA DIAMANTADA Nº 1036	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
35	0008166 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
36	0008167 - BROCA DIAMANTADA Nº 1064	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
37	0008168 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
38	0008169 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095	FAVA	UND	50,00	1,30	65,00
39	0008170 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111	FAVA	UND	50,00	1,30	65,00
40	0008171 - BROCA DIAMANTADA Nº 2121	FAVA	UND	50,00	1,30	65,00
41	0008172 - BROCA DIAMANTADA Nº 2143	FAVA	UND	50,00	1,30	65,00
42	0008173 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	FAVA	UNID.	50,00	1,30	65,00
43	0008174 - BROCA DIAMANTADA Nº 3096	FAVA	UND	40,00	1,30	52,00
44	0008175 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	FAVA	UNID.	40,00	1,30	52,00
45	0008176 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	FAVA	UND	40,00	1,30	52,00
56	0008187 - CAIXA CIRURGICA	FLEXINOX	UND	20,00	22,00	440,00
58	0008189 - CAIXA METÁLICA PARA	FLEXINOX	UND	20,00	21,00	420,00
79	0008209 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND	PHARMAINOX	PCT	20,00	7,90	158,00
80	0008210 - CURETAS PERIODONTAIS 0-00	CLASSIFEX	UND	30,00	7,00	210,00
81	0008211 - CURETAS PERIODONTAIS 11,12	CLASSIFEX	UND	30,00	7,00	210,00
82	0008212 - CURETAS PERIODONTAIS 13,14	CLASSIFEX	UND	30,00	7,00	210,00
83	0008213 - CURETAS PERIODONTAIS 15,16	CLASSIFEX	UND	30,00	7,00	210,00
84	0008214 - CURETAS PERIODONTAIS 17,18	CLASSIFEX	UND	30,00	7,00	210,00
95	0008225 - ESPATULA SUPLA FILL N 1	CLASSIFEX	UND	20,00	12,00	240,00
96	0008226 - ESPELHO BUCAL C 10 Nº 5	PHARMAINOX	PCT	60,00	4,50	270,00
98	0008228 - ESTOJO INOX 07 X 07 X 02 CM P/ BROCAS	FLEXINOX	UNID.	20,00	20,00	400,00
99	0008229 - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	FLEXINOX	UNID.	10,00	30,00	300,00
102	0008232 - EXTIRPANERVOS SORT 20-60	MK DENT	UNID.	10,00	25,00	250,00
104	0008234 - FILL CANAL LIQUIDO	TECHNEW	UNID.	20,00	11,00	220,00
105	0008235 - FILL CANAL PO	TECHNEW	UNID.	20,00	11,90	238,00
109	0008239 - FIO DENTAL C/ 100M	BIORAL	TB	20,00	2,10	42,00
110	0008240 - FIO DENTAL COM 100 MT	BIORAL	RL	20,00	2,10	42,00
111	0008241 - FIO PARA SUTURA SEDA 3,0 USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 24	TECHNEW	CX	100,00	28,00	2.800,00
112	0008242 - FIO SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND	TECHNEW	CX	100,00	28,00	2.800,00
129	0008259 - FORMOCRESOL C 10ML	BIODINAMICA	UND	30,00	6,38	191,40
130	0008260 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML	BIODINAMICA	UNID.	30,00	6,38	191,40
131	0008261 - GESSO COMUM BASE 1KG	CHAVES	UNID.	100,00	1,00	100,00
145	0008275 - HIDROXIDO DE CALCIO P A 10G	BIODINAMICA	CX	20,00	5,15	103,00
148	0008278 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITROFIL A2	DFL	CX	20,00	28,00	560,00
152	0008282 - LAMPARINA DE ALUMINIO 40ML	KONNEN	UNID.	10,00	23,00	230,00
157	0008287 - LIMA PARA OSSO	CLASSIFEX	UND	10,00	21,30	213,00
159	0008289 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4mmX170mm CAIXA C/ 150	IMPERIO DENTAL	CX	50,00	6,00	300,00
160	0008290 - LIXA PARA AMALGAMA (TIRA ABRASIVA ELETRONICA DE AÇO INDOXIDÁVEL) CAIXA C/12	IMPERIO DENTAL	CX	15,00	5,90	88,50
163	0008293 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	INNOVA	CX	100,00	6,50	650,00
178	0008308 - PEDRA ARKANSÁ P/ AFLAR INSTRUMENTOS DE CORTE	DEDECO	UND	4,00	11,00	44,00
182	0008312 - PINCEL MICROBUSH (APLICADOR DESCARTÁVEL)	FGM	POTE	50,00	7,06	353,00
184	0008314 - PORTA AGULHA PEQUENA	GOLGRAN	UND	50,00	22,00	1.100,00
197	0008327 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR A1 4G	DENTSPLAY (APH)	UND	20,00	9,99	199,80
199	0008329 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A 3,5	DENTSPLAY (APH)	UND	20,00	9,99	199,80
200	0008330 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A2	DENTSPLAY (APH)	UND	20,00	9,99	199,80
201	0008331 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A3	DENTSPLAY (APH)	UND	30,00	9,99	299,70
212	0008341 - SELANTE DE SULLOS E CICRATICULAS FOTOATIVADA	BIODINAMICA	CX	10,00	19,00	190,00
213	0008342 - SERINGA CAARPULE TRINKS	TRINKS	UND	50,00	26,00	1.300,00
215	0007714 - SOLUÇÃO DE MILTON	CICLO FARMA	UND	7,00	2,00	14,00
216	0008344 - SOLUÇÃO DE MILTON	CICLO FARMA	UNID.	7,00	2,00	14,00
222	0008351 - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA	IMPERIO DENAL	UND	20,00	6,00	120,00
225	0008354 - TIRA DE POLIÉSTER DENTÁRIA C/ 50 100X10X0,5MM	IMPERIO DENAL	CX	20,00	1,40	28,00
VALOR TOTAL						19.115,10

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 013/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0102 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

Saúde Doctor Comércio LTDA

CNPJ:11.511.020/0001-43

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS

CPF: 027.626.284-07

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0A0758AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preços nº 18/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		
CNPJ: 37.227.550/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: RUA R 5, 129 QUADRA R-7 LT 07, SETOR OESTE, GOIANIA/GO, CEP: 74125-070		
Representante: BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA - CPF: 023.359.654-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0012623 - ADAPTADOR PVC DE 50 X 1.1/2"	KRONA	UND	25,00	1,80	45,00
10	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	G-20	UND	2000,00	1,24	2.480,00
16	0012633 - BRAÇO P/LUMINARIA C/1 METROS	JRC	Mt	800,00	11,00	8.800,00
17	0012634 - BUCHA DE NYLON Nº10	R FABRIL	UND	500,00	0,11	55,00
18	0012635 - BUCHA DE NYLON Nº12	R FABRIL	UND	500,00	0,18	90,00
19	0012636 - BUCHA DE NYLON Nº6	R FABRIL	UND	500,00	0,05	25,00
20	0012637 - BUCHA DE NYLON Nº7	R FABRIL	UND	500,00	0,06	30,00
21	0012638 - BUCHA DE NYLON Nº8	R FABRIL	UND	500,00	0,06	30,00
70	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INTELLI	Mt	50,00	1,63	81,50
73	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²	INTELLI CDP 70	UND	250,00	3,90	975,00
141	0012757 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45W	FLC	UND	50,00	29,00	1.450,00
152	0012766 - LAMPADA METALICA 250W	EMPALUX	UND	25,00	29,00	725,00
180	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	JRC	UND	100,00	38,00	3.800,00
181	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	JRC	UND	15,00	37,13	556,95
182	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	JRC	UND	100,00	42,00	4.200,00
183	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	JRC	UND	15,00	41,85	627,75
184	0012798 - REATOR METALICO 1000W EXT.	JRC	UND	50,00	119,00	5.950,00
185	0012799 - REATOR METALICO 1000W INT.	JRC	UND	10,00	139,00	1.390,00
186	0012800 - REATOR METALICO 150W EXT.	JRC	UND	50,00	33,50	1.675,00
188	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	41,50	2.075,00
189	0012803 - REATOR METALICO 250W INT.	JRC	UND	15,00	42,00	630,00
191	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	JRC	UND	25,00	53,00	1.325,00
192	0012806 - REATOR METALICO 70W EXT.	JRC	UND	400,00	26,00	10.400,00
194	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	JRC	UND	50,00	133,00	6.650,00
195	0012809 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W INT.	JRC	UND	25,00	124,00	3.100,00
198	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	47,00	2.350,00
199	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	25,00	41,86	1.046,50
200	0012814 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	JRC	UND	400,00	26,00	10.400,00
VALOR TOTAL EM R\$						70.962,70
Setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa

AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME

CNPJ:37.227.550/0001-58

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

CPF: 023.359.654-25

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:F0B06353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preços nº 19/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ELETRO AIRES LTDA		
CNPJ: 01.299.396/0001-82	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: PEDRO VELHO, 0, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: FRANCISCO HUGO AIRES NUNES - CPF: 015.322.184-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	CMR	Mt	250,00	3,90	975,00
36	0012652 - CABO PP 2 X 1MM²	LAMESA	Mt	100,00	1,10	110,00
46	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	LAMESA	Mt	500,00	2,55	1.275,00
80	0012696 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM²	PLASTUBOS	Mt	25,00	2,45	61,25
102	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	SERVEQ	UND	5,00	67,00	335,00
111	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²	LAMESA	Mt	1000,00	1,78	1.780,00
119	0012735 - FITA GUIA C/10 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	3,80	19,00
120	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	4,75	23,75
121	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	GOMES GARCIA	Mt	5,00	7,00	35,00
VALOR TOTAL EM R\$						4.614,00
Quatro mil, seiscentos e quatorze reais .						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

Eletro Aires LTDA

CNPJ:01.299.396/0001-82

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES

CPF: 015.322.184-43

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B653A4CA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preços nº 20/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME		
CNPJ: 05.680.890/0001-43	Telefone: (84)3325-0049	Email: jscabralneto@hotmail.com
Endereço: Antonio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012619 - ADAPTADOR PVC DE 40 X 1.1/4"	KRONA	UND	25,00	1,50	37,50
3	0012620 - ADAPTADOR PVC DE 20 X 1/2"	KRONA	UND	25,00	0,24	6,00
4	0012621 - ADAPTADOR PVC DE 25 X 3/4"	KRONA	UND	25,00	0,25	6,25
5	0012622 - ADAPTADOR PVC DE 32 X 1"	KRONA	UND	25,00	0,74	18,50
7	0012624 - ADAPTADOR PVC DE 60 X 2"	KRONA	UND	50,00	4,50	225,00
22	0004954 - CABO DE REDE	COBRECON	Mt	25,00	0,63	15,75
26	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²	COBRECON	Mt	250,00	7,30	1.825,00
30	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	COBRECON	Mt	500,00	0,90	450,00
38	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²	COBRECON	Mt	100,00	3,50	350,00
40	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	COBRECON	Mt	500,00	1,60	800,00
52	0012668 - CADEADO 20MM²	GOOLD	UND	15,00	7,90	118,50
53	0012669 - CADEADO 25MM²	GOOLD	UND	15,00	8,90	133,50
54	0012670 - CADEADO 30MM²	GOOLD	UND	15,00	11,10	166,50
55	0012671 - CADEADO 35MM²	GOOLD	UND	15,00	12,00	180,00
56	0012672 - CADEADO 40MM²	GOOLD	UND	15,00	14,40	216,00
57	0012673 - CADEADO 45MM²	GOOLD	UND	15,00	15,20	228,00
58	0012674 - CADEADO 50MM²	GOOLD	UND	15,00	19,80	297,00
62	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	ROMAZI	CX	50,00	0,40	20,00
64	0012680 - CASCATA DE LED C/200 LAMPADAS COR BRANCA	G-LIGHT	UND	100,00	64,60	6.460,00
66	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	133,00	3.990,00
68	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	113,00	5.650,00
71	0012687 - CONECTOR P/HASTE	OLIVO	UND	250,00	1,60	400,00
74	0012690 - CONECTOR RJ-11	MAGNET	UND	500,00	0,26	130,00
75	0012691 - CONECTOR RJ-45	MAGNET	UND	1000,00	0,40	400,00
76	0012692 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM²	MEGAPLAST	Mt	25,00	0,30	7,50
77	0012693 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	0,45	11,25
78	0012694 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	0,80	20,00
79	0012695 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	1,10	27,50
81	0012697 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 60MM²	INDUSPLAST	Mt	25,00	3,70	92,50
82	0012698 - CURVA PVC DE 20MM²	KRONA	Mt	25,00	1,00	25,00
83	0012699 - CURVA PVC DE 25MM²	KRONA	Mt	25,00	1,30	32,50
84	0012700 - CURVA PVC DE 32MM²	KRONA	Mt	25,00	3,00	75,00
85	0012701 - CURVA PVC DE 40MM²	KRONA	Mt	25,00	4,90	122,50
86	0012702 - CURVA PVC DE 50MM²	KRONA	Mt	25,00	6,00	150,00
87	0012703 - CURVA PVC DE 60MM²	KRONA	Mt	25,00	14,00	350,00
88	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	4,30	107,50
91	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	5,45	136,25
92	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	19,00	475,00
93	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	25,00	625,00
94	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	25,50	637,50
95	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	22,50	562,50
100	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	ELETROMAR	UND	25,00	26,00	650,00
105	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	CORFIO	Mt	10,00	0,70	7,00
106	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²	CORFIO	Mt	500,00	1,30	650,00
107	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²	CORFIO	Mt	500,00	1,90	950,00
108	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,50	500,00
109	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²	CORFIO	Mt	1000,00	1,00	1.000,00
110	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,78	780,00
112	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	CORFIO	Mt	1000,00	2,80	2.800,00
114	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	CORFIO	Mt	1000,00	0,58	580,00
118	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	CORFIO	Mt	1000,00	2,50	2.500,00
122	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	FORLUX	Mt	250,00	1,50	375,00
123	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS	FORLUX	Mt	250,00	2,80	700,00
124	0012740 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	FORLUX	Mt	250,00	10,90	2.725,00
125	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	FORLUX	Mt	500,00	5,50	2.750,00
126	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	CORFIO	UND	25,00	0,50	12,50
127	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	OLIVO	UND	25,00	5,90	147,50
128	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25,00	15,60	390,00
129	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ILUMI	UND	20,00	2,00	40,00
130	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	ILUMI	UND	20,00	4,00	80,00
132	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ILUMI	UND	20,00	5,40	108,00
134	0012750 - LAMPADA ELETRONICA 15W	FIAT-LUX	UND	40,00	7,00	280,00
135	0012751 - LAMPADA ELETRONICA 20W	FIAT-LUX	UND	40,00	8,80	352,00
136	0012752 - LAMPADA ELETRONICA 25W	FIAT-LUX	UND	40,00	9,50	380,00
137	0012753 - LAMPADA ELETRONICA 30W	FIAT-LUX	UND	25,00	12,00	300,00

138	0012754 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	FIAT-LUX	UND	25,00	8,50	212,50
140	0012756 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W	FIAT-LUX	UND	50,00	12,90	645,00
142	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	FIAT-LUX	UND	25,00	42,00	1.050,00
143	0012759 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 75W	FIAT-LUX	UND	25,00	52,00	1.300,00
145	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	EMPALUX	UND	500,00	3,90	1.950,00
146	0007301 - LAMPADA FLOURECENTE DE 40W	EMPALUX	UND	500,00	3,90	1.950,00
151	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	SORTELUX	UND	25,00	298,00	7.450,00
160	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	FIAT-LUX	Mt	500,00	4,90	2.450,00
161	0012775 - PARAFUSO GALV. 10 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	4,70	235,00
162	0012776 - PARAFUSO GALV. 12 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	5,90	295,00
163	0012777 - PARAFUSO GALV. 8 X 5/8"	MORLAN	UND	50,00	4,80	240,00
164	0012778 - PARAFUSO P/BUCHA Nº10	SOFIX	UND	50,00	0,25	12,50
165	0012779 - PARAFUSO P/BUCHA Nº12	SOFIX	UND	50,00	0,35	17,50
166	0012780 - PARAFUSO P/BUCHA Nº6	SOFIX	UND	50,00	0,08	4,00
167	0012781 - PARAFUSO P/BUCHA Nº7	SOFIX	UND	50,00	0,10	5,00
168	0012782 - PARAFUSO P/BUCHA Nº8	SOFIX	UND	50,00	0,12	6,00
169	0012783 - PINO MONOFASICO 10AMP.	PERLEXO	UND	50,00	1,90	95,00
172	0012786 - PROJETO RETANGULAR 250W E-27	OLIVO	UND	20,00	27,00	540,00
173	0012787 - PROJETO RETANGULAR 250W E-40	OLIVO	UND	20,00	25,50	510,00
174	0012788 - PROJETO RETANGULAR 400W E-27	OLIVO	UND	20,00	33,00	660,00
175	0012789 - PROJETO RETANGULAR 400W E-40	OLIVO	UND	20,00	34,00	680,00
177	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	UND	50,00	14,50	725,00
178	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	14,00	700,00
179	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	17,50	875,00
193	0012807 - REATOR METALICO 70W INT.	INTRAL	UND	50,00	23,50	1.175,00
197	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	INTRAL	UND	25,00	24,50	612,50
201	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT	INTRAL	UND	50,00	17,80	890,00
203	0012817 - REDE DE LED C/288 LAMPADAS	G - LIGHT	UND	25,00	70,00	1.750,00
206	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W	EXATRON	UND	25,00	8,80	220,00
208	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15,00	13,00	195,00
209	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
210	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,40	110,00
211	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,70	67,50
212	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	3,00	75,00
213	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	POLITUBS	UND	250,00	2,70	675,00
214	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	0,60	150,00
215	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	1,05	262,50
216	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	1,45	362,50
218	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	2,55	637,50
219	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	INDUPLAST	Mt	250,00	3,70	925,00
VALOR TOTAL EM R\$						75.453,00
Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

J de Souza Cabral Neto - ME

CNPJ:05.680.890/0001-43

JOSE DE SOUZA CABRAL NETO

CPF: 663.755.254-20

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:AA28FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preços nº 21/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSÉ AMADEU & CIA-EPP		
CNPJ: 08.248.403/0001-66	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: CORONEL VICENTE SABOIA, 90 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-120		
Representante: DANILO DE SOUSA VALE - CPF: 047.414.464-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012618 - ABRAÇADEIRA P/MANGUEIRA LUMINOSA	TOSHIBA	UND	25,00	0,30	7,50
11	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	3,98	7.164,00
12	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	G-LIGHT	UND	50,00	43,00	2.150,00
13	0013041 - BOLA ACRILICA 20 DE LED VERDE	G-LIGHT	UND	5,00	46,00	230,00
14	0013042 - BOLA ACRILICA 50 LED BRANCA	G-LIGHT	UND	5,00	95,00	475,00
15	0013043 - BOLA ACRILICA 50 DE LED VERDE	G-LIGHT	UND	5,00	100,00	500,00
23	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	CORDEIRO	Mt	750,00	2,20	1.650,00
24	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	CORDEIRO	Mt	250,00	3,70	925,00
28	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	CORDEIRO	Mt	500,00	7,50	3.750,00
29	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	1,40	700,00
31	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,10	1.050,00
32	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,00	1.500,00
33	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	4,40	2.200,00
34	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	100,00	1,45	145,00
35	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	SIL	Mt	100,00	8,80	880,00
41	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	SIL	Mt	500,00	11,60	5.800,00
42	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	1,45	725,00
43	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,00	1.500,00
44	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	4,70	2.350,00
45	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	6,85	3.425,00
47	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,90	5.960,00
49	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	4,00	2.000,00
50	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	6,20	3.100,00
51	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	SIL	Mt	500,00	9,10	4.550,00
59	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	84,00	420,00
60	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	209,00	8.360,00
61	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	34,00	1.700,00
63	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	87,00	4.350,00
65	0012681 - CHAVE DE ILUMINÇÃO PUBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50,00	115,00	5.750,00
67	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	WEG	UND	50,00	111,00	5.550,00
69	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	120,00	6.000,00
89	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	PIAL	UND	25,00	25,90	647,50
90	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	STECK	UND	25,00	6,00	150,00
96	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.	STECK	UND	25,00	83,00	2.075,00
97	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	STECK	UND	25,00	138,00	3.450,00
98	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	STECK	UND	25,00	168,90	4.222,50
99	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.	STECK	UND	25,00	167,90	4.197,50
101	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	STECK	UND	25,00	71,70	1.792,50
103	0012719 - ESTABILIZADOR 300W 110/220VOLT.	FORCE LINE	UND	20,00	90,00	1.800,00
104	0012720 - ESTABILIZADOR 500W 110/220VOLT.	FORCE LINE	UND	10,00	160,00	1.600,00
113	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	SIL	Mt	1000,00	5,10	5.100,00
139	0012755 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	LLUM	UND	25,00	10,60	265,00
147	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	AVANT	UND	50,00	17,00	850,00
148	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	AVANT	UND	40,00	21,00	840,00
150	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	OUROLUX	UND	50,00	26,00	1.300,00
153	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	OSRAM	UND	400,00	30,00	12.000,00
154	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	OSRAM	UND	50,00	23,50	1.175,00
155	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	SORTELUZ	UND	25,00	310,00	7.750,00
157	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OSRAM	UND	50,00	26,80	1.340,00
170	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	MAGIZI	UND	100,00	22,90	2.290,00
171	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	100,00	68,00	6.800,00
187	0012801 - REATOR METALICO 150W INT.	INTRAL	UND	25,00	24,50	612,50
196	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	INTRAL	UND	50,00	30,00	1.500,00
202	0012816 - REDE DE LED C/240 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	73,00	1.825,00
204	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	ALTRONIC	UND	100,00	58,00	5.800,00
205	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	ALTRONIC	UND	100,00	58,00	5.800,00
217	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	POTY	Mt	250,00	1,89	472,50
220	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
221	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	PIAL	UND	25,00	60,00	1.500,00
VALOR EM R\$						162.694,00
Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa

AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

José Amadeu & CIA-EPP

CNPJ:08.248.403/0001-66

DANILO DE SOUSA VALE

Cpf: 047.414.464-09

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9E864272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preços nº 22/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/05/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA EPP		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: ANTONIO FELIX NETO- CPF: 503.150.054-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	MAPETRON	UND	500,00	3,70	1.850,00
9	0012626 - BOCAL COM RABICHO	DECORLUX	UND	50,00	1,40	70,00
27	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CRM	Mt	500,00	4,90	2.450,00
37	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²	COBRECOM	Mt	100,00	2,20	220,00
39	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	COBRECOM	Mt	100,00	5,00	500,00
48	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	COBRECOM	Mt	500,00	1,75	875,00
72	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²	INTELI	UND	250,00	3,15	787,50
115	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	1,10	1.100,00
116	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	0,80	800,00
117	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	COBRECOM	Mt	1000,00	1,75	1.750,00
131	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	20,00	3,60	72,00
133	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	MEC-TRONIC	UND	25,00	5,00	125,00
144	0012760 - LAMPADA ELETROTRONICA ESPIRAL 85W	OUROLUX	UND	50,00	50,00	2.500,00
149	0012763 - LAMPADA METALICA 1000W	OUROLUX	UND	30,00	118,00	3.540,00
156	0012770 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	AVANT	UND	25,00	22,50	562,50
158	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	750,00	14,90	11.175,00
159	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OLIVO	UND	500,00	16,00	8.000,00
176	0012790 - REATOR ELETROTRONICO 1 X 20W	ECP	UND	50,00	11,00	550,00
190	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	MAPRELUX	UND	200,00	55,00	11.000,00
207	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	MAPRELUX	UND	1000,00	10,50	10.500,00
VALOR TOTAL EM R\$						58.427,00
Cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais.						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0122	Organização e Modernização administrativa
AÇÃO	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de maio de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

EMPRESAS CONTRATADAS

Luminoza, Comércio de Material Elétrico, Hidraulico E Telefonia LTDA EPP

CNPJ: 70.047.329/0001-93

ANTONIO FELIX NETO

CPF: 503.150.054-91

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:4FE228DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016 (TRIMESTRAL)**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 43/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI		
CNPJ: 20.863.421/0001-53	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - CPF: 185.995.348-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0010407 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, TIPO C10, D10, D20 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ANIMAIS QUE PERAMBULAM NAS VIAS PÚBLICAS E PROXIMIDADES DAS RODOVIAS NO PERÍMETRO URBANO PARA LOCAL APROPRIADO, ONDE POSSA AGUARDAR SEUS DONOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, A DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Km	35000,00	1,00	35.000,00
Valor total em R\$						35.000,00
Trinta e cinco mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral

Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

Antonio Marcos Oliveira Melo - MEI

CNPJ:20.863.421/0001-53

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO

CPF: 185.995.348-40

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:ED1B067A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 44/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F F PRAXEDES-EPP		
CNPJ: 21.901.286/0001-56	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: NOSSA SENHORA DAS MERCES,SN, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-800		
Representante: FRANKBERGSON FERREIRA PRAXEDES CPF: 031.951.304-16		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010399 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, QUE TRABALHAM NO SETOR DE TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO NA ARRECAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DESLOCAMENTO DESTES SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, EM CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, EM NATAL, MOSSORÓ ENTRE OUTRAS CIDADES, VISANDO O BOM DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS.		Km	30000,00	0,96	28.800,00
4	0010413 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO OU UTILITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE TENHA CAPACIDADE DE TRANSPORTAR O LEITE, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, INCLUÍDAS NO "PROGRAMA DO LEITE" QUE É UMA DAS MODALIDADES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR, CUJO OBJETIVO É PROPICIAR O CONSUMO DO LEITE ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS FAMÍLIAS. COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMUNIDADES ABRANGIDAS: PALHEIROS III, SÃO GERALDO, P. A BAIXA DO DUTRA E P. A BOM LUGAR(CARNAUBINHA), PORÉ, CARÃO, BOM JESUS, ATOLEIRO, BAIXA DA CARAÚBA, SANTA MARIA, P. A. NOVA VIDA, P. A. MONTE ALEGRE, P.A. SOMBREIRO, P.A. SÃO SEBASTIÃO III, P.A. SÃO MANOEL E P. A. PADRE PEDRO.		Km	35000,00	0,97	33.950,00
9	0010400 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS, ENTRE SECRETARIAS E ALMOXARIFADO CENTRAL, BEM COMO DA CIDADE DE UPANEMA PARA OUTRAS CIDADES E VISE- VERSA, CASO SEJA NECESSÁRIO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ESPECIALMENTE DA GERÊNCIA DE COMPRAS, TODOS OS DIAS, DURANTE 24 HORAS, ASSIM COMO PARA O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES, DA EQUIPE DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA COTAÇÃO OU TREINAMENTOS DENTRO DO POSSÍVEL.		Km	45000,00	0,97	43.650,00
						106.400,00
	Cento e seis mil e quatrocentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
 Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

F F Praxedes-EPP
 CNPJ:21.901.286/0001-56
FRANKBERGSON FERREIRA PRAXEDES
 CPF: 031.951.304-16

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:45C2B391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 45/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: GENIVAN JOSÉ BEZERRA		
CNPJ: 18.153.242/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO NOVA VIDA, 120, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CPF: 010.222.564-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010408 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE CONTRATADOS OU SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE NO DESLOCAMENTO A COMUNIDADES RURAIS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES NA ZONA RURAL E		Km	35000,00	0,97	33.950,00

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE BARREIRO, AÇUDE, CORTE DE TERRA E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, ASSIM COMO PARA PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS EM NATAL, MOSSORÓ ENTRE OUTRAS CIDADES, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.									
Valor total em R\$									33.950,00
Trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais									

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

Genivan José Bezerra

CNPJ:18.153.242/0001-80

GENIVAN JOSÉ BEZERRA

CPF: 010.222.564-83

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B37910EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 46/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO		
CNPJ: 19.551.081/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: R AUGUSTO PINHEIRO, 21, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0010414 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS VEICULARES, PNEUS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PRINCIPALMENTE À GERÊNCIA DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, INCLUSIVE NO DESLOCAMENTO DO MECÂNICO ATÉ O LOCAL NECESSÁRIO.		Km	45000,00	0,96	43.200,00
Valor total em R\$						43.200,00
Quarenta e três mil e duzentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

João Martins de Souza Neto
CNPJ: 19.551.081/0001-46
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
CPF: 086.618.384-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador: 2224C556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 47/2016**, na

Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE BATISTA DA SILVA - MEI		
CNPJ: 21.802.155/0001-11	Telefone:	Email:
Endereço: P. A BOM LUGAR, 90, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE BATISTA DA SILVA - CPF: 413.715.504-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010410 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE MECÂNICO E SEU AUXILIAR NO CONserto E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES/ARTESIANOS/CATA-VENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, ASSIM COMO TRANSPORTE DE CARGAS DE EQUIPAMENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA		Km	35000,00	0,95	33.250,00
Valor total em R\$						33.250,00
Trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

Jose Batista da Silva - MEI

CNPJ:21.802.155/0001-11

JOSE BATISTA DA SILVA

CPF: 413.715.504-68

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FA10CECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 48/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JULIMAR BATISTA SOARES - ME		
CNPJ: 13.265.959/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, 113 B APT 01, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-475		
Representante: JULIMAR BATISTA SOARES - CPF: 307.925.924-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010411 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTA SECRETARIA E PRINCIPALMENTE DAS COORDENAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS, DURANTES TODOS OS DIAS, NAS 24 HORAS, NO TRANSPORTES DE CARGAS LEVES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS RUAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, PEQUENAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DESSA SECRETARIA		Km	45000,00	1,05	47.250,00
6	0010412 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, MODELO: FORD, F-4000, MERCEDINHA 608/710 OU SIMILAR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CARGAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, A SERVIÇO DE TODAS AS COORDENAÇÕES DA MESMA, PARA DAR TODA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS TRANSPORTANDO NÃO SÓ OS SERVIDORES NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, QUE DESEMPENHARÃO AS ATIVIDADES, MAS TAMBÉM AS PEQUENAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS UTILIZADOS NESSE SERVIÇO NA PARTE EXTERNA(CARROCERIA), 24 HORAS POR DIA, DURANTE TODOS OS DIAS DO ANO, AOS DOMINGOS E FERIADOS.		Km	45000,00	1,05	47.250,00
10	0013003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PESSOAS, 04 PORTAS, COM ATÉ TRÊS ANOS DE USO, PILOTO AUTOMÁTICO COMPLETO, CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170 CV, QUILOMETRAGEM: LIVRE, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E TODA A EQUIPE, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE NOS DOMINGOS E FERIADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, REUNIÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA CIDADE DE MOSSORÓ, NATAL, ENTRE OUTRAS, VISANDO O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS DO GABINETE DO PREFEITO		Mês	12,00	7.480,00	89.760,00
Valor total em R\$						184.260,00
Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à Administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica As Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

Julimar Batista Soares - ME

CNPJ: 13.265.959/0001-09

JULIMAR BATISTA SOARES

CPF: 13.265.959/0001-09

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B49875D7